



RELATÓRIO & CONTAS 2011



ÍNDICE

Mensagem do Presidente

Mensagem da Comissão Executiva

1 // O Grupo Glintt

1.1 Missão, Visão e Estratégia

1.2 Empresas do Grupo

1.3 Fatos Relevantes

1.4 Principais Indicadores

1.5 Órgãos Sociais

2 // Relatório Consolidado de Gestão

2.1 Enquadramento Macro Económico

2.2 Performance em 2011 e Perspetivas para 2012

2.3 Fatos Subsequentes

2.4 Modelo de Governação

2.5 Informação Privilegiada - Sumário

2.6 Proposta de Aplicação dos Resultados

2.7 Declaração dos Responsáveis sobre a Conformidade
da Informação Financeira Apresentada

2.8 Agradecimentos

Anexos ao Relatório Consolidado de Gestão

3 // Governo da Sociedade

4 // Demonstrações Financeiras e Notas às Contas

4.1 Consolidadas

4.2 Individuais

5 // Certificação Legal e Relatório de Auditoria

6 // Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

7 // Declaração dos Responsáveis sobre a Conformidade
da Informação Financeira apresentada

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano 2011 foi, uma vez mais, fortemente marcado pelos efeitos da crise económica nacional e internacional, que culminou, em Portugal, no primeiro semestre de 2011, na interrupção do acesso a financiamento de mercado e no início da aplicação do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF).

Se, por um lado, o PAEF tem como objetivo disponibilizar à economia portuguesa um plano de financiamento estável, para os períodos de 2011 a 2014, alinhados com uma estratégia conjunta de ajustamento dos desequilíbrios macroeconómicos e aumento do potencial de crescimento do país, por outro, este mesmo processo de ajustamento traduziu-se em 2011 numa contração generalizada da procura interna e numa desaceleração da atividade económica no nosso país, tendo o Produto Interno Bruto decrescido 1.6 por cento, face a 2010.

Este contexto, especialmente relevante ao nível da confiança dos agentes económicos, teve como consequência, uma vez mais, a diminuição do investimento por parte das empresas e o consequente adiamento de projetos nas áreas das tecnologias da informação.

No caso da Glintt, a quebra de atividade no mercado português (-18%) foi, à semelhança do ano anterior, parcialmente compensada pelo crescimento no mercado internacional (14%), que já representa cerca de 15% do volume global de negócios do grupo.

A componente de prestação de serviços voltou a aumentar o seu peso relativo, passando de 72% para 79% do volume de negócios, em linha com o objetivo estratégico do grupo de se posicionar em áreas de maior valor acrescentado.

Com efeito, e apesar das fortes pressões de que o mercado continua a ser alvo, sobretudo ao nível da apresentação de soluções com menores margens e resultados mais rápidos, o Resultado Operacional Bruto (EBITDA) ascendeu em 2011 a 7,5M€ e a Margem Operacional Bruta (Margem EBITDA) situou-se nos 7,9%. Estes resultados refletem a constante preocupação do grupo em preservar a rentabilidade, o

que implicitamente se traduz num esforço permanente de aumentar a competitividade numa lógica de criação de valor.

Relativamente à evolução dos resultados líquidos do grupo, os mesmos ascenderam a 1,1M€, o que representou uma queda de cerca de 71% relativamente a 2010, em grande medida explicada pelo aumento do custo da dívida (45% face a 2010) e por importantes medidas de reestruturação levadas a cabo em 2011.

O ano de 2012 antecipa-se como um ano bastante difícil no que ao contexto económico português diz respeito, não só pelo prolongar das condições verificadas em 2011 ao nível da procura interna, e consequente reflexo ao nível do consumo público e privado, como também pelo acentuar da perda do rendimento disponível das famílias.

A Glintt está consciente de tais dificuldades, em especial das que afetam mais diretamente os seus colaboradores, ainda assim, acredita que continuando a desenvolver e implementar medidas de gestão de recursos humanos condizentes com as melhores práticas do mercado, e alinhando as mesmas com os objetivos estratégicos do grupo, conseguirá promover um ambiente propício ao aumento da criatividade, produtividade e bem-estar geral, essencial a qualquer organização.

Desta forma, a Administração reforça a sua confiança na estratégia definida e mantém-se otimista relativamente ao objetivo anteriormente divulgado de tornar a empresa uma referência nacional no sector da prestação de serviços de IT, mais sólida, competitiva e rentável, criando valor de forma sustentada para os seus Colaboradores, Clientes e Acionistas.

João Cordeiro
Presidente do Conselho de Administração

MENSAGEM DA COMISSÃO EXECUTIVA



O ano de 2011 coincidiu com o início do primeiro mandato da atual comissão executiva, a quem havia sido endereçado o desafio de conduzir a gestão operacional e estratégica da sociedade, para níveis de sofisticação e performance condizentes com as melhores práticas do mercado.

Era importante dotar o grupo Glinnt de uma abordagem de mercado mais eficiente que permitisse não só enfrentar os efeitos da grave crise económica e financeira que afetava a economia global e a Portuguesa em particular, como também reposicionar o grupo em setores de maior valor acrescentado, garantindo dessa forma crescimentos sustentáveis no médio e longo prazo.

A estratégia definida pressupunha uma melhor e mais adequada utilização dos recursos, dando prioridade às áreas de negócio que se afiguravam prioritárias perante este tipo de abordagem, exigindo igualmente a definição das principais áreas de atuação estratégica e a definição dos principais eixos de crescimento.

Nesse sentido foram realizadas durante o ano de 2011, importantes medidas de reestruturação, não só ao nível dos custos centrais como ao nível dos custos operacionais de algumas áreas de negócio, permitindo desta forma a manutenção de níveis de rentabilidade em linha com os verificados no ano anterior, pese embora o decréscimo do volume de receitas experimentado por algumas áreas de negócio.

Foram iniciadas igualmente durante o decurso de 2011, importantes medidas de reposicionamento estratégico do grupo ao nível da oferta, quer pela via do investimento / aposta em novos mercados geográficos, como foi o caso da constituição da Glinnt Poslka, na Polónia, quer pela criação de novas sociedades em mercados geográficos onde a Glinnt já tinha presença, possibilitando desta forma a disponibilização de todas as soluções que integram o Portfolio da Glinnt (em especial para o mercado da saúde), como foi o caso da constituição da Glinnt Espanha.

O ano de 2012 será um ano de continuidade e consolidação da estratégia definida, onde o espírito criativo e empreendedor de todos os que compõe a equipa Glinnt serão determinantes para alcançar com sucesso os objetivos a que nos propomos, de fazer da Glinnt uma referência nacional com forte implementação internacional.

1 // 0 GRUPO
GLINTT



1 // O GRUPO GLINTT

1.1 Missão | Visão | Estratégia

1.1.1 Missão

A Glintt- Global Intelligent Technologies é uma empresa Portuguesa cotada na NYSE Euronext Lisbon que atua fundamentalmente no mercado das tecnologias de informação. Encontra-se presente em três continentes, onde os mercados Espanhóis e Angolanos começam a assumir, cada vez mais, uma maior importância.

A Glintt desenvolve uma cultura empresarial onde cada quadro funciona como um empresário que absorve a missão que lhe foi confiada, contando para o efeito, com uma equipa de Técnicos e Consultores, dedicados ao sucesso dos projetos que desenvolvem.

Na Glintt, esta cultura fortemente focada na obtenção de resultados, abraça também como seus os desafios que lhe são endereçados pelos clientes, o que sendo perceptível por parte dos mesmos, permitiu ao grupo deter no mercado nacional, uma forte presença junto de clientes relevantes do sector da Banca, Telecomunicações, Saúde, Comércio, Indústria e Administração Pública.

A Glintt está preparada para desenvolver soluções complexas, pensadas e desenhadas para empresas que operam num ambiente nacional e internacional, altamente competitivo e dinâmico, responsabilizando-se pelo sucesso das mesmas.

Desta forma, acredita promover não só a rentabilidade dos seus Clientes e Acionistas, sendo o sucesso e prosperidade dos primeiros, um dos seus objetivos fundamentais, como acredita reunir as condições ideais para promover junto dos seus colaboradores, um ambiente profissional adequado, criativo e dinâmico, propício ao desenvolvimento de novas competências e soluções inovadoras.

1.1.2 Visão

Em termos estratégicos, a Glintt tem como objetivo:

- Ser reconhecida como empresa de referência na Prestação de Serviços/Implementação de Soluções de Tecnologias da Informação da Península Ibérica, com presença nos países europeus com maior crescimento.
- Ser reconhecida como um importante parceiro europeu de serviços e soluções tecnológicas para a área da Saúde, mantendo a sua posição de liderança na Península Ibérica.
- Continuar a crescer de forma sustentada, nos mercados de África e da América Latina.

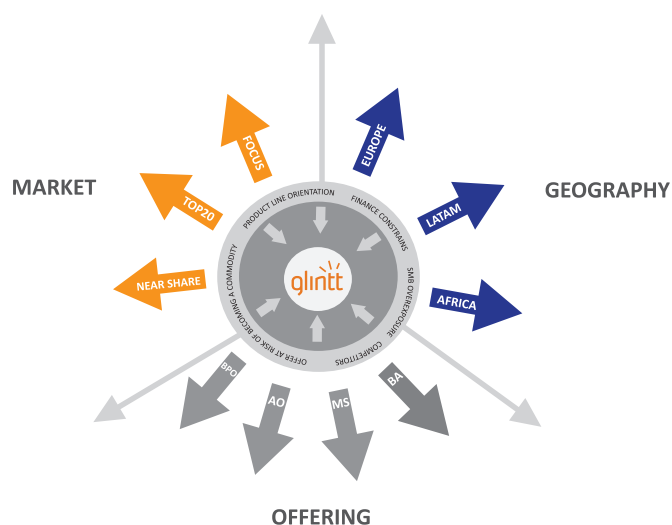
1.1.3 Estratégia

A Glintt desenvolve a sua atividade de forma ambiciosa, mas enquadrada pelos diversos fatores que condicionam o bom desempenho da mesma, entre os quais:

- As características do mercado das tecnologias da informação, um mercado altamente competitivo e dinâmico, fortemente pressionado para fornecer aos seus clientes, soluções que pressuponham um menor investimento de recursos;
- As expectativas dos seus Clientes, Parceiros e Acionistas;
- A evolução da Oferta;
- Fase de crescimento em que a própria Glintt se encontra;
- O contexto macro económico internacional e o específico das áreas geográficas onde atua.

Nesse sentido, e como forma não só de contrariar essas mesmas condicionantes, como também permitindo-lhe retomar níveis de crescimento sustentáveis no médio longo prazo, elevando a performance global do grupo a uma abordagem de mercado mais eficiente, a Glintt definiu uma estratégia de atuação que assenta em três eixos fundamentais:

– Mercado, Geográfico e Oferta.



MERCADO

A estratégia definida de acordo com uma abordagem de mercado prevê uma maior focalização junto de clientes e mercados com maior potencial, permitindo não só uma organização eficiente da oferta de produtos e serviços, como também a utilização de recursos com competências globais preparados para oferecer soluções de maneira mais eficiente.

GEOGRÁFICO

A estratégia definida de acordo com o eixo geográfico prevê a expansão do volume de negócios por crescimento em novas áreas geográficas, as quais serão estruturadas de maneira cautelosa e prudente, junto dos seguintes mercados:

- Europa;
- América Latina (Brasil, México e Colômbia);
- África (Moçambique, África do Sul e Magrebe)

OFERTA

A estratégia definida de acordo com o eixo da oferta visa obter um maior enfoque nas competências tecnológicas do Grupo Glintt, criando soluções mais eficientes e inovadoras, e permitindo desta forma oferecer aos seus clientes resposta às suas principais preocupações, através das tecnologias da informação.

A Glintt continua a desenvolver a sua atividade focada nas três áreas de negócio principais:

- Consultoria e Integrações;
- Managed Services;
- Outsourcing.

1.2 EMPRESAS DO GRUPO

Actualmente, o Grupo Glintt engloba dentro da sua estrutura, um conjunto de 17 empresas

- I Glintt – Technology Enabled Services, S.A. (TES)
- II Glintt – Business Solutions, Lda. (BS)
- III Glintt – Business Process Outsourcing, S.A. (BPO)
- IV Glintt – Healthcare Solutions, S.A. (HS)
- V NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A. (NetPeople)
- VI RHM – Management de Recurso Humanos, Sociedade Unipessoal, LDA. (RHM)
- VII SOL-S e Solsuni – Tecnologias de Informação, S.A.
- VIII Glintt Energy, S.A.
- IX Glintt ITC – Information Technology Consulting, S.A.
- X Glintt Inov, S.A.
- XI Pulso Informática, S.L., Unipersonal (sediada em Espanha)
- XII Consoft, S.A.U (sediada em Espanha)
- XIII Farmasoft Informatica y Servicios, S.L. (sediada em Espanha)
- XIV Glintt España, Sociedade Limitada (Unipersonal) (sediada em Espanha)
- XV GLINTT POLSKA Spółka Z Ogrnierzona Odpowiedzialnoscia (abreviado GLINTT POLSKA Sp. Z o.o) (sediada na Polónia)
- XVI SolService Angola, Lda. (sediada em Angola)
- XVII Glintt Angola, Lda. (Sediada em Angola)

1.3 FATOS RELEVANTES EM 2011

- / Abertura de filiais
- / Presença em novos mercados Geográficos
- / Desenvolvimento de Novas Soluções para os nossos parceiros de Negócio

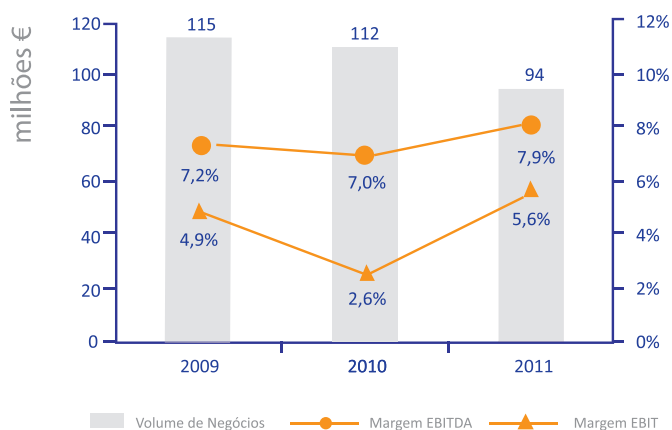
Atenta à conjuntura atual do país, que condiciona diariamente as preocupações dos nossos clientes e parceiros de negócio, bem como à situação particular do mercado das tecnologias da informação, continuamente pressionado para oferecer soluções mais eficientes a menor custo para as organizações, mas determinada a posicionar-se com um importante player Ibérico para o mercado das TI, a Glintt enfrentou o ano de 2011 com alguma prudência mas também alguma ambição, essencial em qualquer processo de mudança.

Com efeito, durante o exercício de 2011, foram realizados alguns investimentos que apesar de representarem um esforço ao nível da utilização de recursos de curto prazo, permitirão seguramente alavancar a estratégia de posicionamento definida pelo grupo.

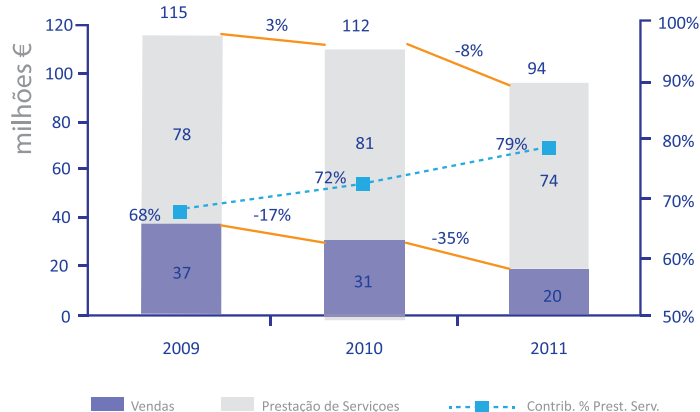
EVENTOS RELEVANTES 2011		OBJETIVO ESTRATÉGICO
Abertura de filiais	Glintt Polska	Crescimento do Volume de Negócios, via crescimento em novos mercados geográficos
	Glintt Espanha	Crescimento do Volume de Negócios, via disponibilização da totalidade do portfolio de soluções Glintt para a área da Saúde Posicionamento enquanto player IT para a oferta de soluções para a área da Saúde em Espanha
	Glintt Energy	Crescimento do Volume de Negócios, via expansão da atividade da área da Energia
Desenvolvimento de Novos Produtos	Glintt Engineering & Systems	Candeeiro fotovoltaico - sistema de iluminação pública Centrais CPV - Sistemas fotovoltaicos baseados na concentração da radiação solar em células multi-camadas Micro-hídricas - Turbinas de reduzidas dimensões caracterizadas por terem uma elevada relação custo-benefício no aproveitamento hídrico de pequenos fios de água. VEGA - instrumento fundamental para a preparação da futura plataforma de pagamentos eletrónicos seguros da Glintt, sofreu fortes desenvolvimentos dos quais resultará o lançamento de dois produtos em 2012. Esta plataforma de pagamentos, tem um enfoque muito especial na redução de custos de produção, como resposta às dificuldades económicas por que passam as empresas dos países onde as soluções da Glintt se encontram.
	Glintt Farma	Pharos - Plataforma electrónica para a saúde. Solução tecnológica que visa aumentar a eficácia e a eficiência dos processos na área da saúde, através da implementação de soluções eletrónicas que facilitem o acompanhamento dos utentes, controlo dos recursos utilizados e fomentem a segurança e a redução dos custos operativos, nomeadamente em recursos logísticos, medicamentos e consumíveis da saúde.
	Glintt Consulting & Solutions	G-Well (Cadeiras premium e spa farma): linha de cadeiras e marquesas técnicas elétricas e/ou mecânicas, adaptáveis a diversos serviços de saúde G-Stock (Gavetas de medicamentos): nova linha de mobiliário técnico para armazenamento organizado de medicamentos. Easygest - Novo software para gestão de compras das farmácias Pharos - Sistema de gestão de filas de espera (dispensador de senhas)
Desenvolvimento de Novas Soluções Tecnológicas		A área de consultoria tem uma preocupação constante com o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras e adaptadas às necessidades dos seus clientes, alavancando a criação de soluções para as diversas áreas de negócio do grupo. Para além das soluções anteriores, destacamos igualmente e de forma genérica os seguintes desenvolvimentos verificados durante o ano de 2011: Sistema de gestão hospitalar; Sistema de contagem de consumos energéticos e respectiva gestão/monitorização; Glintt Content Management; Glintt Finance

1.4 PRINCIPAIS INDICADORES

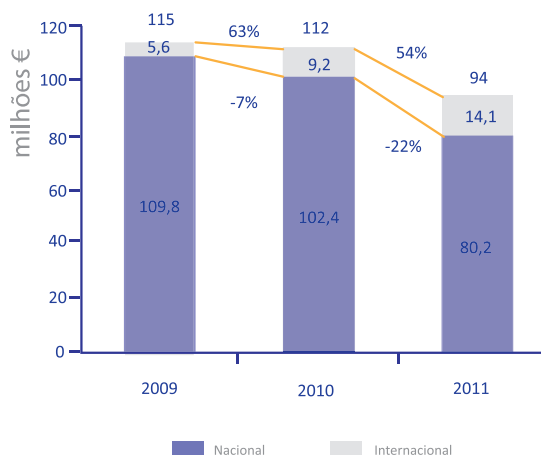
Volume Vendas / EBITDA / EBIT



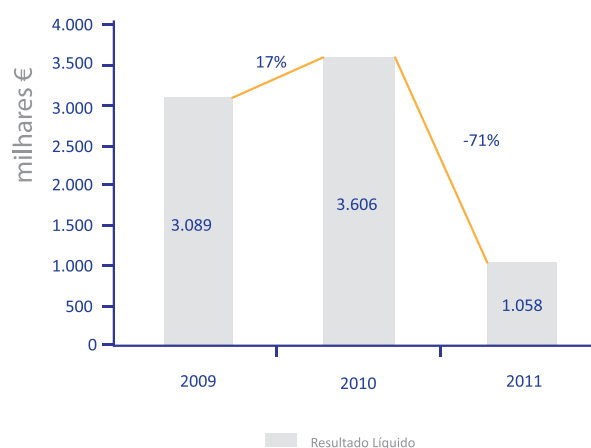
Vendas versus Prestação de Serviços



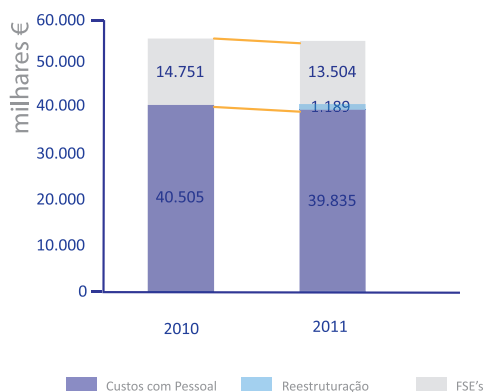
Vendas por Mercado



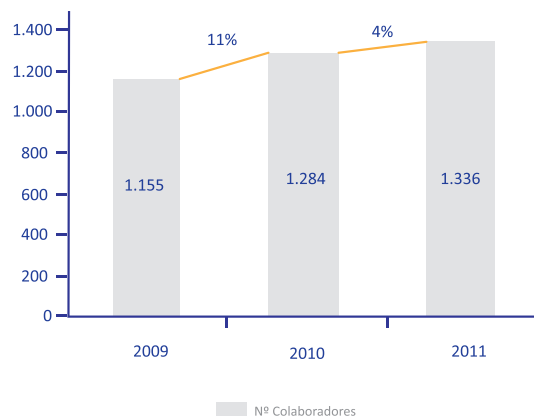
Evolução do Resultado Líquido



Custo com Pessoal e FSE's



Nº Colaboradores



1.5 ÓRGÃOS SOCIAIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE	DR. JOÃO CARLOS LOMBO DA SILVA CORDEIRO
VOGAL	DR. JOAQUIM ANÍBAL BRITO FREIXIAL DE GOES
VOGAL	DR. VITOR MANUEL LOPES SEGURADO
VOGAL	ENGº MANUEL FRANCISCO COSTA MIRA GODINHO
VOGAL	DR. LUÍS PAULO REIS COCCO
VOGAL	DR. ALEXANDRE MIGUEL DA CRUZ MACHADO PEREIRA GOMES
VOGAL	ENGº LUÍS MANUEL GAMEIRO DA SILVA
VOGAL	DR. ABEL BERNARDINO TEIXEIRA MESQUITA
VOGAL	ENGº PEDRO MANUEL DE BARROS INÁCIO
VOGAL	ENGº CARLOS FILIPE PIRES DE GOUVEIA CORREIA LACERDA

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE EXECUTIVO	ENGº MANUEL FRANCISCO COSTA MIRA GODINHO
ADMINISTRADOR EXECUTIVO	DR. LUÍS PAULO REIS COCCO
ADMINISTRADOR EXECUTIVO	DR. ALEXANDRE MIGUEL DA CRUZ MACHADO PEREIRA GOMES
ADMINISTRADOR EXECUTIVO	ENGº LUÍS MANUEL GAMEIRO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE	DR. LUÍS MANUEL PEREIRA DA SILVA
VOGAL	DR. JOÃO GASPAS LOPES RIBEIRO
VOGAL	DR. CARLOS MANUEL CHARNECA MOLEIRINHO GRENHA

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

EFETIVO	BDO & ASSOCIADOS - SROC Lda., Representada pelo DR. José Martinho Soares Barroso (ROC nº 724)
SUPLENTE	DR. JOÃO PAULO TORRES CUNHA FERREIRA (ROC nº 956)

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE	DR. JOSÉ ALBERTO VASCONCELOS TAVARES MOREIRA
SECRETÁRIO	DR. JOSÉ ANTÓNIO DA PONTE ZEFERINO

SECRETARIADO DA SOCIEDADE

EFETIVO	DR. RAUL MIGUEL LAMPREIA CORRÊA TELES LUFINHA
SUPLENTE	DRA. JOANA DO VALLE WEMANS

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

PRESIDENTE	DR. LUÍS MIGUEL CORTES MARTINS
VOGAL	DR. JORGE DE BRITO PEREIRA
VOGAL	DR. LUÍS PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

DR. RAUL MIGUEL LAMPREIA CORRÊA TELES LUFINHA

2// RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO



2// Relatório Consolidado de Gestão

2.1 ENQUADRAMENTO MACRO ECONÓMICO

Depois de em 2010, a economia mundial ter registado uma franca recuperação, com o PIB mundial a crescer 5%, o ano de 2011 revelou-se mais lento no que em matéria de crescimento diz respeito, tendo o PIB mundial registado valores que rondaram os 4%, segundo melhores estimativas avançadas pelo Banco Central Europeu. Este crescimento, globalmente positivo, verificou-se, ainda assim, não só inferior ao esperado, como também desigual entre os diversos países.

Desta forma, o crescimento das economias avançadas foi condicionado, em 2011, pelos efeitos dos desequilíbrios estruturais acumulados nos períodos que antecederam a atual crise, em especial os que decorreram da implementação de medidas de controlo orçamental, bem como pelas fracas condições financeiras obtidas e pelas constantes preocupações sobre as perspetivas do setor fiscal e financeiro.

Ao longo do ano de 2011, os mercados foram demonstrando a sua, cada vez maior, preocupação perante a real capacidade dos países em conseguirem estabilizar a sua dívida pública, face ao potencial de crescimento limitado desses mesmos países. Esta descrença provocou uma aversão ao risco por parte dos investidores internacionais, o que fez não só aumentar os juros dos títulos de dívida pública, como aumentou também as dificuldades de financiamento do sistema bancário.

No caso da área do euro, o abrandamento da atividade em 2011, deveu-se entre outros aspetos ao abrandamento mundial, aos elevados preços das matérias-primas, e ao impacto adverso da crise da dívida soberana, que afetou não só a confiança dos consumidores e das empresas, como deteriorou as condições de concessão de crédito em alguns países da zona euro.

Foi o caso da economia portuguesa, que viu as suas condições monetárias e financeiras deteriorarem-se consideravelmente, tendo o ano de 2011, sido marcado pelo início do processo de ajustamento da própria economia, o qual se caracterizou pela implementação de políticas de consolidação orçamental, pela desalavancagem gradual mas significativa do setor privado, incluindo o setor bancário, e pelo reforço dos mecanismos promotores da inovação, concorrência e reafetação de recursos na economia.

Este processo de ajustamento realizado no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) trará contudo alguns custos económicos e sociais associados, especialmente no curto prazo, mas ao mesmo tempo apresentava-se como uma medida necessária e incontornável para assegurar um crescimento económico sustentável no médio e longo prazo.

Globalmente, para 2012, e de acordo com as projeções avançadas pelo Banco Central Europeu, é expetável que os fatores adversos ao crescimento económico continuem a afetar a atividade do primeiro semestre, contando-se que os seus efeitos sejam gradualmente atenuados pelo impacto favorável do fortalecimento da procura externa, pela taxa de câmbio efetiva mais baixa e pelo apoio resultante das medidas de política monetária convencionais e não convencionais.

Espera-se que o crescimento real do PIB aumente ligeiramente no segundo semestre de 2012 e melhore um pouco mais em 2013, refletindo um aumento gradual da procura interna e um impacto favorável do comércio líquido, em virtude da maior procura externa e de uma taxa de câmbio mais fraca. A recuperação da procura interna deverá ser apoiada por uma diminuição da inflação dos preços dos produtos energéticos e alimentares, a qual permitirá reforçar os rendimentos disponíveis reais, bem como pelo impacto favorável das taxas de juro de curto prazo mais baixas e das medidas de apoio ao funcionamento do sistema financeiro. Espera-se, contudo, que a recuperação seja atenuada, em resultado da continuação do processo de consolidação orçamental e de reestruturação dos balanços, ainda em curso em muitos setores.

2.2 PERFORMANCE DA GLINTT EM 2011 E PERSPETIVAS PARA 2012

O contexto económico e empresarial vivido em 2011 impactou desfavoravelmente a atividade da Glintt. Com efeito, e apesar do volume global de negócios ter ascendido a 94,5M€, o mesmo sofreu uma diminuição de 15% comparativamente com 2010.

Esta diminuição foi mais expressiva na atividade da Glintt em Portugal (cerca de 18%), uma vez que o contexto de retração do consumo e do investimento vivido no tecido empresarial Português provocou, igualmente, uma quebra acentuada da procura para o mercado das TI.

Em contrapartida, a área internacional, que representa já cerca de 15% do volume global de negócios do grupo, experimentou um crescimento de 14%, o que reforça a aposta na estratégia de Internacionalização defendida pelo Grupo.

Em termos operacionais, o Resultado Operacional Bruto (EBITDA) atingiu os 7,5M€ e a Margem Operacional Bruta (Margem EBITDA) alcançou os 7,9%, o que reflete a preocupação constante da gestão da Glintt em preservar a rentabilidade num contexto de queda do volume de negócios. Em termos absolutos, registou-se uma queda ligeira face a 2010 (cerca de 350 mil €) e, em termos relativos, uma melhoria de margem de quase um ponto percentual. De salientar ainda que este valor de EBITDA está impactado negativamente por custos de reestruturação, não recorrentes, no montante de cerca de 1,2M€, sem os quais o EBITDA teria atingido os 8,7M€ e a margem EBITDA 9,2%.

Do ponto de vista das três linhas de negócio da Glintt, a atividade de 2011 apresentou os seguintes resultados:

	VOLUME NEGÓCIOS	EBITDA	EBITDA %
CONSULTORIA E INTEGRAÇÕES	35,3 M €	4,2 M €	12 %
MANAGED SERVICES	53,1 M €	0,5 M €	1%
OUTSOURCING	10,7 M €	0,5 M €	5%
	99,1 M €		
INTRA-SEGMENTOS	4,6 M €		
TOTAL GLINTT	94,5 M €		

Em 2012, o foco operacional de cada área, passa pela respetiva articulação com os três eixos de crescimento referidos anteriormente, nomeadamente eixo geográfico, de mercado e de oferta.

	GEOGRÁFICO	MERCADO	OFERTA
CONSULTORIA E INTEGRAÇÕES	1 - Potenciar a implementação do software hospitalar da Glintt, no Brasil 2 - Promover a entrada em novos mercados de África (nomeadamente Moçambique), alavancados pela oferta de soluções do cluster de Energia 3 - Potenciar oferta de soluções BPM na Europa	1 - Focalizar a oferta e desenvolvimento de soluções Glintt, junto de clientes com maior potencial 2 - Reestruturar abordagem de mercado direcionada às PME's, incrementando eficiência e competitividade	1 - Dinamizar oferta de soluções tecnológicas baseadas em SAP 2 - Reforçar desenvolvimento de soluções baseadas na utilização de Plataformas ERP. 3 - Potenciar oferta de novas soluções tecnológicas, alavancando o crescimento do Cluster do Mar.
MANAGED SERVICES	1 - Consolidar a atividade em Angola 2 - Estabelecer uma rede de distribuição de produtos próprios (essencialmente da área da Farma), junto do mercado Espanhol. 3 - Dinamizar venda de Robots para a área da Saúde na Polónia	1 - Promover proposta de consolidação de servidores nos sectores das Telco e Banca. 2 - Industrialização dos processos de "Field Service" no sector das farmácias.	1 - Promover oferta de soluções de infra-estruturas que promovam redução de custos junto dos nossos clientes, nomeadamente, serviços "Cloud". 2 - Promover oferta de soluções GRC (Governance Risk and Compliance) 3 - Consolidar a atividade de infraestruturas desenvolvendo o negócio dos serviços geridos de IT
OUTSOURCING	1 - Aposta nas soluções de BPO fora do Portugal 2 - Concretizar pelo menos 1 grande contrato internacional 3 - Promover internacionalmente o uso da plataforma MUNO (operador móvel virtual) e angariar pelo menos 1 novo cliente (Brasil) 4 - Dinamizar rede Europeia de venda de serviços IT, na modalidade de "Time & Materials".	1 - Incrementar atividade BPO fora do sector financeiro 2 - Ganhar mais 2 clientes em Portugal de dimensão (superior a 10FTEs) 3 - Continuar explorar venda de serviços Outsourcing, utilizando competências de recursos em Near-Shore	1 - Iniciar processo de venda de perfis de engenharia em áreas não IT (aeronáutica, aeroespaciais) 2 - Potenciar crescimento da área incrementando a oferta tanto em número de recursos, como através de uma maior diversidade de competências 3 - Potenciar venda de perfis com competências OutSystems, BPM, Microsoft, Oracle e SAP.

Perspetivas para 2012

Em termos globais, e de acordo com as últimas projeções avançadas pelo Banco de Portugal, a economia portuguesa deverá apresentar em 2012, uma contração ainda mais significativa do que a verificada em 2011, cerca de 3,4% e 1,6%, respetivamente, entrando em 2013 num período de estabilização.

Neste contexto, a Glintt continuará a dar prioridade ao processo de internacionalização em curso através de quatro vertentes:

- Consolidação e crescimento da atividade de consultoria em Angola;
- Dinamização dos escritórios abertos no último semestre de 2011, Glintt Espanha e Glintt Polónia;
- Expansão da presença em países do centro da Europa (Bélgica, França, Alemanha e Suíça);
- Prospecção seletiva de oportunidades na América Latina (Brasil, México e Colômbia) e em África (Moçambique, África do Sul e Magrebe).

Por outro lado, e seguindo a estratégia de reestruturação e otimização das suas linhas de oferta, a Glintt irá continuar a investir seletivamente no desenvolvimento de novos produtos e serviços procurando assim garantir um reforço do posicionamento competitivo e o crescimento sustentado a médio e longo prazo.

Para 2012, a expectativa da Glintt é obter um volume de negócios e um EBITDA em linha com os valores de 2011, mas com um maior contributo da componente internacional.

2.3 FATOS SUBSEQUENTES

A Glintt propõe-se levar a cabo, durante o primeiro semestre de 2012, um projeto de reestruturação societária, o qual, nos termos do mesmo prevê:

- Destacar parte do património da GLINTT TES, correspondente à unidade de negócio da consultoria, para o fundir na GLINTT - Global Intelligent Technologies (Glintt GIT) , por recurso ao mecanismo da cisão-fusão, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 118.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) e, em simultâneo, proceder à transferência global do património da GLINTT ITC, que se dedica exclusivamente à atividade de “Consulting & Services”, para a GLINTT GIT, através de uma operação de fusão por incorporação, nos termos estabelecidos na alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º CSC.

- Concluído este processo, a GLINTT TES manterá a sua existência jurídica (desacompanhada da unidade de negócio entretanto cindida), ao passo que a GLINTT ITC se extinguirá, nos termos do disposto no artigo 112.º CSC.

- Por força da presente operação, a GLINTT GIT deixará de ter a natureza de sociedade gestora de participações sociais e passará a desenvolver diretamente a atividade de consultoria provinda da cisão da unidade económica da consultoria da GLINTT TES e, bem assim, da incorporação da GLINTT ITC.

Este projeto de reestruturação societária surge no seguimento do processo de reorganização, iniciado pelo Grupo Glintt durante o exercício de 2011, e que tem como principal objetivo dotar o grupo de uma abordagem ao mercado mais alinhada com as melhores práticas e realizada de forma mais eficiente.

A estratégia para atingir esse objetivo, já comunicada pelo Grupo ao mercado, prevê a especialização das atividades nas quatro áreas de negócio anteriormente comentadas, a saber Glintt Farma, Glintt Consulting & Services, Glintt Engineering & Systems e Glintt Energy.

A área de negócio referente à prestação de serviços de Consultoria de IT é atualmente desenvolvida pela GLINTT ITC e pela GLINTT TES, sendo que no caso da primeira em dedicação exclusiva, e no caso da segunda em acumulação desse ramo de atividade com a área denominada “Products”.

A estratégia de especialização do Grupo em áreas de negócio pressupõe a concentração da atividade de Consultoria numa única entidade jurídica.

A atividade de Consultoria é percebida pelo mercado como sendo uma das competências core do Grupo e a área com maior potencial de desenvolvimento quer nacional quer internacional. No entanto, os acionistas não detêm atualmente uma participação direta nas entidades jurídicas que desenvolvem essa área de negócio, a GLINTT TES e a GLINTT ITC.

Por outro lado, no actual contexto económico, não é certo qual o efeito, se positivo ou negativo, que a função de gestão das participações do Grupo tomada de per se, atualmente desenvolvida com carácter de exclusividade pela GLINTT GIT, tem no market pricing do Grupo.

Nessa perspetiva afigura-se mais vantajoso promover a simplificação da estrutura do Grupo, através do stripping-up das funções da GLINTT GIT, que passará a acumular a gestão de participações com o desenvolvimento da área de negócio da Consultoria do Grupo.

O fato de atribuir à GLINTT GIT a área de Consultoria – ao invés de tal área ficar na Sociedade a Incorporar - permite o destaque desta competência perante a generalidade dos stakeholders e a sua maior visibilidade. Adicionalmente, os requisitos regulamentares associados ao fato de estar cotada na NYSE Euronext Lisbon permitem que a GLINTT GIT tenha um benefício reputacional relevante e valorizado por potenciais clientes internacionais.

As operações de cisão-fusão e de fusão serão escrituradas de acordo com os princípios contabilísticos vigentes em Portugal.

O Fiscal Único da Sociedade a Cindir, o Fiscal Único da Sociedade a Incorporar e, bem assim, o Conselho Fiscal e o revisor oficial de contas da Sociedade Incorporante, emitirão parecer sobre o Projeto de reestruturação em curso, o qual será igualmente objecto de exame por parte de revisores oficiais de contas e/ou sociedades de revisores oficiais de contas independentes designados pelas Sociedades Participantes, nos termos, respetivamente, dos números 1 e 2 do artigo 99.º (aplicável à cisão-fusão ex vi artigo 120.º) CSC.

2.5 MODELO DE GOVERNAÇÃO

A Glintt é uma holding cotada na NYSE Euronext Lisbon, e o Conselho de Administração desempenha um papel ativo no acompanhamento da gestão operacional de cada uma das sociedades participadas. O modelo de governação da sociedade é detalhadamente descrito no Relatório de Governo da Sociedade, o qual é parte integrante do presente relatório (vide por favor, capítulo 3).

2.6 INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA – SUMÁRIO

Durante o exercício de 2011, foi divulgada pela Sociedade a seguinte informação privilegiada:

- 21 Janeiro 2011
Renúncia de Administrador Não-Executivo, cooptação de Vogal do Conselho de Administração e designação de Administrador Executivo
- 22 Fevereiro 2011
Resultados Consolidados de 2010
- 22 Fevereiro 2011
Atualizações ao Calendário Financeiro 2011

- 10 Maio 2011

Resultados consolidados do 1.º Trimestre de 2011

- 18 Maio 2011

Glintt - Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A. informe sobre apresentação para Assembleia Geral

- 19 Maio 2011

Deliberações da Assembleia Geral Anual

- 19 Maio 2011

Constituição da Comissão Executiva e a designação do Secretário da Sociedade

- 7 Julho 2011

Construção de um parque para a produção de energia fotovoltaica em Évora, pela área de negócio Glintt Energy

- 26 Julho 2011

Resultados do 1.º Semestre de 2011

- 26 Julho 2011

Renúncia da Secretária da Sociedade Suplente e designação de nova Secretária da Sociedade Suplente

- 16 Agosto 2011

Constituição da Glintt Polska

- 24 Agosto 2011

Criação da Glintt Energy, S.A.

- 30 Agosto 2011

Constituição da Glintt Espanha

- 25 Outubro 2011

Resultados do 3.º Trimestre de 2011

- 25 Outubro 2011

Cisão da sua participada Glintt - Business Solutions, Lda., com autonomização da área de negócio Glintt Farma

- 20 Dezembro 2011

Calendário Financeiro 2012

2.7 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho de Administração da Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com o Relatório de Gestão propõe que o resultado líquido negativo da Sociedade no exercício de 2011, no montante de 3.637.179 Euros (contas individuais), seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

2.8 DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

De acordo com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A. declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e os demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da emitente Glintt e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da emitente Glintt e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Beloura, 17 de Abril de 2012.

João Cordeiro
(Presidente do Conselho de Administração)

Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes
(Administrador)

Victor Segurado
(Administrador)

Manuel Mira Godinho
(Presidente da Comissão Executiva)

Luís Paulo Reis Cocco
(Administrador Executivo)

Alexandre Gomes
(Administrador Executivo)

Luís Gameiro da Silva
(Administrador Executivo)

Abel Mesquita
(Administrador)

Pedro Inácio
(Administrador)

Carlos Lacerda
(Administrador)

2.9 AGRADECIMENTOS

A Glintt agradece aos seus Acionistas e Clientes, a confiança demonstrada durante o ano de 2011. Agradece também aos seus Parceiros estratégicos a colaboração ativa em projectos comuns, bem como a capacidade de criação de novos negócios. Agradamos igualmente a todos os Colaboradores pelo desempenho conseguido em 2011, e pelo apoio na consecução das medidas estratégicas implementadas, permitindo à Glintt afirmar-se como empresa de referência nacional no mercado das TI.

Beloura, 17 de Abril de 2012

O Conselho de Administração

ANEXOS AO RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO

- Ações detidas pelos membros dos órgãos sociais

Participação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização na Sociedade e em Sociedades em relação de domínio ou de grupo (Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais) e Transacções de Dirigentes (nº 7 do Artigo 14º do Regulamento da CMVM).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Nº TÍTULOS 31 - DEZ - 10	Nº TÍTULOS 31 - DEZ - 11	AQUISIÇÕES	ALIENAÇÕES	PREÇO UNIT. €	DATA
JÃO CARLOS LOMBO DA SILVA CORDEIRO	168.066	168.066	-	-	-	-
JOAQUIM ANIBAL BRITO FREIXIAL DE GOES	-	-	-	-	-	-
VITOR MANUEL LOPES SEGURADO	-	-	-	-	-	-
MANUEL MIRA GODINHO	-	-	-	-	-	-
LUÍS PAULO REIS COCCO	-	-	-	-	-	-
ALEXANDRE GOMES	-	-	-	-	-	-
LUÍS GAMEIRO DA SILVA	3.300	3.300	-	-	-	-
ABEL BERNARDINHO TEIXEIRA MESQUITA	-	-	-	-	-	-
PEDRO MANUEL DE BARROS INÁCIO	15	15	-	-	-	-
CARLOS FILIPE P. G. CORREIA DE LACERDA	-	-	-	-	-	-

CONSELHO FISCAL	Nº TÍTULOS 31 - DEZ - 10	Nº TÍTULOS 31 - DEZ - 11	AQUISIÇÕES	ALIENAÇÕES	PREÇO UNIT. €	DATA
LUÍS MANUEL PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-
CARLOS MANUEL CHARNECA MOLEIRINHO GRENHA	-	-	-	-	-	-
JOÃO GASPAR LOPES RIBEIRO	-	-	-	-	-	-

QUADROS DIRIGENTES	Nº TÍTULOS 31 - DEZ - 10	Nº TÍTULOS 31 - DEZ - 11	AQUISIÇÕES	ALIENAÇÕES	PREÇO UNIT. €	DATA
JORGE MANUEL VICENTE RODRIGUES FRÓIS	5.000	5.000	-	-	-	-

- Participações Qualificadas

Para efeitos da alínea c) do nº 1 do artigo 9º do Regulamento 5/2008 da CMVM, apresenta-se a lista de titulares de participações qualificadas comunicadas à Sociedade até 31 de Dezembro de 2011 e calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Acionistas	Nº de ações	% do capital	% dos direitos de voto
Farminveste SGPS, Lda. (a)	43.246.620	49,73%	49,94%
José Ribeiro Gomes	2.600.000	2,98%	2,98%

(a) De acordo com o comunicado a 9 de Abril de 2010, a “Farminveste 3 – Gestão de Participações, SGPS, Lda.” (Farminveste) detém directamente 49,73% do capital social e direitos de voto da Glinnt. Em acréscimo, o Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro, membro do Conselho de Gerência da Farminveste, e o Dr. João Gonçalves da Silveira, membro do Conselho de Administração da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. (“Farminveste,S.A.”) – sociedade dominante da Farminveste – detêm, respectivamente, 0,19% e 0,02% do capital social e dos direitos de voto da Glinnt. Com efeito, nos termos e para os efeitos das alíneas b), d) e i) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários, são imputáveis à Farminveste, à Farminveste, S.A. e à Associação Nacional das Farmácias, na qualidade de entidade dominante das referidas sociedades, 49,94% dos direitos de voto na Glinnt.

- Transacções de ações próprias

No exercício de 2011, não se realizaram transacções de ações próprias.

3 // GOVERNO DA SOCIEDADE



3// Governo da Sociedade

Capítulo 0 Declaração de cumprimento

0.1. Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar-se.

A Glintt adopta o Código de Governo das Sociedades divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) no seu Regulamento n.º 1/2010, o qual está disponível no sítio da CMVM na internet (www.cmvm.pt), nomeadamente em http://www.cmvm.pt/CMVM/Legislacao_Regulamentos/Regulamentos/2010/Pages/Reg2010_01.aspx.

0.2. Indicação discriminada das recomendações adotadas e não adotadas contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM.

Entende-se, para este efeito, como não adotadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

0.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a sociedade pode igualmente fazer uma avaliação global, desde que fundamentada, sobre o grau de adoção de grupos de recomendações entre si relacionadas pelo seu tema.

0.4. Quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite ou tenha voluntariamente aderido, devem ser explicitadas as partes de cada código que não são cumpridas ou que a sociedade entenda não serem aplicáveis, respetiva fundamentação e outras observações relevantes, bem como a indicação clara da parte do Relatório a descrição dessa situação pode ser encontrada. (0.2., 0.3. e 0.4.)

RECOMENDAÇÕES CMVM

I. ASSEMBLEIA GERAL

I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

I.1.1. O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.

Adotada. Ver n.º I.1.

I.1.2. A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia-Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.

Adotada. Ver n.º I.3.

I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

I.2.1 A antecedência imposta para a receção, pela mesa, das declarações de depósito ou bloqueio das ações para a participação em Assembleia-Geral não deve ser superior a cinco dias úteis.

Adotada. Ver I.4.

I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia-Geral, a Sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência exigida na primeira sessão.

Adotada. Ver I.5.

I.3. VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

I.3.1. As Sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por correspondência e, quando adotado e admissível, ao voto por correspondência eletrónico.

Adotada. Ver I.9., I. 11. e I. 12.

I.3.2. . O prazo estatutário de antecedência para a receção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a três dias úteis.

Adotada. Ver I.11.

I.3.3. As Sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação acionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada ação. Não cumprem a proporcionalidade as Sociedades que, designadamente: i) tenham ações que não confirmam o direito de voto; ii) estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

Adotada. Ver. I.6. e I.7.

I.4 QUÓRUM DELIBERATIVO

As Sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.

Adotada. Ver I.8.

I.5. ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS.

Extratos de ata das reuniões da Assembleia-Geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizados aos acionistas no sítio na Internet da sociedade, no prazo de cinco dias após a realização da Assembleia-Geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio na Internet da sociedade durante pelo menos três anos.

Adotada. Ver I.13. e I.14.

I.6. MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES

I.6.1. As medidas que sejam adotadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da Sociedade e dos seus acionistas. Os estatutos das Sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela Assembleia-Geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.

Não aplicável

I.6.2. Não devem ser adotadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

Adotada. Ver I.20. e I.21.

II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

II.1. TEMAS GERAIS

II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

II.1.1.1. O órgão de administração deve avaliar no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade o modelo adotado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de atuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.

Adotada. Ver II.17.

II.1.1.2. As Sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: i) fixação dos objetivos estratégicos da Sociedade em matéria de assunção de riscos; ii) identificação dos principais riscos ligados à concreta atividade exercida e dos eventos suscetíveis de originar riscos; iii) análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; iv) gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efetivamente incorridos com a opção estratégica da Sociedade quanto à assunção de riscos; v) mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adotadas e da sua eficácia; vi) adoção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; vii) avaliação periódica do sistema implementado e adoção das modificações que se mostrem necessárias.

Não adotada. Ver II.5.

Porque a GlinTT garante um eficaz controlo dos riscos com os sistemas internos de controlo e gestão de risco vigentes sem integrar as componentes recomendadas.

II.1.1.3. O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respetivo ajustamento às necessidades da Sociedade.

Adotada Ver II.6.

II.1.1.4. As Sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da atividade; ii) descrever a atuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.

Não adotada parcialmente. Ver II. 9., II. 5. E II. 6. Não foi considerado necessário institucionalizar num único sistema os sistemas de controlo interno e de gestão de riscos vigentes.

II.1.1.5. Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da Sociedade.

Não adotada parcialmente. Ver II.7.

Apesar de o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal terem regulamentos em vigor, no site apenas são divulgados os regulamentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal – o da Comissão Executiva não é divulgado no site, por ser meramente instrumental.

II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA

II.1.2.1. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos.

Adotada. Ver II.1., II.2., II.14. e II.17.

II.1.2.2. De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.

Não adotada. Ver II.14.

A escolha dos membros do Conselho de Administração é da competência dos acionistas.

II.1.2.3. A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a Sociedade. Não deve ser considerado independente administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.

Adotada. Ver II.14.

II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO

II.1.3.1. . Consoante o modelo aplicável, o Presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.

Adotada. Ver II.21. e II. 22.

II.1.3.2. O processo de seleção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.

Adotada. Ver II.16.

II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

II.1.4.1. A Sociedade deve adotar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.

Não adotada. Ver II.35.

A Sociedade não tem institucionalizada uma política formal de comunicação de irregularidades pelo motivo de entender ser adequado o modelo vigente, o qual responde às necessidades da empresa.

II.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade.

Não adotada. Ver II.35.

A Sociedade não tem institucionalizada uma política formal de comunicação de irregularidades.

II.1.5. REMUNERAÇÃO

II.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da Sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos.

Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma:

(i)) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da empresa.

Adotada. Ver II.29., II.30. e II.33.

(ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.

Adotada. Ver II.33.d).

(iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

Não adotada. Ver II.33.

Foi uma decisão da Comissão de Vencimentos eleita pelos acionistas.

(iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a Sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

Adotada. Ver II.33.q).

(v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.

Não aplicável

(vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.

Adotada. Ver II.33.h).

(vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador.

Não adotada. Ver II.33.m)

Foi uma decisão da Comissão de Vencimentos eleita pelos acionistas.

(viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.

Adotada. Ver II.34.

Atendendo a que para ser considerada adotada, a recomendação tem que ser integralmente seguida, a GlinTT considera a Recomendação II.1.5.1 como Não Adotada.

II.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação:

i) sobre quais os grupos de Sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração;

ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.

Não adotada. Ver II.30.

Foi uma decisão da Comissão de Vencimentos eleita pelos acionistas.

II.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 28/2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante.

Não adotada. Ver II.30.

Foi uma decisão da Comissão de Vencimentos eleita pelos acionistas.

A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à atividade da empresa e a contenção na tomada de riscos. Adotada. Ver II.30.

Globalmente considera-se a recomendação II.1.5.3 como Não Adotada.

II.1.5.4. Deve ser submetida à Assembleia-Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Não Aplicável. Ver II.29., II.33.g) e II.33.h).

A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano. Não Aplicável. Ver II.29., II.33.g) e II.33.h).

A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Não Aplicável. Ver II.29., II.33.g) e II.33.h).

Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia-Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Não Aplicável. Ver II.29., II.33.g) e II.33.h).

II.1.5.6. Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas Assembleias-Gerais de acionistas. Não adotada. Ver I.15. Foi uma decisão da Comissão de Vencimentos eleita pelos acionistas.

II.1.5.7. Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa. Adotada. II.31., II.33.n) e II.33.o).

II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

II.2.1. . Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da Sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da Sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade. Adotada. Ver II.3.

II.2.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a:

i) definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade;

Adotada. Ver II.3.

ii) definir a estrutura empresarial do grupo;

Adotada. Ver II.3.

iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.

Adotada. Ver II.3.

II.2.3. Caso o Presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos acionistas no âmbito do relatório sobre o Governo da Sociedade.

Não Aplicável. Ver II.8.

II.2.4. O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a atividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.

Adotada. Ver II.14. e II.17.

II.2.5. A Sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.

Adotada. Ver II.3. e II.11.

II.3. ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

II.3.1. Os Administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.

Adotada. Ver II.3.

II.3.2. O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respetivamente, ao Presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao presidente da Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.

Adotada. Ver II.3

II.3.3. O Presidente do Conselho de Administração Executivo deve remeter ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.

Não aplicável. A Glintt adotou o modelo latino de Governo da Sociedade. Ver II.1.

II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL

II.4.1. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade por parte do Conselho de Administração Executivo. Entre as matérias sobre as quais o Conselho Geral e de Supervisão deve pronunciar-se incluem-se:

- i) a definição da estratégia e das políticas gerais da Sociedade;
 - ii) a estrutura empresarial do grupo;
 - iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.
- Não aplicável. A Glintt adotou o modelo latino de Governo da Sociedade. Ver II.1.

II.4.2. Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objeto de divulgação no sítio da Internet da Sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

Adotada. Ver II.4.

II.4.3. Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.

Adotada. Ver II.4.

II.4.4. O Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respetiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios.

Não adotada parcialmente. Ver II. 4., II.21 e II. 30.

Não adotada na parte em que a remuneração do auditor externo foi fixada pela Comissão de Vencimentos eleita pelos acionistas, a qual se considera por estes mandatada para fixar tal remuneração porquanto nos termos dos estatutos da Sociedade, o Revisor Oficial de Contas (ou seja, o auditor externo) é órgão social, sendo o mesmo entendimento partilhado pelo Conselho Fiscal.

II.4.5. O Conselho Geral de Supervisão, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia-Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.

Adoptada. Ver II.21.

II.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria, ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das sociedades que adotem o modelo latino, a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da Sociedade.

Adotada. Ver II.6.

II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS

II.5.1. Salvo por força da reduzida dimensão da Sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:

- i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos Administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;
- ii) refletir sobre o sistema de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria;
- iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de Administrador.

Adotada. Ver II.3.

II.5.2. Os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.

Não adotada. Ver II. 38. e II.39.

Porque a composição dos membros da Comissão de Vencimentos da Sociedade foi uma decisão dos acionistas reunidos em Assembleia-Geral.

II.5.3. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração da sociedade ou que tenha relação atual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.

Adotada. Ver II.39.

II.5.4. Todas as comissões devem elaborar atas das reuniões que realizem.

Adotada. Ver II.3., II.12., II.13. e II.37.

III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA

III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO

III.1.1. As Sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.

Adotada. Ver III.16.

Para tal deve a Sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.

Adotada. Ver III.16.a), b) e c).

III.1.2. A seguinte informação disponível no sítio da Internet da Sociedade deve ser divulgada em inglês:

- a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;
- b) Estatutos;
- c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;
- d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso;
- e) Documentos de prestação de contas;
- f) Calendário semestral de eventos societários
- g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia-Geral;
- h) Convocatórias para a realização de Assembleia-Geral.

Não adotada. Ver III.16.b).

Porque ainda está a decorrer a preparação da versão inglesa do site.

III.1.3. As Sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.

Adotada. Ver III.18.

III.1.4. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da Sociedade.

Adotada. Ver II. 4.

III.1.5. A Sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.

Não adotada. Ver III.17.

Porque a Sociedade entende ser vantajosa a contratação do auditor externo, pois é uma garantia de compliance do que resulta dos serviços objeto dessa contratação.

IV. CONFLITOS DE INTERESSES

IV.1. RELAÇÕES COM ACCIONISTAS

IV.1. Os negócios da Sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.

Adotada. Ver III.12.

IV.1.2. Os negócios de relevância significativa com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção. Adotada. Ver III.13.

Capítulo I Assembleia-Geral

I.1. Identificação dos membros da Mesa da Assembleia-Geral.

A Mesa da Assembleia Geral da Glintt é constituída por um Presidente e um Secretário:

- Dr. José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira (Presidente);
- Dr. José António da Ponte Zeferino (Secretário).

Através da coordenação do Secretário-Geral Dr. Raul Lufinha, a Glintt, considerada a situação económica da Sociedade, disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral todos os recursos humanos e logísticos de apoio por este considerados adequados ao desempenho independente e competente das suas funções e às respectivas necessidades.

I.2. Indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos a 19 de Maio de 2011 para um mandato de 3 anos, que termina a 31 de Dezembro de 2013.

I.3. Indicação da remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia-Geral.

Conforme deliberado pela Comissão de Vencimentos eleita a 19 de Maio de 2011, para o triénio em curso 2011/2013 o Presidente da Mesa da Assembleia Geral auferirá a remuneração de 750 Euros por cada sessão da Assembleia Geral.

A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral é divulgada no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.

I.4. Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das ações para a participação na Assembleia-Geral

De acordo com a legislação em vigor, só podem estar presentes e participar na Assembleia Geral ou em cada uma das suas sessões, em caso de suspensão, quem, na data de registo, correspondente às zero horas (GMT) do 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, for titular de ações que lhe confirmem, segundo a lei e o contrato de sociedade, pelo menos um voto, e que o tenham declarado, por escrito, ao Presidente da Mesa e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior à referida data.

I.5. Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das ações em caso de suspensão da reunião da Assembleia-Geral.

Em caso de suspensão da reunião da Assembleia-Geral, a Glintt não obriga ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, bastando-se com a antecedência já exigida na primeira sessão.

I.6. Número de ações a que corresponde um voto.

A cada ação corresponde um voto.

I.7. Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

Não existem tais regras.

I.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Os Estatutos da Glintt regulam este tema na Secção I do Capítulo II, relativa à Assembleia Geral, que aqui se reproduz integralmente:

**«SECÇÃO I
ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO DÉCIMO
(Participação na Assembleia Geral e Exercício do Direito de Voto)**

UM – Os Acionistas que preencham os requisitos legais e estatutários poderão aí discutir e votar bem como fazer-se representar nos termos legais.

DOIS – A cada ação corresponde um voto.

TRÊS – É admitido o voto por correspondência ou por meios eletrónicos relativamente a todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.

QUATRO – Os termos e condições para o exercício do voto por correspondência serão definidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocatória, com vista a assegurar as suas autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade até ao momento da votação. Em qualquer dos casos, a autenticidade do voto será assegurada perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais, tratando-se de pessoas coletivas, ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de documento de identificação, tratando-se de pessoas singulares. De forma a garantir a confidencialidade do voto, as referidas comunicações deverão ser remetidas, em envelope fechado que apenas será considerado no momento do escrutínio da votação.

CINCO – Os votos por correspondência são contados para efeitos do quórum constitutivo da Assembleia Geral.

SEIS – Os votos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à respetiva emissão.

SETE – Em caso de presença do acionista, ou de seu representante, na Assembleia Geral, consideram-se revogados os votos por correspondência por este anteriormente emitidos.

OITO – Os votos exercidos nos termos dos números anteriores mantêm-se válidos para a assembleia reunida em segunda convocação, desde que as propostas com base nas quais os votos por correspondência tenham sido emitidos não sejam substancialmente alteradas.

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO
(Convocação da Assembleia Geral)**

UM – A Assembleia Geral dos Acionistas será convocada na forma e com a antecedência legais, podendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral optar, nos termos legais, por substituir as publicações da convocatória por cartas registadas com aviso de receção, enviadas a todos os Acionistas ou pelo envio através de correio eletrónico com recibo de leitura, neste último caso, aos Acionistas que tiverem comunicado previamente o respetivo consentimento com uma antecedência de, pelo menos, 15 dias em relação à data de publicação da convocatória.

DOIS – A convocatória de uma Assembleia Geral pode fixar uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se por falta de quórum, dentro de trinta dias, mas não antes de decorridos quinze, podendo esta deliberar qualquer que seja o número de Acionistas presentes ou representados e o montante do capital que lhe couber.

TRÊS – A Assembleia Geral será realizada na sede da sociedade, noutro local escolhido pela Presidente da Mesa ou através de meios telemáticos, nos termos da lei. Sempre que a Assembleia Geral for realizada através de meios telemáticos, a sociedade assegurará a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

QUATRO – Apenas será disponibilizada no sítio da sociedade na Internet a informação que deva ser prestada por imposição de disposição legal ou normativo de entidade reguladora com natureza imperativa à generalidade dos Acionistas que detenham um número de ações que perfaça certa percentagem mínima do capital social.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO **(Mesa da Assembleia Geral)**

UM – A Mesa da Assembleia Geral compor-se-á de um Presidente e de um Secretário, Acionistas ou não, eleitos por três anos pela Assembleia, tendo em consideração os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades previstos na lei, e reelegíveis por sucessivos triénios, dentro dos limites fixados na lei.

DOIS – Ao Presidente compete a convocação das reuniões, a sua direção e disciplina.

TRÊS – Na falta do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Secretário da Mesa assumirá tais funções; na falta do Secretário, ou caso este venha a assumir as funções de Presidente da Mesa, nos termos do presente número, caberá ao Presidente da Mesa ou a quem esteja a assumir tais funções a designação de uma pessoa, acionista ou não, para assumir as funções de Secretário.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (Deliberações)

UM – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

DOIS – As deliberações relativas à alteração do Contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, só poderão ser tomadas quando na Assembleia Geral, em primeira convocatória, estiverem presentes ou representados, pelo menos, um terço do capital social, exigindo-se sempre maioria qualificada de dois terços de votos emitidos, quer na primeira quer na segunda convocatória, para aprovar deliberações sobre tais matérias.

TRÊS – Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais podem ser derogados por deliberação dos Acionistas tomada em Assembleia Geral.»

I.9. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.

«TRÊS – É admitido o voto por correspondência ou por meios eletrónicos relativamente a todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.

QUATRO – Os termos e condições para o exercício do voto por correspondência serão definidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocatória, com vista a assegurar as suas autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade até ao momento da votação. Em qualquer dos casos, a autenticidade do voto será assegurada perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais, tratando-se de pessoas coletivas, ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de documento de identificação, tratando-se de pessoas singulares. De forma a garantir a confidencialidade do voto, as referidas comunicações deverão ser remetidas, em envelope fechado que apenas será considerado no momento do escrutínio da votação.

CINCO – Os votos por correspondência são contados para efeitos do quórum constitutivo da Assembleia Geral.

SEIS – Os votos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à respetiva emissão.

SETE – Em caso de presença do acionista, ou de seu representante, na Assembleia Geral, consideram-se revogados os votos por correspondência por este anteriormente emitidos.

OITO – Os votos exercidos nos termos dos números anteriores mantêm-se válidos para a assembleia reunida em segunda convocação, desde que as propostas com base nas quais os votos por correspondência tenham sido emitidos não sejam substancialmente alteradas.»

I.10. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência.

É disponibilizado um modelo para o exercício por correspondência do direito de voto, bem como a respetiva declaração de envio, que se encontram disponíveis junto do Secretário da Sociedade ou no sítio da Glintt na internet (www.glintt.com).

I.11. Exigência de prazo que medeie entre a receção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia-Geral.

Não existe norma estatutária que imponha um prazo de antecedência para a receção da declaração de voto emitida por correspondência.

Na convocatória da Assembleia-Geral, o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral estabeleceu que a declaração de voto por correspondência devia ser recebida até ao terceiro dia útil anterior ao da data da Assembleia-Geral.

I.12. Exercício do direito de voto por meios eletrónicos. .

Apesar de os Estatutos da Glintt permitirem o voto por meios eletrónicos, não foram disponibilizadas pela Sociedade as condições técnicas necessárias para tal.

I.13. Possibilidade de os acionistas acederem aos extratos das atas das reuniões das Assembleias-Gerais no sítio internet da Sociedade nos cinco dias após a realização da Assembleia-Geral.

As atas das reuniões das Assembleias-Gerais da Glintt são divulgadas no sítio da Sociedade na internet no prazo de cinco dias após a realização da reunião, para consulta de todos os interessados.

I.14. Existência de um acervo histórico, no sítio internet da Sociedade, com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias-Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

Este acervo histórico existe e está disponível no sítio da Glintt na internet.

I.15. Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas Assembleias-Gerais.

Na única Assembleia-Geral que ocorreu em 2011 a Comissão de Vencimentos não se fez representar.

I.16. Informação sobre a intervenção da Assembleia-Geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes.

Na Assembleia-Geral de 19 de Maio de 2011 foi submetida à apreciação dos acionistas e subsequentemente aprovada a declaração da Comissão de Vencimentos sobre as orientações relativas à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração (Conselho de Administração) e fiscalização (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas) da Glintt.

I.17. Informação sobre a intervenção da Assembleia-Geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações, ou com base nas variações de preços das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia-geral com vista a uma avaliação correta desses planos.

Não existe em vigor na Sociedade qualquer tipo de plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações ou que tenha por base as variações de preços das ações.

I.18. Informação sobre a intervenção da Assembleia-Geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

Não existe em vigor na Sociedade qualquer sistema benefícios de reforma.

I.19. Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da Assembleia-Geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não existe tal norma estatutária.

I.20. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

Não existem tais medidas.

I.21. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a Sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

Não existem tais acordos

I.22. Acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

Não existem tais acordos.

Capítulo II

Órgãos de Administração e Fiscalização

Secção I – Temas Gerais

II.1. Identificação e composição dos órgãos da Sociedade.

O órgão de Administração da Sociedade é o Conselho de Administração, cujo mandato é de três anos (2011/2013) e, a 31 de Dezembro de 2011, tinha a seguinte composição:

- Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro, Presidente.
- Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes, Vogal.
- Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado, Vogal.
- Eng. Manuel Francisco Costa Mira Godinho, Vogal.
- Dr. Luís Paulo Reis Cocco, Vogal.
- Dr. Alexandre Miguel da Cruz Machado Pereira Gomes, Vogal.
- Eng. Luís Manuel Gameiro da Silva, Vogal.
- Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita, Vogal.
- Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio, Vogal.
- Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda, Vogal.

A Fiscalização da Sociedade está a cargo do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal, cujo mandato é de três anos (2011/2013), tinha a seguinte composição a 31 de Dezembro de 2011:

- Dr. Luís Manuel Pereira da Silva, Presidente.
- Dr. Domingos José da Silva Cravo, Vogal – que veio a falecer em Março de 2012.
- Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, Vogal.
- Dr. João Gaspar Lopes Ribeiro, Suplente.

E o Revisor Oficial de Contas, cujo mandato é anual (2011), é o seguinte:

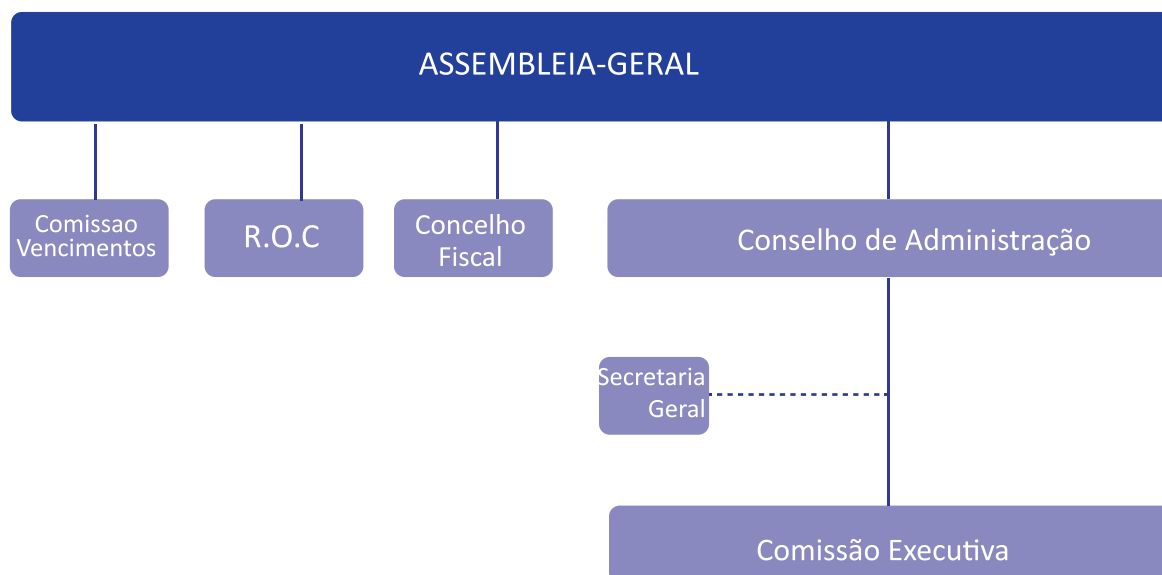
- Efetivo: BDO & Associados – SROC, S.A., representada pelo Dr. José Martinho Soares Barroso (ROC n.º 724).
- Suplente: Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira (ROC n.º 956).

II.2. Identificação e composição das comissões especializadas constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da Sociedade.

A 31 de Dezembro de 2011, existem as seguintes comissões:

- Comissão Executiva:
 - o Eng. Manuel Francisco Costa Mira Godinho, Presidente.
 - o Dr. Luís Paulo Reis Cocco, Vogal.
 - o Dr. Alexandre Miguel da Cruz Machado Pereira Gomes, Vogal.
 - o Eng. Luís Manuel Gameiro da Silva, Vogal.
- Comissão de Vencimentos:
 - o Dr. Luís Miguel Cortes Martins, Presidente.
 - o Dr. Jorge de Brito Pereira, Vogal.
 - o Dr. Luís Pereira da Silva, Vogal.

II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, e lista de matérias indelegáveis e das competências efetivamente delegadas.



O Conselho de Administração (CA) delegou na Comissão Executiva os seguintes poderes:

- a) Gestão corrente da Sociedade.
- b) Preparação e elaboração da proposta de orçamento a ser submetido à aprovação do CA.
- c) Controlo da execução do orçamento aprovado pelo CA.
- d) Constituição de mandatários e procuradores.
- e) Contratação e dispensa de pessoal (efetivo, a prazo, outsourcing ou qualquer outro regime), aplicação das políticas remunerativas: remuneração (fixa, variável, despesas motivacionais, atribuição de viaturas, outros fringe benefits e prémios), plano de carreiras e promoções, sempre de acordo com o orçamento aprovado e com as políticas previamente aprovadas pelo CA.
- f) Representação da Sociedade, em juízo e fora dele.
- g) Comunicação, imagem e marketing da Sociedade.
- h) Organização interna, incluindo a elaboração e aprovação de regulamentos internos relativos ao funcionamento da Empresa e do Grupo, de acordo com os princípios definidos pelo CA no âmbito da competência reservada prevista nas respetivas alíneas o) e p).
- i) Abertura e movimentação de contas.
- j) Gestão financeira, administrativa e patrimonial.

- k) Realização de pagamentos e de recebimentos, emissão de cheques, quitações.
- l) Contratos de arrendamento, locação financeira, leasing, aluguer de longa duração e renting de bens móveis de acordo com os respetivos regimes jurídicos.
- m) Contratação de seguros relativos à atividade do Grupo.
- n) Aquisição e alienação de bens móveis e contratação, junto de terceiros, dos serviços necessários ao regular e normal funcionamento do Grupo.
- o) Execução de programas de aquisição e alienação de ações próprias, nas condições deliberadas pelo CA e nos termos da competente autorização concedida pela Assembleia Geral.
- p) Negociação e contratação de linhas de crédito e de financiamentos incluindo a emissão de papel comercial.
- q) Concessão de créditos e suprimentos a sociedades participadas.
- r) Prestação de serviços técnicos de administração e gestão a sociedades do Grupo e fixação dos respetivos valores nos termos permitidos pela lei.
- s) Estabelecimento de parcerias de colaboração que não envolvam participação em capital social.
- t) Designação do representante da Sociedade nas Assembleias Gerais das participadas.
- u) Acordos e transações, sejam judiciais, extrajudiciais ou arbitrais.
- v) Exercer o poder disciplinar em relação aos trabalhadores da Sociedade.

O Conselho de Administração reservou para si as seguintes matérias:

- a) Convocação da Assembleia Geral.
- b) Aprovação dos relatórios e contas anuais.
- c) Aprovação dos planos estratégicos e das políticas gerais de MLP da Sociedade e do Grupo.
- d) Aprovação do orçamento anual, incluindo o enquadramento das contratações de pessoal.
- e) Co-optação de administradores.
- f) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis.
- g) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade.
- h) Apresentação de propostas de emissão de obrigações pela Sociedade, incluindo obrigações convertíveis.

- i) Celebração de negócios entre a Sociedade e os seus administradores.
- j) Mudança de sede da Sociedade.
- k) Constituição ou participação no capital social de outras sociedades e celebração, neste âmbito, de acordos parassociais.
- l) Aquisição e alienação de participações sociais noutras sociedades.
- m) Aprovação de projetos de fusão, cisão e de transformação da Sociedade.
- n) Aprovação de programas de aquisição e alienação de ações próprias, para execução nos termos previstos na alínea o) da lista de matérias delegadas na Comissão Executiva.
- o) Aprovação da estrutura empresarial do Grupo.
- p) Extensão ou redução da atividade do Grupo e modificações relevantes na sua organização.
- q) Composição dos órgãos sociais das sociedades participadas e designação dos respetivos membros.

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva elaboram atas das suas reuniões.

A 23 de Maio de 2011, a Comissão Executiva deliberou atribuir pelouros nos seguintes termos:

Glintt Consulting & Services		Manuel Mira Godinho (PCE)	Alexandre Gomes	Luís Gameiro da Silva
MARKETS Financial Services Telcos & Media Public Sector Healthcare Ind. & Transp. Retail & Utilities SERVICE LINES BPO Vertical Solutions Business Solut. ITC Managed Servic. NetPeople Glintt Farma Glintt Product Glintt Energy International RHM				
				x
				x
			x	
			x	
		x		
		x		
		x		
			x	
			x	
			x	
				x
		x		
		x	x	
		x		
		x		
		x		
		Manuel Mira Godinho (PCE)	Luís Cocco	Luís Gameiro da Silva
ÁREAS CORPORATIVAS				
Recursos Humanos			x	
Administrativa e Tesouraria			x	
Económica e Financeira			x	
Jurídica			x	
Controlo de Gestão			x	
Sistemas de Informação			x	
Marketing, Comunic. e				
Sustentabilidade		x		
Relação com Investidores			x	
Qualidade				x

Os Administradores que exercem funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, prestam as informações por estes requeridas, em tempo útil e de forma adequada ao correspondente pedido.

O Presidente da Comissão Executiva remete ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as atas das reuniões da Comissão Executiva.

O Conselho de Administração, atendendo à reduzida dimensão da Sociedade, entende não ser necessário criar comissões adicionais para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos Administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem como das diversas comissões existentes; ii) refletir sobre o sistema de governo adotado, verificar a sua eficácia e, se for o caso, propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho das funções de Administradores. Com efeito:

i) A avaliação do desempenho da Comissão Executiva é efetuada pelo Conselho de Administração; e a avaliação do desempenho do Conselho de Administração é realizada pela Comissão de Vencimentos e pela Assembleia Geral.

ii) Já a reflexão sobre o sistema de governo adotado é desenvolvida pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

II.4. Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detetados, e serem objeto de divulgação no sítio da Internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

O relatório anual sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal inclui a descrição da atividade de fiscalização desenvolvida e é objeto de divulgação no sítio da Internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

O auditor externo, no âmbito das suas competências, verifica a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reporta eventuais deficiências ao Conselho Fiscal que, para todos os efeitos, representa a sociedade perante o auditor externo, sendo o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios.

O Conselho Fiscal não detetou quaisquer constrangimentos.

II.5. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia.

A Glinnt garante um eficaz controlo dos riscos atuando quer ao nível dos diferentes responsáveis operacionais quer ao nível da Comissão Executiva, a qual é responsável pela divulgação da informação financeira.

II.6. Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da Sociedade.

Os sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade são da responsabilidade do Conselho de Administração e estão delegados na Comissão Executiva, sendo objeto da fiscalização e avaliação do Conselho Fiscal e do Auditor Externo.

Adicionalmente, a Glintt tem como Auditor Interno o Dr. Vítor Almeida, partner da Vítor Almeida & Associados, SROC, o qual desempenha as suas funções na Sociedade em regime de outsourcing, com reporte hierárquico ao Conselho de Administração e reporte funcional ao Conselho Fiscal.

II.7. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

O Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal têm em vigor regulamentos de funcionamento.

Estes regulamentos não têm regras internas relativas a incompatibilidades nem a número máximo de cargos acumuláveis.

E podem ser consultados no site da Glintt ou na sede social, à exceção do da Comissão Executiva, por ser meramente instrumental.

Secção II – Conselho de Administração

II.8. Caso o Presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões.

O Presidente do Conselho de Administração não exerce funções executivas.

II.9. Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade.

Os principais riscos económicos são os que resultam do enquadramento macroeconómico de 2011 e das perspetivas para 2012, descritos detalhadamente supra na Parte 1 do presente Relatório & Contas 2011. Os principais riscos financeiros são o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro

As principais fontes de risco de crédito são: caixa e equivalentes de caixa e exposição de crédito a clientes: a nível de bancos e instituições financeiras, a empresa seleciona as contrapartes com quem desenvolve negócios atendendo à credibilidade das entidades; em relação a clientes, a Glintt não tem concentrações de risco de crédito significativas e tem políticas que asseguram que as vendas e prestações de serviços são efetuadas a clientes com um histórico de crédito apropriado que limitam o montante de crédito a que os seus clientes têm acesso.

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção da caixa e depósitos bancários a um nível suficiente, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a capacidade de liquidar posições de mercado. Relacionado com a dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da empresa pretende manter a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo as linhas de crédito disponíveis.

A exposição da empresa ao risco da taxa de juro advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos obtidos. As aplicações em instituições financeiras assumem a natureza de curto prazo, pelo que os riscos de fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro não assumem um carácter relevante.

Os empréstimos obtidos estão, de forma direta ou indireta, indexados a uma taxa de juro de referência, facto que expõe a entidade a riscos de cash-flow. A exposição ao risco é analisada de forma dinâmica, realizando-se testes de sensibilidade às variações da taxa de juro, fundamentalmente à euribor, sendo que alterações na taxa de juro do mercado afetam ganhos ou perdas de instrumentos financeiros.

De entre riscos jurídicos da atividade da empresa, destaca-se a eventualidade de poderem surgir potenciais problemas com clientes e trabalhadores, os quais são controlados nomeadamente ao nível da gestão e controlo dos projetos.

II.10. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.

De acordo com os Estatutos da Sociedade:

- Compete ao Conselho de Administração representar e administrar plenamente a sociedade, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão consignados na lei, podendo, dentro dos limites da lei, delegar poderes de gestão numa Comissão Executiva ou num Administrador-Delegado (Artigo 15.º, n.º 1).
- Sem prejuízo dos demais limites fixados na lei, o Conselho de Administração não pode delegar a sua competência para: (i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; (ii) definir a estrutura do grupo; (iii) tomar decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais (Artigo 15.º, n.º 2).
- O Conselho de Administração poderá, quando o julgar conveniente e obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, aumentar o capital social da sociedade por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo global de dez milhões de euros (Artigo 4.º, n.º 2).

- A emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida pode ser deliberada pelo Conselho de Administração quando o respetivo montante não exceda o valor anualmente fixado, para o efeito, pela Assembleia Geral e, tratando-se de emissão de obrigações convertíveis, desde que o aumento de capital implícito resultante do preço e conversão inicial fixado pela deliberação de emissão se contenha na competência do Conselho de Administração, de harmonia com o número dois do Artigo Quarto, e sejam observados os parâmetros que para o efeito a Assembleia Geral tiver estabelecido (Artigo 8.º, n.º 4).

- Da definição pela Assembleia Geral de parâmetros de emissão de obrigações convertíveis pelo Conselho de Administração constará necessariamente:

- a) valor máximo das obrigações a emitir em moeda com curso legal em Portugal ou no seu contravalor à taxa de câmbio que for fixada na deliberação de emissão;
- b) o valor máximo do aumento de capital potencial implícito na emissão, ao preço inicial de conversão que esta fixar;
- c) sem prejuízo do disposto no artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, se as obrigações são emitidas com ou sem supressão ou limitação de direito de preferência;
- d) a categoria ou categorias de ações por emissão das quais será efetuada a conversão e, no caso de ações de mais de uma categoria, a respetiva proporção (Artigo 8.º, n.º 5).

- Compete ao Conselho de Administração designar o Secretário da Sociedade e o seu suplente, nos termos da lei (Artigo 15.º, 3.º).

- Poderão ser efetuadas adiantamentos sobre os lucros dos Acionistas no decurso de um exercício nos termos permitidos por lei e deliberados pelo Conselho de Administração (Artigo 22.º, 1.º).

- Por deliberação da respetiva Administração, a sociedade poderá, em conformidade com a lei, subscrever e adquirir participações em associações e sociedades, qualquer que seja o seu tipo, objeto e nacionalidade, incluindo as que sejam reguladas por leis especiais e, ainda, participar em outras entidades, nomeadamente, em agrupamentos complementares de empresas ou de interesse económico e em consórcios (Artigo 24.º).

- Por simples deliberação do Conselho de Administração, a sede poderá ser deslocada para qualquer local do território nacional (Artigo 2.º, n.º 2).

II.11. Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização.

Atendendo a que o Conselho de Administração deliberou constituir uma Comissão Executiva, a distribuição de pelouros no Conselho de Administração foi subsequentemente efetuada apenas entre os Administradores Executivos, nos termos já referidos em II.3. supra.

As regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização são as normas supletivas do ordenamento jurídico português.

II.12. Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das atas dessas reuniões.

Conselho de Administração: 11.

Conselho Fiscal: 5.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal elaboram atas das reuniões que realizam.

II.13. Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de atas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e aos Presidente da Comissão para as matérias financeiras.

Comissão Executiva: 52.

A Comissão Executiva elabora atas das reuniões que realiza, as quais são enviadas ao Presidente do Conselho de Administração e restantes membros, bem como ao Presidente do Conselho Fiscal e restantes membros, o mesmo sucedendo com as respetivas convocatórias.

II.14. Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fosse aplicável as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com exceção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

A 31 de Dezembro de 2011, dos dez membros do Conselho de Administração, seis não têm funções executivas:

- Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro (Presidente do Conselho de Administração):

o Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

o Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Presidente da Direção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.

- Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes (Vogal):

o Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

o Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

- Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado (Vogal):

o Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

o Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Vice-Presidente da Direção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.

- Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita (Vogal):

o Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

o Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Administrador da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, SA, à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.

- Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio (Vogal):

o Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

o Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais porquanto a reeleição para o corrente mandato 2011/2013 corresponde ao terceiro mandato para que é reeleito.

- Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda (Vogal):

o Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

o Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Administrador da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., à qual são imputados 49,94% dos direitos de voto.

Fazendo a relação entre o número de Administradores não executivos independentes (1) e o número total de Administradores da Sociedade (10), conclui-se que são Administradores não executivos independentes um décimo do número total de Administradores.

Os Administradores sem funções executivas participaram nas reuniões do Conselho de Administração e garantiram a supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros da Comissão Executiva.

Na avaliação da atividade por si desenvolvida no exercício de 2011, os membros do Conselho de Administração não executivos concluíram que não se depararam com quaisquer constrangimentos.

II.15. Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração.

As normas legais citadas no número anterior.

II.16. Indicação das regras do processo de seleção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos.

Os 10 Administradores foram selecionados pelos Acionistas e eleitos em Assembleia Geral. Depois, os Administradores delegaram a gestão executiva em 4 desses Administradores.

II.17. Referência ao facto de o relatório anual de gestão da Sociedade incluir uma descrição sobre a atividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detetados.

A atividade dos Administradores sem funções executivas consistiu em efetuar e garantir a supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros da Comissão Executiva.

Esta atividade foi desenvolvida não apenas com a participação nas reuniões do Conselho de Administração mas também através de um acompanhamento permanente da atividade da Comissão Executiva.

O relatório anual de gestão da Sociedade inclui uma descrição sobre a atividade desenvolvida pelos administradores não executivos.

Na avaliação da atividade por si desenvolvida no exercício de 2011, os membros do Conselho de Administração não executivos concluíram que não se depararam com quaisquer constrangimentos.

O Conselho de Administração, após avaliar o modelo de Governo adotado pela Sociedade, concluiu que o mesmo é o adequado à prossecução dos objetivos societários, não tendo encontrado quaisquer constrangimentos ao seu funcionamento.

II.18. Qualificações profissionais dos membros do conselho de administração, a indicação das atividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de ações da Sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Presidente da Direção da Associação Nacional de Farmácias.

É proprietário e Diretor Técnico da Farmácia das Fontainhas em Cascais.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

168.066 ações.

- **Data da primeira designação:**

11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas, com especialização em Marketing e Finanças, pela Universidade Católica Portuguesa. MBA pelo INSEAD, Fontainebleau.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Administrador Executivo do Banco Espírito Santo. Membro do Conselho de Administração da Portugal Telecom.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

Em 23 de Setembro de 1999 foi nomeado Administrador da Sociedade, até ao termo do triénio em curso (1998/2000). Apenas voltou a ser eleito em 11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Ciências Farmacêuticas.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Vice-Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias e Proprietário e Director Técnico da Farmácia Nova, em Setúbal.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Eng. Manuel Francisco Costa Mira Godinho:

- **Qualificações profissionais:**

Bacharel em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

CEO da Glintt SGPS desde 2011. Anteriormente, Partner da Accenture desde 2000 e Administrador Executivo da Accenture Portugal.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

16 de Novembro de 2010.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Dr. Luís Paulo Reis Cocco:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. Master em Business Administration, pela Harvard Business School, EUA.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

CFO da Glintt SGPS desde 2011. Anteriormente, Administrador Executivo da Portugal Telecom Investimentos Internacionais, S.A.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

21 de Janeiro de 2011.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Dr. Alexandre Miguel da Cruz Machado Pereira Gomes:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciatura em Informática – Matemáticas Aplicadas, pela Universidade Portucalense, no Porto.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Administrador Executivo da Glintt SGPS desde 2011. Presidente do Conselho de Administração da Glintt – Healthcare Solutions, S.A., anterior CPC HS.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

1 de Janeiro de 2011.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Eng. Luís Manuel Gameiro da Silva:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica (electrónica e telecomunicações)

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Administrador Executivo da Glintt SGPS desde 2011. Administrador da Glintt TES e responsável pela divisão de pagamentos electrónicos.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

3.300 acções.

- **Data da primeira designação:**

1 de Janeiro de 2011.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e advogado.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Sócio da PLMJ – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Engenharia Informática pelo COCITE.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Administrador Executivo da Espírito Santo Informática.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Quinze.

- **Data da primeira designação:**

30 de Abril de 2004.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Engenharia pelo Instituto Superior Técnico, com pós-graduações em Gestão de Empresas pelo ISCTE e Marketing pela Kellogg School of Management e com o Programa de Alta Direcção de Empresas pela AESE / IESE.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

CEO da Farminveste desde Março de 2009. Foi membro da Comissão Executiva da Microsoft Portugal de 1994 a 2007 e, a partir desta data, membro da equipa de liderança da Microsoft para a região da Europa Ocidental e responsável pela unidade de negócio de Information Worker.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

14 de Julho de 2009.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

II.19. Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro:

- o **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.

- o **Extra Grupo Glintt:**

- **Farmácia das Fontainhas:**

Director Técnico.

- **TDS – Tecnologia e Diagnóstico na Saúde, Lda.:**

Sócio-Gerente.

- **Quilaban – Química Laboratorial Analítica, Lda.:**

Sócio-Gerente.

- **Victor Cordeiro – Serviços de Gestão Partilhados, Lda.:**

Sócio-Gerente.

- Associação Nacional das Farmácias:
Presidente da Direcção.
- FARMACOOPE – Cooperativa Nacional das Farmácias, CRL:
Presidente da Direcção.
- Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.
- Farmatrading 2 – Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, Lda.:
Gerente.
- Infosaúde – Instituto de Formação e Inovação em Saúde, Unipessoal, Lda.:
Gerente.
- Farminveste – Gestão de Participações, SGPS, Lda.:
Gerente.
- Farminveste 2 – SGPS, Unipessoal, Lda.:
Gerente.
- Farminveste 3 – Gestão de Participações, SGPS, Lda.:
Gerente.
- Farminveste – SGPS, Lda.:
Gerente.
- Casa do Farmacêutico – Desenvolvimento e Gestão Social, Turística e Imobiliária, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.
- Monaf – Montepio Nacional das Farmácias, ASM:
Membro do Conselho Geral.
- Finanfarma – Sociedade de Factoring, S.A.:
Administrador.
- Jutai – Sociedade Imobiliária, S.A.:
Administrador.
- HMR – Health Market Research, Lda.:
Gerente.

Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes:

o No Grupo Glintt:

Não exerce outras funções.

o Extra Grupo Glintt:

- Banco Espírito Santo, S.A.:
Administrador Executivo.
- ES Ventures, SCR, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
- BES – Companhia de Seguros, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
- Portugal Telecom, SGPS, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
- Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda:
Presidente do Conselho Fiscal.
- Universidade Católica Portuguesa:
Membro do Conselho Superior.
- EFMA (European Financial Management & Marketing Association):
Membro do Conselho de Administração.

Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado:

o No Grupo Glintt:

Não exerce outras funções.

o Extra Grupo Glintt:

- Farmácia Nova:
Director Técnico.
- Associação Nacional de Farmácias:
Vice-Presidente da Direção.

- FARMACOOPE – Cooperativa Nacional das Farmácias, CRL:
Secretário da Direção.
- Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
- Farminveste 2 – SGPS, Unipessoal, Lda.:
Gerente.
- Farminveste 3– Gestão de Participações, SGPS, Lda.:
Gerente.
- Finanfarma – Sociedade de Factoring, S.A.:
Administrador.

Eng. Manuel Francisco Costa Mira Godinho:

o No Grupo Glintt:

- Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.
- Glintt – Business Solutions, Lda.:
Presidente do Conselho de Gerência.
- Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.
- NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.
- Glintt Energy, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.
- Glintt Inov, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.
- Glintt ITC – Information Technology Consulting, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.
- SOL-S e Solsuni – Tecnologias de Informação, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.

- Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- RHM – Management de Recursos Humanos, Empresa de Trabalho Temporário, Sociedade Unipessoal, Lda.:
Gerente.

- Consoft, S.A.:
Presidente.

- Pulso Informática, S.L.:
Presidente.

- Farmasoft – Informática y Servicios, S.L.:
Presidente.

- Glintt España, S.L.:
Presidente.

- Glintt Polska Sp. Z o.o.:
Presidente.

o Extra Grupo Glintt:

- TIGAJOA – Serviços Imobiliários, Lda.
Gerente.

- WINE AND FLAVORS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda.
Gerente.

Dr. Luís Paulo Reis Cocco:

o No Grupo Glintt:

- Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- Glintt – Business Solutions, Lda.:
Vogal do Conselho de Gerência.

- Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- Glintt Energy, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - Glintt Inov, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - Glintt ITC – Information Technology Consulting, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - SOL-S e Solsuni – Tecnologias de Informação, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - RHM – Management de Recursos Humanos, Empresa de Trabalho Temporário, Sociedade Unipessoal, Lda.:
Gerente.
 - Glintt España, S.L.:
Vogal.
 - Glintt Polska Sp. Z o.o.:
Vogal.
- o Extra Grupo Glintt:
- Não exerce outras funções.

Dr. Alexandre Miguel da Cruz Machado Pereira Gomes:

- o No Grupo Glintt:
- Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:
Presidente do Conselho de Administração.
 - Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - Glintt – Business Solutions, Lda.:
Vogal do Conselho de Gerência.
 - Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- Glintt Energy, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- Glintt Inov, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- Glintt ITC – Information Technology Consulting, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- SOL-S e Solsuni – Tecnologias de Informação, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- RHM – Management de Recursos Humanos, Empresa de Trabalho Temporário, Sociedade Unipessoal, Lda.:
Gerente.

- Glintt España, S.L.:
Vogal.

- Glintt Polska Sp. Z o.o.:
Vogal.

o Extra Grupo Glintt:

Não exerce outras funções.

Eng. Luís Manuel Gameiro da Silva:

o No Grupo Glintt:

- Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- Glintt – Business Solutions, Lda.:
Vogal do Conselho de Gerência.

- Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- Glintt Energy, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - Glintt Inov, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - Glintt ITC – Information Technology Consulting, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - SOL-S e Solsuni – Tecnologias de Informação, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - RHM – Management de Recursos Humanos, Empresa de Trabalho Temporário, Sociedade Unipessoal, Lda.:
Gerente.
 - Glintt España, S.L.:
Vogal.
 - Glintt Polska Sp. Z o.o.:
Vogal.
- o Extra Grupo Glintt:
- Não exerce outras funções.

Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita:

- o No Grupo Glintt:
- Consoft, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - Pulso Informática, S.L.:
Vogal do Conselho de Administração.
 - Farmasoft – Informática y Servicios, S.L.:
Vogal do Conselho de Administração.

o Extra Grupo Glintt:

- Infosaúde – Instituto de Formação e Inovação em Saúde, Unipessoal, Lda.:
Gerente.

- Farminveste 2 – SGPS, Unipessoal, Lda.:
Gerente

- Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:
Administrador.

- Farminveste – SGPS, S.A.:
Administrador.

- HMR – Health Market Research, Lda.:
Gerente.

Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio:

o No Grupo Glintt:

Não exerce outras funções.

o Extra Grupo Glintt:

- Espírito Santo Informática, ACE:
Administrador Executivo.

Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda:

o No Grupo Glintt:

- Consoft, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

- Pulso Informática, S.L.:
Vogal do Conselho de Administração.

- Farmasoft – Informática y Servicios, S.L.:
Vogal do Conselho de Administração.

o Extra Grupo Glintt:

- Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:
CEO.

- HMR – Health Market Research, Lda.:
Gerente.

- Farminveste, SGPS, S.A.:
Vogal do Conselho de Administração.

Secção III – Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras e Conselho Fiscal

II.21. Identificação dos membros do Conselho Fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e se cumprem os critérios de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o Conselho Fiscal procede à respectiva auto-avaliação.

Apresenta-se abaixo a autoavaliação do Conselho Fiscal. Notamos que o Vogal Dr. Domingos José da Silva Cravo faleceu durante a preparação do presente R&C, em Março de 2012, não tendo sido possível recolher o seu depoimento.

- **Dr. Luís Manuel Pereira da Silva (Presidente):**

o Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

o Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

- **Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha (Vogal):**

o Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

o Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

No âmbito da sua atividade, o Conselho Fiscal não se deparou com quaisquer constrangimentos.

O Conselho Fiscal avaliou de forma favorável o auditor externo e irá propor na Assembleia Geral Anual a sua recondução para o exercício de 2012.

O relatório anual sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal é objeto de divulgação no site da Glintt – www.glintt.com – em conjunto com os documentos de prestação de contas.

II.22. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal, a indicação das atividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de ações da Sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Dr. Luís Manuel Pereira da Silva (Presidente):

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa. MBA, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Gerente e Consultor de gestão e de assuntos financeiros e fiscais em diversas empresas privadas.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

19 de Maio de 2011.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha (Vogal):

- **Qualificações profissionais:**

Revisor Oficial de Contas. Licenciatura em Auditoria pelo ISCAL e Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo ISCAL.

- **Percurso profissional nos últimos 5 anos:**

Revisor Oficial de Contas, Docente do Ensino Superior, Consultor Fiscal. Sócio-Gerente da Oliveira Reis & Associados.

- **Número de ações Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2013.

Notamos que o Vogal Dr. Domingos José da Silva Cravo faleceu durante a preparação do presente R&C, em Março de 2012, não tendo sido possível recolher o seu depoimento.

II.23. Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras Sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Dr. Luís Manuel Pereira da Silva (Presidente):

o No Grupo Glintt:

Não exerce outras funções.

o Extra Grupo Glintt:

Gerente e Consultor de gestão e de assuntos financeiros e fiscais em diversas empresas privadas.

Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha (Vogal):

o No Grupo Glintt:

Não exerce outras funções.

o Extra Grupo Glintt:

- Oliveira Reis & Associados:

Sócio-gerente, exercendo em representação desta a função de ROC em diversas entidades.

O Vogal Dr. Domingos José da Silva Cravo faleceu durante a preparação do presente R&C, em Março de 2012, não tendo sido possível recolher o seu depoimento.

II.24. Referência ao facto de o Conselho Fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de proposta à Assembleia-Geral de destituição do auditor com justa causa.

O Conselho Fiscal avaliou de forma favorável o auditor externo e irá propor na Assembleia Geral Anual a sua recondução para o exercício de 2012.

Se o entendesse necessário – o que não é o caso – o Conselho Fiscal teria a possibilidade de propor a destituição do auditor com justa causa.

II.25. Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adotado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

Na Glintt não existe Conselho Geral e de Supervisão nem comissões constituídas no seu seio especificamente para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adotado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

II.26. Declaração de que os membros cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho geral e de supervisão procede à respectiva auto-avaliação.

Na Glintt não existe Conselho Geral e de Supervisão.

II.27. Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das atividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de ações da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Na Glintt não existe Conselho Geral e de Supervisão.

II.28. Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Na Glintt não existe Conselho Geral e de Supervisão.

II.29. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na aceção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja atividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante.

Na fixação de todas as remunerações pagas pela Glintt, incluindo as dos titulares dos órgãos sociais e as dos dirigentes, são observados os princípios gerais, resultantes genericamente da lei, de atender:

- 1) À responsabilidade e à complexidade das funções concretamente desempenhadas;
- 2) À situação económica da sociedade; e
- 3) Às práticas de mercado em matéria de remuneração.

Na fixação de todas as remunerações pagas pela Glintt, incluindo as dos titulares dos órgãos sociais e as dos dirigentes, são observados os princípios gerais, resultantes genericamente da lei, de atender:

- 1) À responsabilidade e à complexidade das funções concretamente desempenhadas;
- 2) À situação económica da sociedade; e
- 3) Às práticas de mercado em matéria de remuneração.

Por outro lado, não existe em vigor na Sociedade qualquer tipo de plano de atribuição de ações ou opções de aquisição por parte dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

A. Adicionalmente, a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração é a seguinte:

I. Remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração

Em conformidade com as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM 2010 nesta matéria, a Comissão de Vencimentos da Sociedade determinou que a remuneração dos Administradores Não Executivos da Sociedade seja exclusivamente composta por uma componente fixa determinada pela Comissão de Vencimentos, a abonar catorze vezes por ano.

II. Remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração

A remuneração dos Administradores Executivos será composta por uma componente fixa e uma componente variável.

a. Remuneração Fixa

Durante o mandato em curso, os Administradores Executivos terão direito a uma remuneração fixa permanente, a abonar catorze vezes por ano.

A acrescer à remuneração fixa permanente, será atribuída ao CEO e ao CFO, assim como a outros Administradores Executivos que a Comissão de Vencimentos entenda adequado, uma remuneração fixa temporária, a abonar anualmente durante os exercícios de 2011 e 2012.

A atribuição desta remuneração fixa temporária fundamenta-se: (i) no propósito de motivar os membros da nova equipa executiva, na fase inicial das suas funções; e (ii) compensar os Administradores Executivos que desempenhem funções com um nível acrescido de responsabilidades e de envolvimento na gestão da Sociedade.

b. Remuneração Variável

(i) Princípio geral

Sem prejuízo do referido em (ii) infra, para além da remuneração fixa, os Administradores Executivos auferirão, no seu conjunto, uma remuneração variável bruta equivalente a 5% do Resultado Líquido do respetivo ano, calculado antes da remuneração variável bruta e da remuneração fixa temporária bruta (enquanto esta for aplicável).

A distribuição da remuneração variável pelos Administradores Executivos será proporcional à remuneração fixa permanente bruta de cada um deles.

A remuneração variável não passa pela atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações da Sociedade.

O pagamento da remuneração variável terá lugar, conforme abaixo mencionado, após o apuramento dos resultados de cada exercício.

(ii) Critérios de atribuição da Remuneração Variável

A remuneração variável é atribuída em função do grau de cumprimento dos objetivos previstos no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade, pelo que não alcançar tais objetivos limita, por si só, a atribuição desta componente de remuneração.

Para efeitos do cálculo da remuneração variável serão atendidos os seguintes critérios:

1. Se o Resultado Líquido anual da Sociedade for igual ou superior ao previsto no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade, a quantia a distribuir por todos os Administradores Executivos, no seu conjunto, corresponderá a 5% do Resultado Líquido anual.

2. Se o Resultado Líquido anual da Sociedade for inferior ao previsto no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade, a percentagem da quantia correspondente a 5% do Resultado Líquido anual a distribuir pelos Administradores Executivos, no seu conjunto, será a seguinte:

Resultado Líquido anual	Remuneração variável (%)
$\leq 70\%$	0%
$\geq 70\%$ e $< 80\%$	25%
$\geq 80\%$ e $< 90\%$	50%
$\geq 90\%$ e $< 100\%$	80%

Enquanto auferirem a remuneração fixa temporária nos termos acima descritos, os Administradores Executivos, auferirão a componente de remuneração variável apenas se, uma vez aplicados os critérios descritos supra, a componente de remuneração variável ascender a um valor superior ao fixado para a remuneração fixa temporária de cada membro. Se esta condição se verificar, a remuneração variável corresponderá apenas ao montante que exceda o valor fixado para a remuneração fixa temporária de cada membro.

III. Alinhamento dos interesses dos Administradores com o interesse da Sociedade

Conforme decorre do acima exposto, a remuneração variável dos Administradores Executivos encontra-se dependente do desempenho destes e do seu contributo para a obtenção dos melhores resultados para a Sociedade.

Por outro lado, a estrutura da remuneração visa assegurar um nível remuneratório competitivo, suscetível de atrair e reter os mais qualificados quadros profissionais capazes de dar resposta aos desafios que a Sociedade enfrenta.

Nesta esteira, os Administradores Executivos que não vejam o seu mandato renovado (por iniciativa da Sociedade) e não retomem o seu anterior vínculo contratual à GLINTT ou a uma das sociedades suas participadas ficam investidos no direito a uma compensação de 6 meses de remuneração fixa – permanente e temporária (se e quando aplicável) – e variável, nos termos definidos pela Comissão de Vencimentos.

B. Já a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas é a seguinte:

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é exclusivamente composta por uma componente fixa, a abonar anualmente. Os montantes pagos ao Presidente e aos vogais deste órgão variam entre si em virtude das funções desempenhadas.

De igual modo, a remuneração do Revisor Oficial de Contas é exclusivamente composta por uma componente fixa determinada pela Comissão de Vencimentos, a abonar anualmente, estando a determinação do seu montante em linha com as práticas e condições normais para serviços similares.

Secção IV – Remuneração

II.30. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

A política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho é a seguinte:

A. Remuneração dos membros do Conselho de Administração

I. Remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração

Em conformidade com as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM 2010 nesta matéria, a Comissão de Vencimentos da Sociedade determinou que a remuneração dos Administradores Não Executivos da Sociedade seja exclusivamente composta por uma componente fixa determinada pela Comissão de Vencimentos, a abonar catorze vezes por ano.

II. Remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração

A remuneração dos Administradores Executivos será composta por uma componente fixa e uma componente variável.

a. Remuneração Fixa

Durante o mandato em curso, os Administradores Executivos terão direito a uma remuneração fixa permanente, a abonar catorze vezes por ano.

A acrescer à remuneração fixa permanente, será atribuída ao CEO e ao CFO, assim como a outros Administradores Executivos que a Comissão de Vencimentos entenda adequado, uma remuneração fixa temporária, a abonar anualmente durante os exercícios de 2011 e 2012.

A atribuição desta remuneração fixa temporária fundamenta-se: (i) no propósito de motivar os membros da nova equipa executiva, na fase inicial das suas funções; e (ii) compensar os Administradores Executivos que desempenhem funções com um nível acrescido de responsabilidades e de envolvimento na gestão da Sociedade.

b. Remuneração Variável

(i) Princípio geral

Sem prejuízo do referido em (ii) infra, para além da remuneração fixa, os Administradores Executivos auferirão, no seu conjunto, uma remuneração variável bruta equivalente a 5% do Resultado Líquido do respetivo ano, calculado antes da remuneração variável bruta e da remuneração fixa temporária bruta (enquanto esta for aplicável).

A distribuição da remuneração variável pelos Administradores Executivos será proporcional à remuneração fixa permanente bruta de cada um deles.

A remuneração variável não passa pela atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações da Sociedade.

O pagamento da remuneração variável terá lugar, conforme abaixo mencionado, após o apuramento dos resultados de cada exercício.

(ii) Critérios de atribuição da Remuneração Variável

A remuneração variável é atribuída em função do grau de cumprimento dos objetivos previstos no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade, pelo que não alcançar tais objetivos limita, por si só, a atribuição desta componente de remuneração.

Para efeitos do cálculo da remuneração variável serão atendidos os seguintes critérios:

1. Se o Resultado Líquido anual da Sociedade for igual ou superior ao previsto no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade, a quantia a distribuir por todos os Administradores Executivos, no seu conjunto, corresponderá a 5% do Resultado Líquido anual.
2. Se o Resultado Líquido anual da Sociedade for inferior ao previsto no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade, a percentagem da quantia correspondente a 5% do Resultado Líquido anual a distribuir pelos Administradores Executivos, no seu conjunto, será a seguinte:

Resultado Líquido anual	Remuneração variável (%)
$\leq 70\%$	0%
$\geq 70\%$ e $< 80\%$	25%
$\geq 80\%$ e $< 90\%$	50%
$\geq 90\%$ e $< 100\%$	80%

Enquanto auferirem a remuneração fixa temporária nos termos acima descritos, os Administradores Executivos, auferirão a componente de remuneração variável apenas se, uma vez aplicados os critérios descritos supra, a componente de remuneração variável ascender a um valor superior ao fixado para a remuneração fixa temporária de cada membro. Se esta condição se verificar, a remuneração variável corresponderá apenas ao montante que exceda o valor fixado para a remuneração fixa temporária de cada membro.

III. Alinhamento dos interesses dos Administradores com o interesse da Sociedade

Conforme decorre do acima exposto, a remuneração variável dos Administradores Executivos encontra-se dependente do desempenho destes e do seu contributo para a obtenção dos melhores resultados para a Sociedade.

Por outro lado, a estrutura da remuneração visa assegurar um nível remuneratório competitivo, suscetível de atrair e reter os mais qualificados quadros profissionais capazes de dar resposta aos desafios que a Sociedade enfrenta.

Nesta esteira, os Administradores Executivos que não vejam o seu mandato renovado (por iniciativa da Sociedade) e não retomem o seu anterior vínculo contratual à GLINTT ou a uma das sociedades suas participadas ficam investidos no direito a uma compensação de 6 meses de remuneração fixa – permanente e temporária (se e quando aplicável) – e variável, nos termos definidos pela Comissão de Vencimentos.

B. Remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é exclusivamente composta por uma componente fixa, a abonar anualmente. Os montantes pagos ao Presidente e aos vogais deste órgão variam entre si em virtude das funções desempenhadas.

De igual modo, a remuneração do Revisor Oficial de Contas é exclusivamente composta por uma componente fixa determinada pela Comissão de Vencimentos, a abonar anualmente, estando a determinação do seu montante em linha com as práticas e condições normais para serviços similares.

II.31. Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga.

Em 2011 foram efetuados os pagamentos das seguintes quantias:

	FIXAS	OUTROS PRÉMIOS DE ANOS ANTERIORES	TOTAIS
EXECUTIVOS			
MANUEL MIRA GODINHO	400.000,00		400.000,00
LUÍS PAULO REIS COCCO	272.569,55		272.569,55
ALEXANDRE GOMES	271.000,00	71.250,00	342.250,00
LUÍS GAMEIRO DA SILVA	271.000,00	50.232,16	321.232,16
TOTAL	1.214.569,55	121.482,16	1.336.051,71
NÃO EXECUTIVOS			
JOÃO CORDEIRO	14.000,00		
JOAQUIM GOES	14.000,00		
ABEL MESQUITA	14.000,00		
PEDRO INÁCIO	14.000,00		
VITOR SEGURADO	14.000,00		
CARLOS LACERDA	14.000,00		
TOTAL	84.000,00		
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO			
LUÍS PEREIRA DA SILVA	3.000,00		
CARLOS GREINHA	2.000,00		
DOMINGOS CRAVO	2.000,00		
TOTAL	7.000,00		

Nota: Valores em Euros.

II.32. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Por decisão dos Acionistas, a remuneração dos membros do Conselho de Administração está confiada a uma Comissão de Vencimentos.

O meio de alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e de avaliação do desempenho que foi adotado pela Comissão de Vencimentos da Sociedade foi o de, para além de estabelecer a remuneração fixa, fixar igualmente uma remuneração variável para os membros da Comissão Executiva, conforme referido supra em II.30.

A remuneração dos administradores não executivos consiste numa quantia fixa.

Nesta esteira, os Administradores Executivos que não vejam o seu mandato renovado (por iniciativa da Sociedade) e não retomem o seu anterior vínculo contratual à GLINTT ou a uma das sociedades suas participadas ficam investidos no direito a uma compensação de 6 meses de remuneração fixa – permanente e temporária (se e quando aplicável) – e variável, nos termos definidos pela Comissão de Vencimentos.

Em 2011 foi submetida à apreciação da Assembleia Geral Anual de Acionistas uma declaração sobre a política de remunerações.

II.33. Relativamente à remuneração dos administradores executivos:

a) Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho;

A remuneração dos Administradores executivos integra uma componente variável.

Conforme referido em II.30., a remuneração variável é atribuída em função do grau de cumprimento dos objetivos previstos no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade, pelo que não alcançar tais objetivos limita, por si só, a atribuição desta componente de remuneração.

b) Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

Os órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos são a Comissão de Vencimentos e o Conselho de Administração.

c) Indicação dos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

O critério é o grau de cumprimento do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração.

d) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente;

A remuneração fixa é a deliberada pela Comissão de Vencimentos.

O montante máximo da remuneração variável é 5% do Resultado Líquido do respectivo ano.

e) Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;

Não está prevista a existência de período de diferimento.

f) Explicação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento;

Não está prevista a existência de período de diferimento.

g) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das ações da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contrato relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;

Não foi atribuída remuneração variável (nem fixa) em ações nem os Administradores Executivos acederam a ações da Sociedade.

h) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;

Não foi atribuída remuneração variável (nem fixa) em opções.

i)) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

O prémio que existe é a remuneração variável referida nas alíneas a) a d) supra.

j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

A remuneração paga é a referida nas alíneas a) a d) supra.

O motivo é o incentivo à obtenção de melhores resultados líquidos pela Sociedade.

l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

Não foram pagas nem são devidas a ex-Administradores Executivos quaisquer indemnizações relativamente à cessação das suas funções.

m) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não existe referência a esta limitação.

n) Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo;

Conforme referido em II.31., todos os montantes foram pagos pela própria Sociedade à exceção dos mencionados pagamento efetuados aos Administradores Executivos Alexandre Gomes (€ 71.250,00) e Luís Gameiro da Silva (€ 50.232,16) pelas respetivas participadas, a título de prémio pelo seu desempenho em 2010.

o) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela Assembleia-Geral;

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Administradores.

p)) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.

Não existem benefícios não pecuniários relevantes que possam ser considerados como remuneração e que não estejam abrangidos nas situações anteriores.

q) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

A delegação de apenas determinados poderes na Comissão Executiva, com a manutenção de matérias que são da competência reservada do Conselho de Administração, bem como a vigilância do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Auditor Externo (Revisor Oficial de Contas) e do Auditor Interno.

II.34. Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis.

A remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração é integralmente fixa e não integra componentes variáveis.

II.35. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adotada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respetiva intervenção no procedimento).

A Sociedade não tem institucionalizada uma política formal de comunicação de Irregularidades.

Secção V - Comissões Especializadas:

II.36. Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adotado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

Não existem comissões constituídas especificamente para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adotado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

Contudo, está entre as missões da Comissão de Vencimentos proceder à avaliação do desempenho individual e global dos administradores executivos.

A Comissão de Vencimentos da Sociedade, eleita a 19 de Maio de 2011 para o mandato 2011/2013, tem a seguinte composição:

- Dr. Luís Miguel Cortes Martins, Presidente.

Licenciou-se em Direito pela Universidade Católica Portuguesa em Julho de 1985. Foi Assistente Estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É atualmente Assistente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. É membro do Centro de Direito Comercial e de Direito da Economia da Universidade Católica Portuguesa. Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1987. Sócio da Sociedade Serra Lopes, Cortes Martins & Associados onde desde a licenciatura tem exercido ininterruptamente a advocacia dela fazendo a sua atividade principal. Exerce os seguintes cargos sociais: Chamartín Imobiliária, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Chamartín – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Efacec Capital, SGPS, S.A. – Administrador; Gestespada, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Partac, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Partmelo, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; The Swatch Group (Europa) Sociedade Unipessoal, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; The Swatch Group (Europa II) Retail, Sociedade Unipessoal, S.A. – Vogal do Conselho de Administração; Serra Lopes, Cortes Martins & Associados – Sociedade de Advogados, RL – Administrador; Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição Publicações, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; APCAP - Associação Portuguesa das Sociedade Concessionárias de Auto-Estradas ou Pontes com Portagens – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Controlinveste Media, SGPS, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Gesprosint – Consultoria e Gestão de Investimentos e Projectos, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Global Notícias, Publicações, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Horta das Laranjeiras – Sociedade Agrícola, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Lisnave Estaleiros Navais, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Lisnave Infraestruturas Navais, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Naveprinter – Indústria Gráfica do Norte, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Partac – Imobiliária, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Plazainveste – Promoção e Investimentos Imobiliários, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; Rádio Notícias – Produções e Publicidade, S.A. – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; BRISA Auto-Estradas de Portugal, S.A. – Membro da Comissão de Vencimentos.

- Dr. Jorge de Brito Pereira, Vogal.

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1992. Sócio da Sociedade PLMJ – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, onde coordena a Área de Direito Financeiro e Mercado de Capitais e onde desde a licenciatura tem exercido ininterruptamente a advocacia dela fazendo a sua actividade principal. Licenciou-se em Direito pela Universidade Católica Portuguesa em 1990. Foi Assistente Estagiário e Assistente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É actualmente Assistente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

- Dr. Luís Pereira da Silva, Vogal.

Licenciado em Direito, é Assessor Jurídico Principal da Administração Pública aposentado, Consultor da Associação Nacional de Farmácias, Administrador Não Executivo de Viagens Abreu, S.A. Foi Conselheiro na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia em Bruxelas.

II.37. Número de reuniões das comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.

Comissão de Vencimentos: 2 reuniões.

A Comissão de Vencimentos realiza atas de todas as suas reuniões.

II.38. Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

Conforme resulta do resumo profissional apresentado em II.36., o Presidente da Comissão de Vencimentos possui conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

II.39. Referência à independência das pessoas singulares ou coletivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao Conselho de Administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação atual com consultora da empresa.

Todos os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração com funções executivas.

Contudo, relativamente aos Administradores não executivos, o Dr. Luís Pereira da Silva é consultor da Associação Nacional de Farmácias (cujo Presidente e Vice-Presidente da Direção são respetivamente o Presidente do Conselho de Administração da Glintt Dr. João Cordeiro e o Administrador da Sociedade Dr. Vítor Segurado, ambos não executivos) e o Dr. Jorge Brito Pereira é sócio da PLMJ (escritório de advogados de que também é sócio o Administrador não executivo da Glintt Dr. Abel Mesquita).

Os membros da Comissão de Vencimentos não são remunerados.

Não foi contratada qualquer pessoa singular ou coletiva para apoiar a Comissão de Remunerações, sendo a ligação à Glintt efetuada preferencialmente através do Secretário-Geral Dr. Raul Lufinha.

Capítulo III Informação e Auditoria

III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

O Capital Social de 86.962.868 Euros encontra-se dividido em 86.962.868 ações – cada ação tem o valor nominal de um Euro.

Todas as ações da Sociedade estão admitidas à negociação e não existem diferentes categorias de ações.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

ACCIONISTAS	ACÇÕES	CAPITAL	VOTOS
Farminveste, SGPS, Lda.*	43.246.620	49,73%	49,94%
José Ribeiro Gomes	2.600.000	2,98%	2,98%
	45.846.620	52,71%	52,81%

* De acordo com o comunicado a 9 de Abril de 2010, a “Farminveste 3 – Gestão de Participações, SGPS, Lda.” (Farminveste) detém directamente 49,73% do capital social e direitos de voto da Glintt. Em acréscimo, o Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro, membro do Conselho de Gerência da Farminveste, e o Dr. João Gonçalves da Silveira, membro do Conselho de Administração da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. (“Farminveste,S.A.”) – sociedade dominante da Farminveste – detêm, respectivamente, 0,19% e 0,02% do capital social e dos direitos de voto da Glintt. Com efeito, nos termos e para os efeitos das alíneas b), d) e i) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários, são imputáveis à Farminveste, à Farminveste, S.A. e à Associação Nacional das Farmácias, na qualidade de entidade dominante das referidas sociedades, 49,94% dos direitos de voto na Glintt.

III.3. Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.

Não existem Acionistas que sejam titulares de direitos especiais.

III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações.

Não existem restrições à transmissibilidade das ações nem limitações à titularidade de ações.

III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade.

Para além das normas supletivas legais, os Estatutos da Glintt referem o seguinte, no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 13.º:

«UM – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

DOIS – As deliberações relativas à alteração do Contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, só poderão ser tomadas quando na Assembleia Geral, em primeira convocatória, estiverem presentes ou representados, pelo menos, um terço do capital social, exigindo-se sempre maioria qualificada de dois terços de votos emitidos, quer na primeira quer na segunda convocatória, para aprovar deliberações sobre tais matérias.»

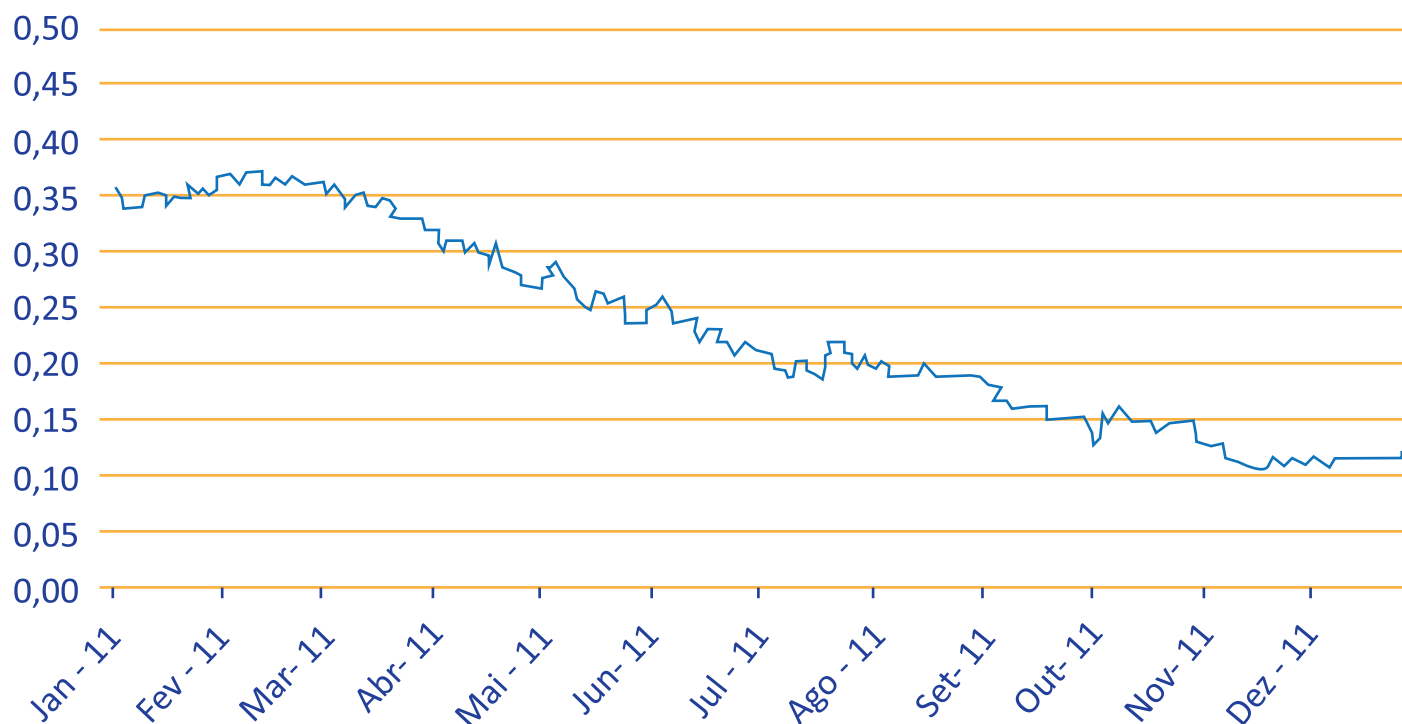
III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes.

Não existem quaisquer mecanismos de controlo dos direitos de voto.

III.8. Descrição da evolução da cotação das ações do emitente, tendo em conta, designadamente:

- a) A emissão de ações ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de ações;
- b) O anúncio de resultados;
- c) O pagamento de dividendos efetuado por categoria de ações com indicação do valor líquido por ação.

EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO DAS AÇÕES DA GLINTT



Conforme referido no ponto seguinte, a Sociedade não distribuiu dividendos em 2011.

III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adotada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por ação distribuído nos três últimos exercícios.

A Sociedade não distribuiu dividendos em 2011, nem nos três últimos exercícios.

III.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de ações e dos planos de atribuição de opções de aquisição de ações adotados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adoção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.

Indicação:

- a) Do número de ações necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de ações necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano;
- b) Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano;
- c) Da apreciação em assembleia-geral das características dos planos adotados ou vigentes no exercício em causa.

A Sociedade não tem qualquer plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações.

III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.

Não existem tais negócios ou operações.

III.12. Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado.

Não existem tais negócios ou operações.

III.13. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Não existem tais negócios ou operações.

III.14. Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização.

Não existem tais negócios ou operações.

III.15. Indicação da disponibilização, no sítio da Internet da Sociedade, dos relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

É disponibilizado, no sítio da Internet da Sociedade, o relatório anual sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas

III.16. Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:

a) Funções do Gabinete;

O Gabinete de Relações com os Investidores da GlinTT tem como função assegurar o relacionamento da Sociedade com o Mercado, incluindo os Acionistas, os investidores, os analistas e toda a comunidade financeira.

Assim, o Gabinete de Relações com os Investidores tem uma dupla vertente: por um lado, é através do Gabinete de Relações com os Investidores que a GlinTT comunica ao Mercado toda a informação de divulgação obrigatória, bem como outra informação cuja divulgação a Sociedade considere pertinente; e, por outro lado, é também o Gabinete de Relações com os Investidores o meio privilegiado de o Mercado aceder à GlinTT.

Este contacto permanente com o Mercado é efetuado de forma a respeitar o princípio da igualdade dos Acionistas e visa prevenir as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.

O responsável pelo Gabinete de Relações com os Investidores (Investor Relations) é o Dr. Raul Lufinha.

b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete;

O Gabinete de Relações com os Investidores disponibiliza toda informação que a Sociedade está obrigada a divulgar ao Mercado, nomeadamente Informações Privilegiadas e Resultados Financeiros.

Adicionalmente, a GlinTT disponibiliza gratuitamente o serviço “Seja o Primeiro a Saber”: para quem o solicitar no site da Sociedade através do respetivo registo, a GlinTT envia automaticamente um e-mail de alerta de cada vez que é colocado no site um novo comunicado.

c) Vias de acesso ao Gabinete;

- E-mail: investor.relations@glintt.com
- Telefone: + 351 219 100 200
- Fax: + 351 219 100 299
- Morada: Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra, Portugal
- Internet: www.glintt.com.local/investidores_kit_investidor.php

- Serviço “Seja o Primeiro a Saber”:
www.glintt.com.local/home_investidores_registro.php

d) Sítio da sociedade na Internet;

O sítio da Glintt é www.glintt.com.

e) Identificação do representante para as relações com o mercado.

- Dr. Raul Lufinha.

Secretário-Geral e responsável pelo Gabinete de Relações com os Investidores (Investor Relations), foi designado Representante para as Relações com o Mercado e a CMVM no dia 6 de Outubro de 2008.

Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa e MBA AESE/IESE, é pós-graduado em Direito da Comunicação pela Universidade de Coimbra e em Direito da Sociedade da Informação pela Universidade de Lisboa. Advogado.

III.17. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

a) Serviços de revisão legal de contas;

77.752,00 Euros, repartidos em 14.000,00 Euros para a SGPS e 63.752,00 Euros para as Subsidiárias.

b) Outros serviços de garantia de fiabilidade;

1.420,00 Euros – Projecto QREN – Subsidiária.

c) Serviços de consultoria fiscal;

10.500,00 Euros – SGPS – Serviços prestados fora do âmbito dos trabalhos de Auditoria Externa e Revisão Legal de Contas, dizem respeito a consultoria fiscal no âmbito dos preços de transferência.

d) Outros serviços que não de revisão legal de contas.

17.000,00 Euros – SGPS

Se o auditor prestar algum dos serviços descritos nas alíneas c) e d), deve ser feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor.

Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio.

Todos estes serviços são laterais ao trabalho dos auditores e foram prestados por funcionários que não participaram em qualquer trabalho de Revisão Legal de Contas. O Revisor Oficial de Contas é considerado como Órgão Social nos estatutos da sociedade pelo que a remuneração dos serviços de revisão legal de contas foi fixada pela Comissão de Vencimentos. Os honorários do Auditor a título de “serviços de consultoria fiscal” e “outros serviços que não de revisão legal de contas” foram contratualizados pelo Conselho de Administração e, nestas circunstâncias, merecem a aprovação implícita do Conselho Fiscal.

	MONTANTE 2011	%
Serviços de Revisão Legal de Contas	77.752,00	73%
Outros Serviços de Garantia de fiabilidade decorrentes da função de ROC	1.420,00	1%
TOTAL de Serviços de Auditoria	79.172,00	74%
Serviços de Consultoria	10.500,00	10%
Outros Serviços que não de Auditoria	17.000,00	16%
TOTAL de Outros Serviços	27.500,00	26%
	106.672,00	100%

III.18. Referência ao período de rotatividade do auditor externo.

O auditor externo tem um mandato anual.

A sua primeira eleição ocorreu em 2006.

Sintra, 17 de Abril de 2012.

O Conselho de Administração da Glintt

4// DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS



4.1 Demonstrações Financeiras Consolidadas

Demonstração da Posição Financeira Consolidada a 31 Dezembro de 2011

(valores em euros)

		31-Dez-11	31-Dez-10	Variação (%)
ACTIVO				
Não corrente				
Activos fixos tangíveis	7	3.741.666	3.087.820	21,18%
Goodwill	8	119.565.085	119.565.085	0,00%
Activos fixos Intangíveis	9	34.071.406	33.011.166	3,21%
Outros Investimentos Financeiros	10	47.500	7.500	533,33%
Activos por Impostos Diferidos	11	1.650.826	1.218.914	35,43%
		159.076.483	156.890.485	1,39%
Corrente				
Inventários	12	3.574.502	4.021.202	-11,11%
Contas a receber de clientes e outros devedores	13	42.697.168	47.383.966	-9,89%
Caixa e equivalentes de caixa	14	4.166.266	2.678.168	55,56%
Acréscimos e diferimentos activos	15	7.984.082	10.053.514	-20,58%
		58.422.018	64.136.850	-8,91%
Total do Activo		217.498.501	221.027.335	-1,60%
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital e reservas atribuíveis aos detentores do capital				
Capital social	16	86.962.868	86.962.868	0,00%
Prémios de emissão	16	10.255.221	10.255.221	0,00%
Outras reservas	17	9.737.325	7.630.952	27,60%
Outras variações no Capital Próprio	17	(318.007)	-	
Resultados retidos de exercícios anteriores	17	9.195.234	7.696.760	19,47%
Resultados retidos no exercício	17	1.058.102	3.605.765	-70,66%
Capital Próprio atribuível a accionistas		116.890.743	116.151.566	0,64%
Interesses que não controlam	17	153.169	373.467	-58,99%
Total do Capital Próprio		117.043.912	116.525.033	0,45%
PASSIVO				
Não corrente				
Empréstimos	20	25.867.422	23.634.263	9,45%
Passivos por Impostos Diferidos	21	9.578.601	9.642.857	-0,67%
		35.446.023	33.277.120	6,52%
Corrente				
Contas a pagar a fornecedores e outros credores	18	16.337.116	27.134.839	-39,79%
Empréstimos	20	32.081.024	24.374.517	31,62%
Provisões para outros passivos e encargos	22	419.800	498.300	-15,75%
Acréscimos e diferimentos passivos	19	16.170.626	19.217.526	-15,85%
		65.008.566	71.225.182	-8,73%
Total do Passivo		100.454.589	104.502.302	-3,87%
Total do Capital Próprio e Passivo		217.498.501	221.027.335	-1,60%

A ADMINISTRAÇÃO

Demonstração dos Resultados Consolidados

(valores em euros)

		Dez-11	Dez-10	Variação	Variação (%)
Vendas		20.010.608	30.707.568	(10.696.960)	-35%
Prestação de serviços		74.453.589	80.857.512	(6.403.923)	-8%
Total das Vendas e Prestação de Serviços		94.464.197	111.565.080	(17.100.883)	-15%
Custo das vendas		(14.637.544)	(22.550.822)	7.913.278	-35%
Subcontratos		(20.723.799)	(26.156.234)	5.432.435	-21%
Margem Bruta		59.102.854	62.858.024	(3.755.170)	-6%
Fornecimentos e serviços externos	23	(13.503.962)	(14.751.169)	1.247.207	-8%
Custos com pessoal	24	(41.024.612)	(40.504.690)	(519.922)	1%
Outros ganhos e perdas - líquidas	25	2.927.775	258.778	2.668.997	1031%
Resultado operacional bruto		7.502.055	7.860.943	(358.888)	-5%
Depreciações e amortizações	26	(1.556.240)	(1.710.902)	154.662	-9%
Provisões	22	(6.500)	(385.000)	378.500	-98%
Perdas por imparidade	27	(678.343)	(2.892.745)	2.214.402	-77%
Resultado operacional		5.260.972	2.872.296	2.388.676	83%
Resultados financeiros	28	(2.858.433)	(1.972.289)	(886.144)	45%
Ganhos em empresas do grupo		-	5.109.424	(5.109.424)	-
Resultados antes de impostos e antes de alienação de operações descontinuadas		2.402.539	6.009.431	(3.606.892)	-60%
Imposto sobre lucros	29	(1.226.484)	(2.236.255)	1.009.771	-45%
Resultados depois de impostos e antes de alienação de operações descontinuadas		1.176.055	3.773.176	(2.597.121)	-69%
Perdas com operações descontinuadas		-	(55.858)	55.858	-
Resultado antes dos interesses que não controlam		1.176.055	3.717.318	(2.541.263)	-68%
Resultado atribuível a interesses que não controlam		117.953	111.554	6.399	6%
Resultado líquido do exercício		1.058.102	3.605.764	(2.547.662)	-71%
Resultados por ação (eur)					
Resultados básicos		0,012	0,041		
Resultados diluídos		0,012	0,041		

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral

	Dez-11	Dez-10
Resultado Líquido do Período (Antes de Interesses que não controlam)	1.176.055	3.717.318
Diferenças de conversão cambial (IAS 21)	(318.007)	0
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio	(318.007)	0
Rendimento Integral do período	858.048	3.717.318
Atribuível aos accionistas	740.095	3.605.764
Atribuível aos Interesses que não controlam	117.953	111.554

Demonstração das Alterações do Capital Próprio

(valores em euros)

	Atribuível a detentores do capital					
	Capital social	Prémios de emissão de acções	Acções próprias	Outras reservas	Resultados retidos	Interesses que não controlam
Saldo em 1 de Janeiro de 2010	86.962.868	10.255.221	-	7.630.952	9.237.655	(424.475)
Variação perímetro	-	-	-	-	-	261.913
Out. ganhos /perdas reconh. direct. no capital próprio	-	-	-	-	(1.540.894)	424.475
Resultado líquido do ano	-	-	-	-	3.605.764	111.554
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	86.962.868	10.255.221	-	7.630.952	11.302.525	373.467
						44.091.660
Saldo em 1 de Janeiro de 2011	86.962.868	10.255.221	-	7.630.952	11.302.525	373.467
Aplicação resultado exercício anterior	-	-	-	2.106.373	(2.106.373)	-
Outros ganhos /perdas reconhecidos directamente no capital próprio	-	-	-	-	(318.925)	(751)
Pagamento de dividendos para fora do grupo	-	-	-	-	-	(337.500)
Resultado líquido do ano	-	-	-	-	1.058.102	117.953
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	86.962.868	10.255.221	-	9.737.325	9.935.329	153.169
						117.043.912

A ADMINISTRAÇÃO

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados

(valores em euros)

Descrição	31.12.2011	31.12.2010
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	118.148.237	123.274.770
Pagamentos a fornecedores	(67.793.811)	(72.074.605)
Pagamentos ao pessoal	(41.256.159)	(38.524.428)
Fluxo gerado pelas operações	9.098.267	12.675.737
Pagamentos / recebimentos imposto s/ rendimento	(1.556.417)	(2.446.230)
Out. pagamentos / recebimentos activ. operacionais	(9.967.390)	(8.321.148)
	(11.523.807)	(10.767.378)
Fluxo de actividades operacionais	(2.425.540)	1.908.359
Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Variação Perímetro	0	6.304.870
Activos fixos tangíveis	3.030	70.066
Subsídios de investimento	86.564	63.655
Juros e proveitos similares	28.869	78.882
	118.463	6.517.473
Pagamentos respeitantes a:		
Dividendos (Interesses que não controlam)	(337.500)	0
Investimentos financeiros	(2.140.000)	(13.500.000)
Activos fixos tangíveis	(810.823)	(560.137)
Activos intangíveis	(458.293)	(138.515)
	(3.746.616)	(14.198.652)
Fluxo actividades de investimento	(3.628.153)	(7.681.179)
Actividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	79.038.242	113.421.624
	79.038.242	113.421.624
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	(68.746.573)	(105.771.231)
Amortização contratos locação financeira	(58.694)	(113.738)
Juros e custos similares	(2.686.084)	(2.209.728)
	(71.491.351)	(108.094.697)
Fluxo actividades de Financiamento	7.546.891	5.326.927
Variações de caixa e seus equivalentes	1.493.198	(445.893)
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes - início do exercício	2.678.168	3.124.061
Caixa e seus equivalentes - fim do exercício	14 4.171.366	2.678.168
Decomposição do saldo final	4.166.266	2.678.168
Caixa	261.169	246.229
Depósitos bancários	3.910.197	2.431.939
Redução de justo valor	-5.100	0

A ADMINISTRAÇÃO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Ano de 2011 (valores em euros)

1. Informação Geral

A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, (empresa mãe) e as suas filiais (Grupo ou GLINTT) têm como atividades principais a prestação de serviços e venda de produtos na área das tecnologias de informação, assumindo-se como integrador de sistemas.

O Grupo Glintt é composto por 18 empresas, com localização em Portugal, Espanha, Polónia e Angola, conforme detalhe na Nota 6.

O Grupo é líder em Portugal no desenvolvimento e comercialização de terminais de pagamento eletrónico.

A Glintt é líder ibérico em software de gestão de farmácias com cerca de 9 mil instalações em Espanha e cerca de 2,5 mil em Portugal.

As atividades do Grupo ocorrem principalmente em Portugal, Espanha e também em Angola, país com o qual passou a haver transações significativas a partir de 2005.

A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA é uma sociedade anónima, domiciliada em Portugal, com sede no Beloura Office Park, Edifício 10, na Quinta da Beloura, em Sintra.

A empresa mãe foi constituída em Dezembro de 1995 com o objetivo de definir, rever e controlar a missão e as linhas de orientação estratégicas do Grupo.

A Sociedade encontra-se cotada na atual NYSE Euronext Lisbon desde Junho de 1999.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 20 de Março de 2012.

Estas demonstrações financeiras consolidadas serão aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

2. Sumário das políticas contabilísticas mais significativas

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Glintt foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com as Interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) ou pela anterior Standing Interpretations Committee (SIC) emitidas e vigentes à data da preparação das demonstrações financeiras.

Os principais critérios contabilísticos aplicados na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritos abaixo. Estas políticas contabilísticas foram consistentemente aplicadas aos períodos aqui apresentados, salvo indicação contrária, não existindo erros materiais relativos a exercícios anteriores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até 31 de Dezembro de 2004. Em 2009, as empresas incluídas na consolidação adotaram as IFRS na preparação das suas demonstrações financeiras individuais.

As empresas sediadas em Espanha e Angola preparam as suas demonstrações financeiras de acordo com os normativos em vigor no país. Esses métodos de contabilização e valorização são alterados sempre que necessário, para cumprir com os IFRS.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações e de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela reavaliação dos ativos financeiros disponíveis para venda, e pelos ativos financeiros e passivos financeiros valorizados pelo justo valor.

A preparação das demonstrações financeiras exige a utilização de estimativas contabilísticas. A Administração necessita também de exercer julgamento sobre o processo de aplicação dos princípios contabilísticos da empresa. As áreas que envolvem maior grau de complexidade e julgamento ou as áreas sobre as quais os pressupostos e as estimativas são mais significativas são divulgadas na nota 4.

2.2. Novas normas contabilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras

Em 2011, passaram a ser de aplicação obrigatória novas normas e interpretações ou suas alterações, as quais não tiveram impacto significativo nos montantes reportados e divulgações efetuadas nestas demonstrações financeiras:

- IAS 24, “Divulgação de partes relacionadas”, clarifica a definição de partes relacionadas (Regulamento nº 632/2010, de 19 de Julho).
- IAS 32, “Instrumentos financeiros: apresentação-classificação de direitos emitidos”. Alteração relacionada com a forma como devem ser contabilizados determinados direitos emitidos, quando são denominados numa moeda diferente da moeda funcional do emitente; (Regulamento 1293/09, de 23 de Dezembro).
- IFRS 1, “Adoção pela primeira vez das IFRS”, isenções para algumas das divulgações exigidas pela IFRS 7. Esta alteração permite que as entidades que adotem as IFRS pela primeira vez usufruam do mesmo regime transitório da IFRS 7 (Instrumentos financeiros – Divulgações), o qual não exige a apresentação de comparativos relativamente a algumas das divulgações exigidas pela IFRS 7, quando os exercícios comparativos iniciem numa data anterior a 31 de Dezembro de 2009; (Regulamento n.º574/2010, de 30 de Junho).
- IFRIC 14, limite aos ativos decorrentes de planos de benefícios definidos e a sua interação com requisito de financiamento mínimo. Se um determinado plano de benefícios definidos estiver sujeito a um requisito de financiamento mínimo, a emenda à IFRIC 14 determina que os ativos que resultem do pagamento de contribuições mínimas sejam tratados, como qualquer outro pré-pagamento, ou seja um ativo; (Regulamento 633/10, de 19 de Julho).

• IFRIC 19, “Extinção de passivos financeiros com instrumentos de Capital Próprio”, a IFRIC 19 clarifica que instrumentos de capital emitido com o objetivo de extinguir passivos financeiros detidos por um credor são considerados pagamentos para efeitos do parágrafo 41 da IAS 39. Desta forma, os instrumentos de capital emitidos devem ser mensurados ao justo valor dos instrumentos de capital emitidos, se este puder ser determinado com fiabilidade, ou no caso de não ser possível determinar o justo valor com fiabilidade, ao justo valor do passivo financeiro extinto na data da sua extinção. Qualquer ganho ou perda é imediatamente reconhecida como ganhos ou perdas. Esta IFRIC não se aplica a situações em que o acordo original já previa a extinção do passivo por via da emissão de instrumentos de capital nem para situações que envolvam direta ou indiretamente acionistas atuando como tal; (Regulamento nº 662/2010, de 23 de Julho).

• **Melhoramentos introduzidos pelo IASB durante o ano (Regulamento 149/11, de 18 de Fevereiro):**

- IFRS 1 - alterações de políticas contabilísticas no período abrangido pelas primeiras demonstrações financeiras; uso de base de reavaliação como custo considerado pode ser aplicável ao período abrangido pelas primeiras demonstrações financeiras em IFRS; uso do custo considerado para os ativos tangíveis e intangíveis sujeitos a regulação;

- IFRS 3, requisitos de transição para retribuições contingentes resultantes a partir de uma concentração de atividades que ocorreu antes da data efetiva da IFRS 3 (revista em 2008); clarificação sobre as circunstâncias em que a mensuração dos interesses que não controlam, pode ser efetuada ao justo valor ou na proporção do justo valor dos ativos e passivos adquiridos; pagamentos de prémios com base em ações – prémios de substituição e prémios não substituíveis.

- IFRS 7, clarificação de algumas divulgações. O objetivo da alteração à IFRS 7 é dar ênfase à necessidade da interação entre a divulgação qualitativa e quantitativa da natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros. A principal alteração refere-se à exigência, em adição à descrição das garantias colaterais detidas como Cobertura de risco, de fornecer uma descrição dos respetivos efeitos financeiros em relação à quantidade de exposição máxima ao risco de crédito.

- IAS 1, clarificação da demonstração de alterações no capital próprio (DACP). Entre as alterações destaca-se a necessidade de incluir, ou na DACP ou nas notas, uma análise por item dos outros rendimentos integrais incluídos na DACP para cada componente do capital próprio.

- IAS 21, IAS 28 e IAS 31, requisitos de transição para as emendas resultantes da IAS 27 (conforme emendada em 2008). As emendas esclarecem que as “alterações consequentes” devem ser aplicadas prospectivamente.

- IAS 34, relato intercalar. O objetivo da alteração é o de emendar a IAS 34 para colocar maior ênfase nos requisitos de divulgação (eventos transações significativas, informações atualizadas) e incluir requisitos de divulgação adicionais para alteração da classificação e mensuração dos instrumentos financeiros á luz da IFRS 7.

- IFRIC 13, alterações na definição do justo valor dos créditos de prémio.

2.2.1. Novas normas, alterações e interpretações emitidas e endossadas pela União Europeia, cuja aplicação é obrigatória para os exercícios que se iniciarem após 1 de Julho de 2011.

À data da aprovação destas demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração encontram-se emitidas e adotadas pela União Europeia as Alterações à IFRS 7 – “Instrumentos financeiros: divulgações” que visam ajudar os utentes das demonstrações financeiras a avaliar melhor as exposições ao risco relacionadas com o desreconhecimento por transferência de ativos financeiros e o efeito desses riscos na posição financeira de uma entidade. O objetivo das emendas é promover a transparência na divulgação das operações de transferência de ativos, em particular quando envolvem a titularização de ativos financeiros. Regulamento 1205/11, de 22 de Novembro. Alterações com eficácia a partir de 01 de Janeiro de 2012 (obrigatória para períodos com início em 1 de Julho de 2011).

Esta norma apesar de aprovada (“endorsed”) pela União Europeia, não foi adotada no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. A avaliação dos impactos da adoção desta norma não se encontra concluída, não se esperando no entanto que resultem impactos com relevância material nas demonstrações financeiras.

2.2.2. Novas normas, alterações e interpretações emitidas, aplicáveis para os exercícios que se iniciem após Julho de 2011, ainda não endossadas pela União Europeia.

À data da aprovação destas demonstrações financeiras, pelo Conselho de Administração, encontram-se pendentes de aprovação pela União Europeia as seguintes normas já emitidas pelo IASB, cuja avaliação dos impactos nas demonstrações financeiras do Grupo Glinntt, no âmbito da sua adoção, ainda se encontra concluída:

- IFRS 1, (Emenda), adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, mensuração dos ativos e passivos das entidades que operavam anteriormente em economia hiperinflacionária, na transição para as IFRS (exercícios iniciados em ou após 1 de julho de 2011).
- IFRS 7 (Alterações), Instrumentos financeiros: divulgações (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IFRS 9, Instrumentos financeiros, Introduz novas categorias de classificação de activos financeiros e requisitos de mensuração de ativos e passivos financeiros (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015).
- IFRS 10, Demonstrações Financeiras Consolidadas, novo conceito de controlo, com potencial impacto na determinação do perímetro de consolidação (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IFRS 11, Acordos Conjuntos, maior enfoque nos riscos e benefício dos acordos conjuntos em detrimento da forma legal. Alterações às classificações e tratamento contabilístico dos acordos conjuntos (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).

- IFRS 12, Divulgação de Participações em Outras Entidades, passa a incluir todos os requisitos de divulgação relativos às participações financeiras detidas (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IFRS 13, Mensuração do Justo valor, introduz melhorias na definição do justo valor e das fontes de informação a utilizar, de forma a assegurar a consistência da aplicação às diferentes classes de ativos (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IAS 1 (Emenda), Apresentação de Demonstrações Financeiras, altera a agregação dos itens apresentados na demonstração do rendimento integral, entre os que são recicláveis por resultados do exercício e as que não reciclam (exercícios iniciados em ou após 1 de julho de 2012).
- IAS 12, Impostos sobre o Rendimento, clarifica que a determinação de imposto diferido relativo a Propriedades de Investimento mensuradas ao justo valor, é efetuada por defeito considerando a recuperação do valor do ativo pela venda (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012).
- IAS 19 (Revista), Benefícios dos Empregados, eliminação da opção de diferir ganhos e perdas atuariais pelo método do corredor; cálculo do custo financeiro com base no montante líquido das responsabilidades não fundeadas; novas divulgações; alteração do reconhecimento de benefícios de cessação de emprego (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IAS 27 (revista em 2011), Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas, tratamento contabilístico de subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas contas separadas (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IAS 28, Investimentos em Associadas e Empreendimentos conjuntos, descreve a aplicação do método de equivalência patrimonial às entidades associadas e empreendimentos conjuntos (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IAS 32 (Alterações), Instrumentos Financeiros - Apresentação (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014).
- IFRIC 20, Custos de decapagem de uma mina de superfície, reconhecimento dos custos de decapagem com um ativo, por permitirem o acesso a benefícios económicos futuros (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).

2.3. Consolidação

2.3.1. Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem o poder de decisão sobre as políticas financeiras e operacionais, geralmente representado por mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito dos direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o Grupo detém o controle sobre outra entidade. As subsidiárias são consolidadas, pelo método integral, a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que o controle cessa.

É usado o método da compra para contabilizar a aquisição das subsidiárias pelo Grupo. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os ativos identificáveis adquiridos, os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses que não controlam, podendo ser objeto de revisão num período de 12 meses após aquela data. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo dos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como goodwill. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados do período (ver nota 2.6).

Os custos de transação diretamente atribuíveis às combinações empresariais são imediatamente reconhecidas nos resultados.

Os interesses que não controlam incluem a proporção dos terceiros no justo valor dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição das subsidiárias.

Os resultados das filiais adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações de resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua venda.

As transações intragrupo, os saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um ativo transferido (ver nota 2.7).

As políticas contabilísticas de subsidiárias foram alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

2.3.2. Associadas e participadas

Associadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa mas não possui controle, geralmente com participações entre 20% e 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial.

As participações financeiras em empresas participadas (empresas em que o grupo não tem influência significativa nem controle, normalmente quando detém menos de 20%), são registados ao justo valor ou ao custo de aquisição, nos casos em que não têm capital cotado e o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade.

A participação do Grupo nos ganhos e perdas das suas associadas após a aquisição é reconhecida na demonstração dos resultados e a quota-parte nos movimentos das reservas, após a aquisição, é reconhecida em reservas, por contrapartida do valor contabilístico do investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas da associada iguala ou ultrapassa o seu investimento na mesma, incluindo contas a receber não cobertas por garantias, o Grupo deixa de reconhecer perdas adicionais exceto se tiver incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da associada.

Os ganhos não realizados em transações com as associadas são eliminados até ao limite da participação do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um ativo transferido (ver nota 2.7).

2.3.3. Goodwill

As diferenças entre o custo de aquisição das subsidiárias e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição (ou durante um período de 12 meses após aquela data), se positivas, são registadas na rubrica de Goodwill (caso respeite a empresas do Grupo) ou incluídas na rubrica de participações financeiras em empresas associadas (caso respeite a empresas associadas), se negativas, são registadas de imediato em resultados do exercício.

O Goodwill originado em aquisições anteriores à data de transição para IFRS, foi mantido pelos valores apresentados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal (“deemed cost”) àquela data, e foi objeto de testes de imparidade à data das demonstrações financeiras. O “Goodwill” deixou de ser amortizado a partir daquela data, sendo contudo sujeito, pelo menos anualmente, a um teste de imparidade para verificar se existem perdas de imparidade.

O goodwill é sujeito a testes de imparidade, numa base anual e é relevado ao custo, deduzido de perdas de imparidade acumuladas. Ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o valor do goodwill referente à mesma.

Qualquer perda por imparidade é registada imediatamente na demonstração da posição financeira como dedução ao valor do ativo e na demonstração de resultados na rubrica de Amortizações, depreciações e perdas por imparidade, não sendo posteriormente revertida.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o goodwill é alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa a que respeita. Cada uma dessas unidades geradoras de fluxos de caixa representa o investimento, do Grupo, em cada uma das áreas de negócio em que o mesmo opera (ver nota 2.7), sendo o valor de uso determinado pela atualização dos fluxos de caixa futuros estimados para cada unidade geradora de caixa.

2.4. Relato por segmentos

Um segmento operacional é um grupo de ativos e operações envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços num ambiente económico particular sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos.

Os segmentos operacionais reportados são consistentes com o reporte interno, produzido e disponibilizado aos Órgãos de Gestão do Grupo, designadamente à Comissão Executiva e Conselho de Administração.

É com base no reporte supra referido que os Órgãos de Gestão avaliam a performance operacional de cada segmento e tomam decisões sobre a imputação de recursos a cada segmento.

A Administração definiu 3 áreas de negócio autónomas: Managed Services, Consultoria e Integração e Outsourcing, as quais se encontram caracterizadas no Relatório de Gestão.

As políticas contabilísticas do relato por segmentos são as utilizadas pelo Grupo, sendo que todos os réditos entre segmentos são a preços de mercado e objeto de eliminação na consolidação.

A informação relativa aos segmentos identificados encontra-se detalhada na nota 5.

2.5. Conversão cambial

2.5.1. Moeda funcional e de relato

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das entidades do Grupo são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros, sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa mãe.

2.5.2. Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações e da conversão, pela taxa à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando diferido em capital próprio, se se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa.

2.5.3. Empresas do Grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que possuam uma moeda funcional diferente da sua moeda de relato são convertidas para a moeda de relato como segue:

- Os ativos e passivos de cada Balanço são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data das Demonstrações Financeiras, sendo as respetivas diferenças de câmbio reconhecidas como componente separada no Capital Próprio, na rubrica reservas de conversão cambial.

- Os rendimentos e os gastos de cada Demonstração de Resultados são convertidos pela taxa de câmbio média do período de reporte, a não ser que a taxa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas em vigor nas datas das transações, sendo neste caso os rendimentos e os gastos convertidos pelas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

O goodwill e ajustamentos ao justo valor resultantes da aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como ativos ou passivos da entidade estrangeira e convertidos à taxa de câmbio da data de encerramento.

2.6. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são compostos, essencialmente, por equipamento básico e administrativo. Os ativos fixos tangíveis são relevados ao custo de aquisição, líquido das depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do ativo ou são reconhecidos como um ativo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas na demonstração dos resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	N.º de anos
• Edifícios e outras construções	5 a 50
• Equipamento básico	3 a 10
• Equipamento de transporte	3 a 6
• Equipamento administrativo	3 a 10
• Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de cada balanço.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada imediatamente para o seu valor recuperável (ver nota 2.7)

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor da venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do período.

2.7. Ativos intangíveis

2.7.1. Intangíveis desenvolvidos internamente

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são reconhecidas como ativos intangíveis, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

As despesas de desenvolvimento anteriormente registadas como custo, não são reconhecidas como um ativo no período subsequente. Os custos de desenvolvimento que têm uma vida útil finita, e foram capitalizados, são amortizados desde o momento da sua comercialização, pelo método das quotas constantes, pelo período de benefício económico esperado que por norma não excede os cinco anos.

Os principais intangíveis desenvolvidos internamente estão relacionados com o desenvolvimento de produtos de software considerado identificável e único, controláveis pelo Grupo, e que se espera venham a gerar benefícios económicos, por um período de mais de um ano, superiores ao investimento efetuado.

Os custos capitalizados nesta rubrica são valorizados em função dos gastos com mão-de-obra direta bem como os custos diretamente associados aos mesmos e, os custos incorridos com subcontratações de entidades externas.

2.8. Imparidade de ativos

Os ativos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a amortização mas, são objeto de testes de imparidade anuais. Os ativos que são sujeitos a amortização são revistos quanto à imparidade sempre que os eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram relevados possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia relevada do ativo face ao seu valor recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre justo valor do ativo, menos os custos de realização, e o seu valor de uso. Para realização de testes de imparidade, os ativos são agrupados pelo menor grupo identificável de ativos que geram influxos de caixa derivados do uso continuado e que sejam, em larga medida, independentes dos influxos de caixa de outros ativos ou grupo de ativos (unidades geradoras de fluxos de caixa).

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se concluir que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram (com exceção das perdas de imparidade do goodwill – ver Nota 2.3.3). Esta análise é efetuada sempre que existem indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido.

A reversão de perdas por imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como outros ganhos e perdas operacionais. Contudo, a reversão de perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (liquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.9. Inventários

Os inventários, incluindo principalmente mercadorias, matérias-primas e subsidiárias, são registrados ao mais baixo valor entre o custo e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para os colocar no seu local e na sua condição atual.

Os custos de financiamento são excluídos. O valor realizável líquido é o preço da venda estimado de acordo com as atividades normais de negócio, menos as despesas de venda imputáveis.

O método de custeio adotado para valorização das saídas de armazém é o custo médio ponderado.

2.10. Contas a receber de clientes e outros devedores

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas para imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade das contas a receber são estabelecidas quando há evidência objetiva de que o Grupo não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber. O valor da perda por imparidade é a diferença entre o valor apresentado e o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuros, descontado à taxa de juro efetiva. O valor da perda por imparidade é reconhecido na demonstração dos resultados.

2.11. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade inicial até 3 meses e descobertos bancários.

Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica “Empréstimos”.

2.12. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão.

Quando a empresa ou as suas filiais adquirem ações próprias da empresa mãe, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

2.13. Empréstimos

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transação) e o valor amortizado é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa efetiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente.

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos são reconhecidos como gastos financeiros, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.14. Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui imposto corrente e imposto diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data do balanço, considerando para os períodos intercalares a taxa anual efetiva de imposto estimada.

Os impostos diferidos são calculados com base na responsabilidade de balanço, sobre as diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores contabilísticos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data do balanço e, que se espera, sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

São reconhecidos impostos diferidos ativos sempre que exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revistos periodicamente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.15. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) o Grupo tenha uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que um exfluxo, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos será exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor seja fiavelmente estimável. As provisões são revistas à data do balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos, seja necessário para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.16. Subsídios Governamentais e de outras entidades públicas

Os subsídios são reconhecidos quando existe segurança de que o Grupo cumprirá as obrigações inerentes e o subsídio será recebido.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de forma sistemática durante o período em que são reconhecidos os custos que eles visam compensar.

Os subsídios relativos a investimentos em ativos fixos tangíveis são incluídos nos passivos não - correntes, como subsídios do estado diferidos, e são reconhecidos em resultados, numa base sistemática durante o período esperado de vida dos ativos correspondentes.

2.17. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. O rédito é reconhecido como segue:

2.17.1 Venda

Os ganhos decorrentes das vendas de produtos (hardware e software) são reconhecidas quando uma entidade do Grupo forneça produtos ao cliente, o cliente aceite os produtos e a cobrança seja razoavelmente garantida.

2.17.2. Prestação de serviços

Geralmente os proveitos com projetos de consultoria são reconhecidos na data efetiva em que os serviços são prestados. Os proveitos com projetos de consultoria em regime de contrato fechado, são reconhecidos através do método da percentagem de acabamento, com base nos totais de custos incorridos, estimativas de custos a incorrer e faturação contratada para conclusão dos mesmos, preparadas pelos responsáveis técnicos de cada projeto. Desta forma, para os projetos em curso à data de balanço, as rubricas acréscimos de custos, custos diferidos, acréscimos de proveitos e proveitos diferidos são ajustadas de forma a demonstrar o resultado de cada projeto no final do período.

2.17.3. Manutenção / Suporte

Os proveitos relacionados com contratos de manutenção/suporte são reconhecidos no período de contrato de acordo com quotas constantes.

2.17.4. Juros

A receita de juros é reconhecida numa base de proporcionalidade de tempo que tome em consideração o rendimento efetivo do ativo. Quando uma conta a receber se encontra em imparidade, o Grupo reduz o seu valor contabilístico para o valor recuperável, sendo este igual ao valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do instrumento. O desconto continua a ser reconhecido como proveito financeiro.

2.17.5. Dividendos

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito da empresa a reconhecer o respetivo montante.

2.18. Locações

As locações são classificadas como locações operacionais se uma parcela significativa dos riscos e benefícios inerentes à posse do bem for retida pelo locador. Os pagamentos efetuados em locações operacionais (deduzidos de eventuais incentivos recebidos do locador) são refletidos na demonstração dos resultados, pelo método das quotas constantes, durante o período da locação.

No caso dos contratos de locação financeira, os ativos fixos tangíveis imobilizados adquiridos, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizadas pelo método financeiro. De acordo com este método o custo do ativo é registrado nos ativos fixos tangíveis e a correspondente responsabilidade é registrada no passivo. As amortizações daqueles bens e os juros incluídos no valor das rendas são registradas nos resultados do exercício a que respeitam.

Locações de ativos fixos tangíveis onde o Grupo tem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade são classificadas como locações financeiras. As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Cada pagamento efetuado é segregado entre o passivo em dívida e o encargo financeiro, de forma a obter-se uma taxa constante sobre a dívida em aberto. As obrigações da locação, líquidas de encargos financeiros são incluídas em “Empréstimos”. A parcela dos juros é levada a gastos financeiros no período da locação de forma a produzir uma taxa constante periódica de juros sobre a dívida remanescente em cada período. Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo ou o prazo da locação.

2.19. Férias, Subsídio de férias

De acordo com a legislação vigente, os trabalhadores têm, anualmente, direito a 25 dias úteis de férias, bem como a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, estas responsabilidades são registradas no período em que os trabalhadores adquirem o respetivo direito, por contrapartida da demonstração de resultados, independentemente da data do seu pagamento, e o saldo por liquidar à data de balanço está relevado na rubrica de Valores a pagar correntes.

2.20. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como custo financeiro de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros, resultantes de empréstimos contraídos para financiar os investimentos em ativos fixos, são imputados a ativos fixos em curso, na proporção dos gastos totais incorridos naqueles investimentos líquidos de recebimentos de subsídios ao investimento, até à entrada em funcionamento dos mesmos, sendo os restantes reconhecidos na rubrica de gastos financeiros na demonstração de resultados do exercício. Os eventuais proveitos por juros obtidos com empréstimos diretamente relacionados com o financiamento de ativos fixos em construção são deduzidos aos encargos financeiros capitalizáveis.

Os encargos financeiros incluídos nos ativos fixos são amortizados de acordo com o período de vida útil dos bens respetivos.

2.21. Ativos e Passivos contingentes

“Os passivos contingentes em que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja apenas possível, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados nas notas, a menos que a possibilidade de se concretizar a saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.”

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas são divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.22. Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

2.23. Reclassificação de Instrumentos Financeiros

Durante o exercício findo em 31Dez11, a Glintt, SGPS, SA não procedeu a reclassificações de instrumentos, ao abrigo das emendas efetuadas à IAS 39 e IFRS 7, tal como adotadas pelo regulamento (CE) Nº 1004/2008, emitido em 15 de Outubro de 2008.

3. Gestão do risco financeiro

As atividades do Grupo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro.

3.1. Risco de crédito

As principais fontes de risco de crédito do Grupo são: caixa e equivalentes de caixa e exposição de crédito a clientes. A nível de bancos e instituições financeiras, o Grupo seleciona as contra partes com quem faz negócio atendendo à credibilidade das entidades.

Em relação a clientes, o Grupo não tem concentrações de risco de crédito significativas e tem políticas que asseguram que as vendas e prestações de serviços são efetuadas a clientes com um histórico de crédito apropriado que limitam o montante de crédito a que têm acesso os seus clientes.

Em 31 de Dezembro de 2011, os saldos a receber de clientes representavam a seguinte estrutura de antiguidade:

	31.12.2011	31.12.2010
Valores Não Vencidos	11.663.531	17.770.113
de 1 a 180 dias	12.873.274	13.960.395
de 181 a 360 dias	5.260.458	3.515.247
de 361 a 720 dias	3.552.630	1.746.532
a mais de 721 dias	8.237.626	8.553.534
	41.587.519	45.545.821
Imparidades	-2.065.505	-1.879.149
Saldo Líquido de Clientes	39.522.014	43.666.672

Os valores evidenciados no quadro acima correspondem aos valores em aberto face às respetivas datas de vencimento. Apesar de se constatar a existência de atrasos na liquidação de alguns valores, face às referidas datas de vencimento, tal facto não se traduz em situações de imparidade, para além das registadas pelo Grupo (2.065.505 euros).

Dos valores em aberto, cerca de 7 milhões de euros traduzem a faturação emitida a entidades públicas.

3.2.Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção da caixa e depósitos bancários a um nível suficiente, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a capacidade de liquidar posições de mercado. Relacionado com a dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo pretende manter a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo as linhas de crédito disponíveis.

A liquidez dos passivos financeiros remunerados, bem como a liquidez inerente aos contratos de locação financeira operacional, originará os seguintes fluxos monetários:

	Até 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Dividas a instituições de crédito	30.551.286	22.099.189	3.361.996
Credores por locação financeira	87.211	315.440	90.798
ALD	2.011.150	2.430.824	-
	32.649.647	24.845.453	3.452.794

3.3.Risco de fluxos de caixa e de justo valor associados à taxa de juro

A exposição do Grupo ao risco da taxa de juro, advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos obtidos. As aplicações em instituições financeiras assumem a natureza de curto prazo, pelo que os riscos de fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro não assumem um carácter relevante.

Os empréstimos obtidos estão, de forma direta ou indireta, indexados a uma taxa de juro de referência, facto que expõe o Grupo a riscos de cash-flow.

O Grupo contrata operações de factoring com recurso, com o objetivo de estabilizar os fluxos de caixa.

Em 31 de Dezembro de 2011, o saldo entregue a empresas de factoring ascendia a 5.874 mil euros, cujo adiantamento refletido em empréstimos ascendia a 1.443 mil euros.

A exposição ao risco é analisada de forma dinâmica, realizando-se testes de sensibilidade a variações da taxa de juro, fundamentalmente à euribor, sendo que alterações na taxa de juro do mercado afetam ganhos ou perdas de instrumentos financeiros.

Baseadas nas simulações efetuadas a 31 de Dezembro de 2011, uma subida ou descida de 50 pontos base nas taxas de juro teria um impacto negativo ou positivo nos resultados antes de impostos, mantendo tudo o resto constante, de cerca de 253 mil euros.

4. Estimativas contabilísticas e pressupostos críticos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados finais podem, em última instância, diferir destas estimativas.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico dos ativos e passivos no exercício seguinte são apresentadas abaixo:

4.1. Estimativa da imparidade do goodwill

O Grupo testa anualmente se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na Nota 2. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa foram calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas.

4.2. Impostos Diferidos

O Grupo contabiliza impostos diferidos ativos com base nos prejuízos fiscais existentes à data de balanço e no cálculo de recuperação dos mesmos. Estes cálculos requerem o uso de estimativas.

4.3. Rédito

O reconhecimento do rédito pelo Grupo é feito com recurso a análises e estimativas da gestão no que concerne ao desenvolvimento atual e futuro dos projetos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data.

4.4. Contratos de Construção

Sempre que o desfecho dos contratos de construção possa ser fiavelmente estimado, o rédito do contrato e os custos do contrato associados, são reconhecidos com referência à fase de acabamento da atividade do contrato, à data do balanço. Quando for provável que os custos totais do contrato excedam o rédito total do mesmo, a perda esperada é reconhecida como um gasto.

Em 31 de Dezembro de 2011, os contratos de construção em curso, advêm essencialmente dos projetos afetos à área de infra estruturas e suporte, sendo que:

- Os custos reconhecidos ascendiam a 3.331.985 euros;
- Os ganhos reconhecidos ascendiam a 3.732.077 euros; e
- Não foram recebidos quaisquer adiantamentos ou efetuadas quaisquer retenções.

5. Informação por segmentos

A IFRS 8 – Segmentos Operacionais, vem estabelecer os princípios para divulgação de informação sobre os segmentos operacionais de uma entidade, assim como dos seus produtos e serviços, dos seus mercados geográficos e dos seus principais clientes, de aplicação obrigatória após 1 de Janeiro de 2009, substituindo a IAS 14 – Relato por Segmentos, sendo que as alterações introduzidas apesar de conduzirem a divulgação adicional de informação sobre cada segmento de negócio, não alteraram significativamente a forma como têm vindo a ser apresentados os segmentos operacionais do Grupo.

Este normativo internacional impõe a identificação e reporte operacional, atendendo aos segmentos cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho.

O grupo está organizado em quatro segmentos de negócio os quais foram definidos com base no tipo de produtos vendidos e serviços prestados, com as seguintes unidades de negócio:

- Managed Services
- Consultoria e Integração
- Outsourcing

(valores em euros)

	Dez-11	Dez-10	Dez-11	Dez-10	Dez-11	Dez-10	Dez-11	Dez-10
	Managed Services		Consultoria e Integração		Outsourcing		Total	
Réditos Operacionais								
Externos	51.658.058	68.919.015	33.845.705	30.952.835	8.960.434	11.693.230	94.464.197	111.565.080
Intra-Segmentos	1.431.763	1.771.178	1.459.668	2.063.828	1.798.336	964.398	4.689.767	4.799.404
	53.089.821	70.690.193	35.305.373	33.016.663	10.758.770	12.657.628	99.153.964	116.364.484
Gastos Operacionais								
Externos	50.470.103	69.777.310	28.901.298	28.615.598	9.831.824	10.299.876	89.203.225	108.692.784
Intra-Segmentos	2.101.432	1.880.006	2.191.035	1.991.201	397.300	928.197	4.689.767	4.799.404
	52.571.535	71.657.316	31.092.333	30.606.799	10.229.124	11.228.073	93.892.992	113.492.188
Resultado Operacional Segmento	518.286	-967.123	4.213.040	2.409.863	529.646	1.429.554	5.260.972	2.872.296
Resultado de Actividades Descontinuadas	0	0	0	55.858	0	0	0	55.858
Ganhos Financeiros	60.361	112.187	40.141	158.666	12.232	59.950	112.734	330.803
Perdas Financeiras	1.590.846	592.871	1.057.932	1.393.409	322.389	316.812	2.971.167	2.303.092
Ganhos em empresas do Grupo	0	0	0	5.109.424	0	0	0	5.109.424
Resultados antes de Impostos	-1.012.199	-1.447.807	3.195.249	6.228.686	219.489	1.172.692	2.402.539	5.953.573
Imposto sobre o Rendimento	415.917	1.154.228	761.138	543.426	49.429	538.601	1.226.484	2.236.255
Resul. do exercício antes de Interesses que não controlam	-1.428.116	-2.602.035	2.434.111	5.685.261	170.060	634.091	1.176.055	3.717.318
Interesses que não controlam	0	-111.554	-117.953	0	0	0	-117.953	-111.554
Resultado Líquido do Exercício	-1.428.116	-2.713.589	2.316.158	5.685.261	170.060	634.091	1.058.102	3.605.764
Outras Informações (demonstração de resultados)								
Depreciações e Amortizações	838.609	363.741	557.685	1.144.484	169.946	202.677	1.566.240	1.710.902
Out. Itens materiais que não dão origem a fluxos de caixa	558.306	2.860.745	40.027	32.000	80.010	0	678.343	2.892.745
Outras Informações (posição financeira)								
Activos do Segmento	72.240.997	99.895.905	112.184.089	78.121.614	33.073.415	43.009.816	217.498.501	221.027.335
Total do Activo Consolidado							217.498.501	221.027.335
Investimentos em activos tangíveis	79.937	215.067	649.790	262.860	81.689	119.482	811.416	597.409
Investimentos em activos intangíveis	1.007.796	268.807	944.819	32.667.589	0	0	1.952.615	32.936.396
Passivos do Segmento	9.896.304	37.620.829	80.445.053	45.981.012	10.113.212	20.900.461	100.454.569	104.502.302

Os resultados, ativos e passivos de cada segmento correspondem aos que lhes são diretamente atribuídos, bem como aos que lhes são atribuídos numa base razoável de imputação.

Relativamente às áreas geográficas, foram identificados os seguintes segmentos: Portugal, Espanha e Angola.

	Portugal	Espanha	Angola	Total
Réditos	80.395.699	9.205.927	4.862.571	94.464.197
Activos não correntes				
Activos fixos tangíveis	2.133.656	440.503	1.167.507	3.741.666
Goodwill	119.565.085	0	0	119.565.085
Activos fixos intangíveis	34.049.398	22.008	0	34.071.406
Ativos por impostos diferidos	1.591.609	27.342	31.875	1.650.826

6. Empresas incluídas e excluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral à data de 31 de Dezembro de 2011, eram as seguintes:

Empresa Holding, empresas filiais e associadas	Sede Social	Capital Social	%
Glintt SGPS, SA	Sintra	86.962.868	-
Glintt - Technology Enabled Services, SA	Sintra	4.877.935	100
Glintt - Business Process Outsourcing, SA	Sintra	50.000	100
Glintt - Business Solutions, Lda	Sintra	10.000.000	100
Glintt - Health Care Solutions, SA	Porto	1.992.000	100
Netpeople - Tecnologias de Informação, SA	Sintra	225.000	100
Sol-S e Solsuni - Tecnologias de Informação, SA	Lisboa	5.000.000	100
RHM, Management de Recursos Humanos, Lda	Sintra	100.000	100
Pulso Informatica, SLU	Madrid	10.818	100
SolService Angola, Lda	Luanda	5000 USD	100
Glintt Angola, Lda	Luanda	5001 USD	100
Consoft, SA	Madrid	217.562	100
Farmasoft, SL	Madrid	48.081	55
Glintt - Information Technology Consulting, SA	Sintra	50.000	100
Glintt Energy, SA	Évora	50.000	100
Glintt España, SL	Madrid	50.000	100
Glintt INOV, SA	Porto	50.000	100
Glintt Polska Sp. z o.o.	Varsóvia	100.000 PLN	100

No que se refere às empresas sediadas em Angola, a consolidação integral teve por base demonstrações financeiras ainda não aprovadas, sendo convicção da Administração que este facto não reveste um impacto material nas contas consolidadas.

7. Ativos fixos tangíveis

	31.12.11			31.12.10		
	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Edifícios e out. construções	2.293.091	645.163	1.647.928	2.100.913	491.167	1.609.746
Equipamento básico	7.535.063	6.503.273	1.031.790	6.879.643	6.464.167	415.476
Equipamento de transporte	864.080	819.065	45.015	913.660	816.609	97.051
Equip. administrativo	5.881.856	5.058.943	822.913	5.913.237	5.116.024	797.213
Outras imob. corpóreas	554.942	360.922	194.020	510.163	341.829	168.334
	17.129.032	13.387.366	3.741.666	16.317.616	13.229.796	3.087.820

	Saldo em 01.01.11	Aquisições /Dotações	Abates/ Alienações	Transferencias	Acertos cambiais	Saldo em 31.12.11
<i>Custo</i>						
Edifícios e outras construções	2.100.913	111.623	(57.294)	150.868	-13.018	2.293.091
Equipamento básico	6.879.643	813.776	(386.841)	236.417	-7.932	7.535.063
Equipamento de transporte	913.660		(24.994)		-24.587	864.080
Equipamento administrativo	5.913.237	491.174	(80.201)	(431.126)	-11.229	5.881.856
Outras imobilizações corpóreas	510.163	53.575	(50.875)	43.841	-1.761	554.942
	16.317.616	1.470.148	(600.205)	0	-58.527	17.129.032
<i>Amortizações acumuladas</i>						
Edifícios e outras construções	491.167	103.452	(57.294)	109.659	-1.821	645.163
Equipamento básico	6.464.167	245.121	(384.834)	179.820	-1.001	6.503.273
Equipamento de transporte	816.609	45.613	(24.994)		-18.162	819.065
Equipamento administrativo	5.116.024	331.825	(70.747)	(305.413)	-12.747	5.058.942
Outras imobilizações corpóreas	341.828	32.412	(28.876)	15.934	-376	360.922
	13.229.796	758.422	(566.745)	0	-34.107	13.387.366

Os contratos de locação financeira estão relevados da seguinte forma:

<u>Bem</u>	<u>Valor Aquisição</u>	31.12.11	<u>Valor Líquido</u>
		<u>Amortização Acumulada</u>	
Viaturas	103.500	73.313	30.187
Edifícios	186.815	6.539	180.276
Equipamento informático	318.225	31.823	286.402
	<u>608.540</u>	<u>111.675</u>	<u>496.865</u>

<u>Bem</u>	<u>Valor Aquisição</u>	31.12.10	<u>Valor Líquido</u>
		<u>Amortização Acumulada</u>	
Viaturas	103.500	47.438	56.062
Edifícios	186.815	2.803	184.012
	<u>290.315</u>	<u>50.241</u>	<u>240.074</u>

8. Goodwill

	31.12.11			31.12.10		
	<u>Custo</u>	<u>Amortizações acumuladas e imparidades</u>	<u>Valor líquido</u>	<u>Custo</u>	<u>Amortizações acumuladas e imparidades</u>	<u>Valor líquido</u>
Goodwill	143.538.170	23.973.085	119.565.085	143.538.170	23.973.085	119.565.085

	<u>Saldo em 01.01.11</u>	<u>Aquisições / dotações</u>	<u>P. imparidade / abates</u>	<u>Transferências</u>	<u>Saldo em 31.12.11</u>
Custo Goodwill	143.538.170	0	0	0	143.538.170

	<u>23.973.085</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>23.973.085</u>
Amortizações e imparidades acumuladas Goodwill					

O valor de Goodwill existente à data de 31 de Dezembro de 2011 ascende a 119.565 mil euros líquidos dizendo respeito às seguintes operações:

Goodwill	Valor
Eurociber (2000)	18.098.387
WEN (2005)	22.706.268
Gain (2005)	2.100.000
Sols e Solsuni (2007)	12.779.972
Bytecode (2007)	6.310.267
Glintt BPO (2007)	4.628.824
Glintt HS (2008)	9.813.901
Pulso Informática (2008)	3.260.281
EHC (2008)	1.458.616
Consiste - SGPS (2008)	32.796.605
Netpeople (2008)	5.250.210
Glintt Angola (2008)	351.151
RHM (2010)	10.603
	119.565.085

Teste de imparidade do Goodwill

O valor do Goodwill registado resulta de diversas operações de concentração de atividades.

O Goodwill resulta de operações ocorridas em exercícios anteriores, as últimas verificadas no exercício de 2010 com a aquisição da totalidade do capital social da empresa RHM e anteriormente, no exercício de 2008 com a fusão da ParaRede SGPS com a Consiste.

A Glintt tem a sua operação estruturada em 3 áreas de negócio: Managed services, Consultoria e Integração e Outsourcing, constituindo cada uma, uma unidade geradora de caixa. O apuramento do valor presente dos fluxos de caixa futuros aloca a cada unidade geradora de caixa:

- Managed services – 63.202 mil euros
- Consultoria e Integração – 42.768 mil euros
- Outsourcing – 25.326 mil euros

Confrontando com o valor registado, constata-se como verosímil a recuperação desses montantes.

O valor recuperável de uma unidade geradora de caixa é baseado no cálculo do valor em uso. O valor presente dos fluxos de caixa operacionais anuais foi calculado a partir dos resultados previsionais de cada das áreas antes de impostos e das necessidades de fundo de maneo utilizando as projeções financeiras elaboradas e apresentadas pela Administração, cobrindo um período de cinco anos. Os fluxos de caixa operacionais foram atualizados à taxa de 10,447%, que corresponde ao custo médio ponderado de capital (WACC) considerando o efeito do imposto sobre o rendimento. A base de determinação do WACC foi a partir de:

- Cálculo do Custo de Oportunidade do capital Próprio com três variáveis:
 - o Taxa de juro sem risco a longo prazo de 6,716%
 - o Unlevered Beta do sector de Computer Services do mercado europeu
 - o Prémio de risco do mercado português de 6,28% aplicado em 2010, equivalente ao que se verificava antes do mercado deixar de funcionar normalmente.
- Obtenção do Custo de Capital Alheio de 6,04%
- Cálculo do Leverage Financeiro com base no Balanço de 2011

O valor presente dos fluxos de caixa futuros foi determinado com crescimento em perpetuidade diferenciado para cada unidade geradora de caixa, variando entre 1% e 3%.

Foram projetadas taxas de crescimento das receitas para os próximos 5 anos, que variam consoante a área de negócio, a saber:

- Managed services – 10%
- Consultoria e Integração – 5%
- Outsourcing – 16%

As margens de EBIT previstas para 2012, são 5% para Managed Services, 10% para Consultoria e Integração e 11% para Outsourcing.

9. Ativos Intangíveis

	31.12.11			31.12.10		
	Custo	Amortizações acumuladas e imparidades	Valor líquido	Custo	Amortizações acumuladas e imparidades	Valor líquido
Propr. intelectual out. direitos	4.835.650	4.814.786	20.864	4.832.119	4.818.612	13.507
Intangíveis desenv. Internam.	5.336.748	2.922.858	2.413.890	3.348.952	2.344.150	1.004.802
Intangíveis adquiridos concentração actividades (vida útil indefinida)	30.000.000	77.634	29.922.366	30.000.000	0	30.000.000
Intangíveis adquiridos concentração actividades (vida útil finita)	2.142.857	428.571	1.714.286	2.142.857	150.000	1.992.857
	42.315.255	8.243.849	34.071.406	40.323.928	7.312.762	33.011.166

	Saldo em 01.01.11	Aquisições / dotações	P.imparidade / abates	Transferencias	Acertos cambiais	Saldo em 31.12.11
Custo						
Intangíveis desenvolvidos internamente	3.348.952	1.987.796	0	0	0	5.336.748
Propriedade intelectual e outros direitos	4.832.119	12.128	-7.369	0	-1.228	4.835.650
Intangíveis adquiridos concentração actividades (vida útil indefinida)	30.000.000	0	0	0	0	30.000.000
Intangíveis adquiridos concentração actividades (vida útil finita)	2.142.857	0	0	0	0	2.142.857
	40.323.928	1.999.924	-7.369	0	-1.228	42.315.255
Amortizações e imparidades acumuladas						
Intangíveis desenvolvidos internamente	2.344.150	578.708	0	0	0	2.922.858
Propriedade intelectual e outros direitos	4.818.612	4.824	-7.370	0	-1.280	4.814.786
Intangíveis adquiridos concentração actividades (vida útil indefinida)			77.634	0	0	77.634
Intangíveis adquiridos concentração actividades (vida útil finita)	150.000	214.286	0	64.285	0	428.571
	7.312.762	797.818	70.264	64.285	-1.280	8.243.849

Intangíveis desenvolvidos internamente

Na rubrica de intangíveis desenvolvidos internamente, a 31 de Dezembro de 2011, encontram-se relevados alguns projetos relacionados com o desenvolvimento interno de produtos próprios, dos quais se destacam:

	Investimento	Am. Acumuladas	V. líquido
POS Sedna	250.578	250.578	0
POS Europa	114.760	114.760	0
POS Vega	1.045.210	0	1.045.210
POS Titan	23.306	11.005	12.301
A7000	25.402	11.239	14163
Tecnovoz	1.164.830	1.164.830	0
Nitec	292.560	292.560	0
Pharmacy - Equipamentos	110.644	10.803	99.841
Pharmacy - Soft. Easygest	47.275	0	47.275
Energy - Produtos	160.000	0	160.000
Energy - Smart Metering	40.000	0	40.000
Pharos	57.183	0	57.183
Software / Plataforma integração	250.000	0	250.000
Glintt Content Management	35.000	416	34.584
Finance Glintt	70.000	0	70.000
Soft. Gestão Hospitalar	1.650.000	1.066.667	583.333
Total	5.336.748	2.922.858	2.413.890

Foram capitalizados no exercício 1.987.796 euros, relacionados com diversos projetos, e que de acordo com a estratégia definida, se enquadram da seguinte forma nos mercados:

Mercados	Investimento
<i>Pharmacy</i>	
Equipamentos	110.644
Software	47.275
<i>Consulting & Solutions</i>	
Applications, Solutions & Services	980.000
<i>Energy</i>	
Produto	160.000
Smart Grides	40.000
<i>Engineer & Systems</i>	
Desenvolvimento	649.877
	1.987.796

Pharmacy – Equipamentos

g-Log (Termohigrometro) - é um sistema eletrónico que visa medir e registar periodicamente os dados sobre a temperatura e humidade e disponibilizá-los organizadamente em ecrã e em papel.

O sistema é constituído por 3 componentes:

- Um software desenvolvido à medida que recolhe os dados, os armazena e os apresenta organizadamente em ecrã e em papel.
- Uma consola recetora dos sinais das várias sondas e que comunica com o software através de uma porta usb de um computador.
- Sondas portáteis alimentadas a pilhas que medem os dados da temperatura e humidade, registam-nos numa memória interna e enviam periodicamente através de uma tecnologia de radio frequência, para a consola recetora.

g-Well (cadeiras premium e spa farma) - é uma linha de cadeiras e marquesas técnicas elétricas e/ou mecânicas, adaptáveis a diversos serviços de saúde.

g-stock (Gavetas medicamentos) - é um mobiliário técnico para armazenamento organizado de medicamentos, constituído por colunas de gavetas de grande profundidade com separadores internos.

Pharmacy – Software

Easygest – é um software que permite uma gestão rigorosa das compras de Farmácias individuais ou agrupamento de Farmácias.

O investimento reconhecido referente ao Pharmacy e respectivas previsões de venda são as seguintes:

Projectos	Investimento	Réditos previstos				
		2012	2013	2014	2015	2016
g-Log	35.679	149.591	121.543	109.893		
g-Well	34.965	31.737	30.245	30.245	26.939	26.939
g-Stock	40.000	42.500	85.000	85.000	85.000	85.000
Software EasyGest	47.275	42.500	85.000	85.000	85.000	85.000
	157.919	266.328	321.788	310.138	196.939	196.939

A Administração definiu, baseada na experiencia do sector, uma vida útil finita de 3 anos para o g-Log e de 5 anos para os restantes produtos.

Consulting & Solutions

- O Software de gestão hospitalar desdobra-se em vários módulos, sendo que cada um deles tem funcionalidades distintas. Apresenta-se abaixo uma breve descrição de cada módulo:

- **Gestão de doentes** - Sendo o núcleo base de toda a solução de Gestão Hospitalar, regista e caracteriza a própria instituição, as suas áreas funcionais, atividade, os utentes, agendas, etc. Introduziu e renovou novas funcionalidades, tais como o envio de resultados de análises por e-mail, a componente automática de débito e isenção de rubricas bem como o alargamento da faturação on-line via webservices a novas áreas e entidades. O investimento incidiu especialmente na área de atendimento em ambulatório integrado, desde a chamada do doente até à alta no dia.
- **SGICM** - É a aplicação de suporte a toda a Prescrição, Farmácia Hospitalar e Logística Hospitalar. Está presente na maioria dos Hospitais Portugueses. A sua evolução constante é fundamental para se manter no mercado e garantir os Contratos de Manutenção. Investiu-se em novas funcionalidades, em novas áreas de Prescrição e na evolução do registo terapêutico ao doente, por leitura de código de barras (BPoC), como elemento essencial no aumento da segurança e qualidade do circuito do Medicamento Hospitalar. Salienta-se também o investimento no módulo de gestão de hemoderivados com vista a uma futura certificação pelo INFARMED.
- **Faturação - FACTUS** - Aplicação de faturação integrada no SIH - é uma resposta fundamental à atividade dos clientes de um mercado específico como a Saúde. A Versão de 2011 incorpora um conjunto de novas obrigações específicas da Saúde implementadas por imposições legais (algumas oriundas de imposições internacionais) e uma grande evolução no módulo de Faturação do SNS. Embora isoladamente não represente um volume de vendas direto muito expressivo, é essencial para permitir a venda da solução global.
- **Enfermagem – UCI** - A Aplicação de Enfermagem é uma componente do Processo Clínico Eletrónico para a Gestão da Atividade dos Enfermeiros. Para além de novas funcionalidades e de melhorias na ergonomia do Interface, consolidou-se o desenvolvimento do sub-módulo para os cuidados de Enfermagem numa Unidade de Cuidados Intensivos (UCI). Salienta-se também a evolução da área de enfermagem no ambulatório.
- **EPR – Processo Clínico Eletrónico** - O EPR-M, componente do Processo Clínico Eletrónico para a gestão da atividade médica, caracteriza-se por ser um sistema de informação centrado no doente permitindo ao médico um acesso único ao mesmo. Investiu-se especialmente em novas funcionalidades e consolidação das já existentes, incluindo uma maior flexibilização e melhor ergonomia. Foram desenvolvidas de raiz duas novas áreas relevantes: codificação clínica e gestão integrada de relatórios clínicos. As funcionalidades disponíveis em termos de formulários dinâmicos tiveram também um incremento considerável.
- **EPR - OR, Order & Results** - Solução EPR-OR - Plataforma global de pedidos de exames e de distribuição de resultados - transversal à Unidade de Saúde, de forma a dotá-la de um interface gráfico mais evoluído e com funcionalidades novas, como sejam as componentes de protocolos especializados e com elaboração dinâmica ou os módulos de colheita e de autorizações. Houve desenvolvimento ao nível da otimização de tempos de acesso e investiu-se também num novo módulo de prescrição de comparticipação pelo SNS (P1) e numa nova versão em “Cloud” (Windows Azure) do módulo de Requisições, que permite aos utilizadores aceder à aplicação alojada nos nossos servidores a partir de qualquer local com acesso à internet.

- Interfaces HL7 (Gateway com outras soluções) - As componentes de Interfaces são cada vez mais cruciais no bom e correto funcionamento das restantes aplicações da Glinnt - HS, pelo que durante o ano de 2011 continuou-se a trabalhar na evolução da Plataforma de Integrações, dando ênfase à sua qualidade, robustez e monitorização das mesmas, bem como a incorporação de standards. Destacamos as evoluções da Plataforma Base, a incorporação do HL7 v3 e de tecnologia RFID.

- SIG - O SIG é a ferramenta de Business Intelligence específica para o mercado da Saúde. Existe como resposta às necessidades de Reporting analítico de toda a Gestão Hospitalar, sendo uma verdadeira ferramenta de apoio à Gestão e monitorização da atividade Hospitalar. Em 2011, continuou-se a evolução tecnológica para plataformas MSFT.

- Áreas técnicas - Consolidação da solução de MCDT para Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutico. Esta solução implementa um workflow de ações e principais eventos na vida de um exame no circuito definido. Alargou-se o âmbito às áreas de Cardiologia Pediátrica e aprofundou-se a especialização em Gastrenterologia. Foi também efetuada a integração da componente de painéis de chamada ao workflow global.

Nas áreas laboratoriais, destacam-se os novos módulos de digitalização e tratamento das credenciais, módulo orientado à veterinária, especialização de vários conceitos a nível do tratamento do sangue, sendo de destacar o processo de cruzamento de dados entre os módulos de sangue e prescrição de medicamento na ajuda ao tratamento de doenças provocadas pela toxicidade por ferro.

Desenvolveu-se em 3 sub-projectos: MCDTs , SIBAS Criolab e SISLAB.

- Prescrição Eletrónica “As a Service” (em consultórios) - O aparecimento do produto PEM (Prescrição Eletrónica de Medicamentos) em 2010 prolongou a sua evolução durante o ano de 2011, de acordo com novas especificações técnicas impostas. Paralelamente a este processo foi efetuada uma evolução qualitativa do Produto de forma a evidenciar e acrescentar valor ao software, junto da restante oferta de mercado. A disponibilização na Cloud da Microsoft, com partilha por múltiplos clientes, “subscrevendo” estes a utilização do serviço (habitualmente designado no meio como “Software as a Service” - SaaS) disponibiliza o acesso à PEM a qualquer profissional Médico, onde quer que esteja (basta uma ligação à internet).

- SIGEC - Desenvolvimento de uma nova aplicação para a gestão de Ensaio Clínicos. Permite a um Hospital gerir e controlar todo o ciclo de vida de um Ensaio Clínico em que esteja envolvido, desde a sua definição, afetação de utentes à amostra, seguimento, protocolo e calendarização, até à componente financeira associada. Os trabalhos incidiram especialmente na área de calendarização do ensaio e na sua gestão logística.

O investimento reconhecido referente ao Software de gestão hospitalar e respetivas previsões de venda são as seguintes:

Projectos	Investimento	Réditos previstos		
		2012	2013	2014
SGICM - V2011	100.827	450.000	500.000	525.000
Gestão de Doentes V2011	121.728	550.000	600.000	650.000
Facturação V2011	61.195	50.000	50.000	50.000
Enfermagem V2011	47.777	125.000	200.000	200.000
EPR - Proc. Clinico electr. V2011	66.399	200.000	300.000	350.000
EPR - OR, Order & Results v2011	57.767	150.000	200.000	200.000
Interfaces HL7 v2011	21.251	150.000	175.000	175.000
SIG V2011	68.591	300.000	250.000	300.000
Áreas Técnicas V2011	17.716	150.000	175.000	175.000
Prescrição Electrónica v2011	31.667	60.000	75.000	80.000
SIGEC	30.083	75.000	75.000	100.000
	625.000	2.260.000	2.600.000	2.805.000

A Administração definiu, baseada na experiencia do sector, uma vida útil finita de 3 anos para estes produtos.

- Software / Plataforma de integração

- O Software para Organizações Publicas de Saúde é um software destinado a elaborar a contabilidade de organizações públicas, de acordo com as definições do POC MS. Garante o total respeito pelas melhores práticas contabilísticas, bem como todas as questões legais associadas.

Este produto foi desenvolvido com recurso a tecnologia Microsoft, nomeadamente a plataforma Microsoft Dynamics NAV. Este software encontra-se em processo de registo junto da Microsoft. É totalmente integrável com as soluções de Faturação e de Compras da Glinntt, permitindo por isso a integração automática da execução orçamental da receita e despesa.

- A Plataforma de Integração GH-NAV é uma aplicação que se destina a efetuar a integração entre a aplicação líder de mercado “Gestão Hospitalar” e o software para contabilidade em organizações públicas de saúde. Esta integração é feita de forma On-line e cobre a transferência de dados entre os dois sistemas, com vista á sincronização de faturas, notas de crédito, recibos, cancelamentos de faturas, adiantamentos, faturas recibo. Ao nível da gestão logística, são sincronizados os documentos relativos a faturas de fornecedores e notas de crédito de fornecedores, bem como de utentes. Este produto foi desenvolvido com recurso a tecnologia Microsoft, nomeadamente a plataforma Microsoft Dynamics NAV e Microsoft.NET.

O investimento reconhecido referente ao NAV e respetivas previsões de venda são as seguintes:

Projectos	Investimento	Réditos previstos		
		2012	2013	2014
Software p/ saúde	150.000	170.000	180.000	200.000
Integração GH-NAV	100.000	127.500	127.500	127.500
	250.000	297.500	307.500	327.500

A Administração definiu, baseada na experiencia do sector, uma vida útil finita de 3 anos para estes produtos.

- Glintt Content Management - é composto por 3 módulos:

GCM - Módulo Básico – é um sistema de gestão documental com capacidade de gerir qualquer conteúdo em todo o ciclo de vida.

Possui capacidade de gestão de versões, indexação e pesquisa por metadados e texto livre, controlo de acessos avançado, workflows ad hoc e predefinidos.

Inclui um conjunto de módulos específicos transversais (expediente, encomendas, faturas e atendimento) e verticais (áreas clinica e educação).

GCM - Módulo Captura Básico – é um módulo de digitalização que permite implementar um processo de desmaterialização. Permite ligar a diferentes modelos de scanners por meio de drivers ISIS ou TWAIN, tem capacidade para gerar diferentes outputs de imagem (formato, tamanho e qualidade).

Tem funcionalidades de OCR incorporadas através de “zonal OCR” e de “rubber band OCR”.

A cada documento digitalizado podem ser associados metadados que classificam o documento. Esses metadados podem ser preenchidos automaticamente através das funcionalidades de OCR ou manualmente pelo utilizador.

As imagens e metadados são exportados para file system permitindo a integração com qualquer sistema externo.

GCM - Módulo Captura Faturas – é um módulo integrado no GCM que permite reconhecer automaticamente os dados das faturas de fornecedores para integração com o GCM Base e com o ERP do cliente.

Após digitalização das faturas (via GCM – Módulo de Captura Base ou outro software), as imagens produzidas são tratadas de forma a extrair a informação da mesma.

Os dados extraídos automaticamente são validados em ecrã próprio, sendo posteriormente integrados no GCM Base e no ERP do cliente.

- Finance Glintt - é uma solução de crédito especializado cujo mercado são as instituições financeiras nacionais e internacionais, que por base legal possam exercer os negócios de factoring, confirming, leasing ou renting.

O investimento reconhecido referente ao GCM e Glintt Finance e respectivas previsões de venda são as seguintes:

Projectos	Investimento	Réditos previstos		
		2012	2013	2014
GCM - Módulo Básico	15.000	25.000	25.000	25.000
GCM - Módulo Captura Básico	5.000	6.250	6.250	6.250
GCM - Módulo Captura Facturas	15.000	15.000	15.000	15.000
FinanceGlintt	70.000	100.000	100.000	-
	105.000	146.250	146.250	46.250

A Administração definiu, baseada na experiência do sector, uma vida útil finita de 3 anos para estes produtos.

Energy

- Energy – Produtos – é composto por 3 produtos:

Candeeiro fotovoltaico - sistema de iluminação pública baseado em módulos fotovoltaicos e baterias que asseguram a sua independência energética em relação à rede elétrica pública.

Centrais CPV – sistemas fotovoltaicos baseados na concentração da radiação solar em células multicamadas que produzem eletricidade com elevados níveis de eficiência, desempenho e resistência.

Micro-hídricas – Turbinas de reduzidas dimensões caracterizadas por terem uma elevada relação custo-benefício no aproveitamento hídrico de pequenos fios de água.

- Energy – Smart Metering - é um sistema de contagem de consumos energéticos com funções inteligentes de gestão de energia, monitorização, controlo e segurança, entre outras.

O investimento reconhecido referente ao Energy e respetivas previsões de venda são as seguintes:

Projectos	Investimento	Réditos previstos						
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Candeeiro Fotovoltáico	20.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000		
Turbina	30.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000		
Painel Solar	110.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000
Smart Metering	40.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
	200.000	15.675.000	15.675.000	15.675.000	15.675.000	15.675.000	15.150.000	15.150.000

A Administração definiu, baseada na experiencia do sector, uma vida útil finita de 5 e 7 anos para estes produtos.

Engineering & Systems

- O projeto VEGA, enquanto instrumento fundamental para a preparação da futura plataforma de pagamentos eletrónicos seguros da GlinTT, sofreu fortes desenvolvimentos dos quais resultará o lançamento de dois produtos em 2012. Esta plataforma de pagamentos, tem um enfoque muito especial na redução de custos de produção, como resposta às dificuldades económicas por que passam as empresas dos países onde as soluções da GlinTT se encontram. O ano de 2011 foi particularmente difícil para os nossos principais clientes, os bancos, e com isso houve a necessidade de adaptar o andamento do projeto à capacidade de investimento e à penetração dos bancos junto dos comerciantes que utilizam os POS como instrumento nos pagamentos. Comprovou-se, em 2011, o interesse das marcas de crédito, em especial a VISA e a MASTERCARD, em novas tecnologias. Revelou-se, assim, acertada a nossa visão para a necessidade de utilização de processadores mais rápidos, novas capacidades ao nível das comunicações, onde para além dos já tradicionais equipamentos ligados em PSTN e em GPRS, surgem novas possibilidades como bluetooth, Wi-Fi e RFID. Colocámos especial atenção no design dos equipamentos e no seu potencial de comunicação com comerciantes e consumidores. Os novos equipamentos permitirão reparações e personalizações simples, económicas e ágeis. A segurança dos POS, protocolada através de normas específicas desta indústria, EMV, PCI e Multibanco (esta última específica do mercado português) foi outro aspeto que sofreu grandes alterações e que impactou o andamento do projeto VEGA, levando a atrasos no desenvolvimento do projeto e na disponibilização dos primeiros equipamentos que resultarão desta plataforma. É essencial que os nossos equipamentos estejam conformes às últimas normas de segurança emanadas pela VISA, MasterCard, American Express e JCB, e que respondam aos desafios colocados pelo BCE (Banco Central Europeu), pela EU e pela SIBS, para utilização no mercado nacional.

O investimento reconhecido referente ao POS VEGA e respetivas previsões de venda são as seguintes:

Projecto	Investimento	Réditos previstos			
		2012	2013	2014	2015
POS VEGA	<u>592.694</u>	<u>900.000</u>	<u>2.000.000</u>	<u>2.000.000</u>	<u>2.000.000</u>

Este projeto encontra-se em desenvolvimento e conta com o apoio do IAPMEI através de incentivo à investigação e desenvolvimento tecnológico, do quadro de referência estratégico nacional – QREN. Será considerada uma vida útil finita de 4 anos.

- Pharos – Plataforma eletrónica para a saúde. Solução tecnológica que visa aumentar a eficácia e a eficiência dos processos na área da saúde, através da implementação de soluções eletrónicas que facilitem o acompanhamento dos utentes, controlo dos recursos utilizados e fomentem a segurança e a redução dos custos operativos, nomeadamente em recursos logísticos, medicamentos e consumíveis da saúde.

O investimento reconhecido referente ao Pharos e respetivas previsões de venda são as seguintes:

Projecto	Investimento	Réditos previstos		
		2012	2013	2014
Pharos	<u>57.183</u>	<u>300.000</u>	<u>1.500.000</u>	<u>1.500.000</u>

A Administração definiu, baseada na experiencia do sector, uma vida útil finita de 3 anos para estes produtos.

10. Outros Investimentos Financeiros

ACETECNO, ACE	Lisboa	20%
MANTELNOR EGAP	Espanha	5%
PCTA-PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ALENTEJO, SA	Évora	7%

11. Activos por Impostos Diferidos

O imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) é auto liquidado pelas empresas que constituem o Grupo e, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Contudo, no caso de serem apresentados prejuízos fiscais estas podem ser sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais por um período de 10 anos. A Administração entende que as correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais às declarações de impostos não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2011.

Os prejuízos fiscais gerados pelas empresas que constituem o Grupo em Portugal sujeitos também a inspeção e eventual ajustamento, podem ser deduzidos a lucros fiscais nos seis anos seguintes. Para os prejuízos gerados a partir de 2010, o período de reporte passa para os 4 exercícios seguintes. O montante de prejuízos fiscais por utilizar e os anos limite para a sua dedução são os seguintes:

	Imposto diferido ativo	Ano limite p/ dedução
Prejuízos fiscais dedutíveis		
434.673 € - 2006	115.188	2012
106.250 € - 2009	31.875	2015
	<u>147.063</u>	
Benefícios fiscais		
SIFIDE 2010	480.124	2013
SIFIDE 2011	1.023.639	2014
	<u>1.503.763</u>	
	<u>1.650.826</u>	

Prejuízos fiscais dedutíveis

Saldo inicial	592.402
Reforço	0
Redução	-445.339
Saldo final	<u>147.063</u>

Benefícios fiscais

Saldo inicial	626.512
Reforço	1.033.885
Redução	-156.634
Saldo final	<u>1.503.763</u>

Tendo em conta as previsões do resultado fiscal de exercícios seguintes, no ano de 2004 foi reconhecido, pela primeira vez, um imposto diferido ativo, no montante de 8.455 mil euros – montante que traduzia, as expectativas que o Grupo tinha relativamente aos resultados dos próximos exercícios.

Este valor foi sendo ajustado nos anos seguintes tendo em consideração a reavaliação constante das expectativas existentes, sendo que no final do ano de 2011 o valor ascendia a 147.063 euros.

Encontram-se também constituídos Impostos diferidos ativos referentes aos valores de SIFIDE ainda não utilizados, no montante de 1.503.763 euros.

12. Inventários

	<u>31.12.11</u>	<u>31.12.10</u>
Mercadorias	2.750.050	2.588.501
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.185.228	1.698.706
	<u>3.935.278</u>	<u>4.287.207</u>
Perda por imparidade	(360.776)	(266.005)
	<u>3.574.502</u>	<u>4.021.202</u>

Movimentos ocorridos na rubrica de “Perdas por Imparidade”

Saldo inicial	266.005
Reforço	98.261
Redução	-3.490
Saldo final	<u>360.776</u>

13. Contas a receber de clientes e outros devedores

	31.12.11	31.12.10
Clientes de conta corrente	39.306.908	43.830.653
Clientes de cobrança duvidosa	2.280.611	1.715.168
Perdas por imparidade	(2.065.505)	(1.879.149)
	<u>39.522.014</u>	<u>43.666.672</u>
Pessoal	95.180	124.503
Impostos	1.636.711	1.711.775
Outros devedores	1.443.263	1.881.016
	<u>3.175.154</u>	<u>3.717.294</u>
	<u><u>42.697.168</u></u>	<u><u>47.383.966</u></u>

A rubrica clientes de conta corrente inclui as faturas dos clientes que foram cedidas à empresa de factoring, no valor de 5.874 mil euros, e cujo adiantamento se encontra refletido em empréstimos (ver Nota 20).

A perda por imparidade resulta de análises detalhadas, segundo as quais determinados valores em dívida, poderão não vir a ser recebidos na sua totalidade.

O valor contabilístico desta rubrica acrescida do saldo de 'Acréscimos e diferimentos ativos (ver nota 15) representa a exposição máxima ao risco de crédito.

Movimentos ocorridos na rubrica de "Perdas por Imparidade"

Saldo inicial	1.879.149
Reforço	479.597
Redução	<u>(293.241)</u>
Saldo final	<u><u>2.065.505</u></u>

Os saldos em aberto que não se encontram em imparidade incluem:

Entidades públicas	7.107.085
Garantia	5.146.500
Planos de pagamento	2.682.912
Entidades relacionadas	2.002.783
Letras	1.866.767

14. Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.11	31.12.10
Caixa	261.169	246.229
Depósitos bancários de curto prazo	3.910.197	2.431.939
	<u>4.171.366</u>	<u>2.678.168</u>
Perdas por Reduções de Justo Valor	-5.100	-
	<u>4.166.266</u>	<u>2.678.168</u>

15. Acréscimos e diferimentos ativos

Acréscimos de rendimentos	31.12.11	31.12.10
Projectos em curso	4.747.096	4.162.866
	<u>4.747.096</u>	<u>4.162.866</u>
Gastos diferidos		
Rendas	126.849	137.771
Seguros	196.864	226.379
Publicidade	600	17.568
Trabalhos especializados	131.286	143.292
Conservação	82.850	133.002
Outros custos diferidos	45.959	138.993
Projectos em curso	2.652.578	5.093.643
	<u>3.236.986</u>	<u>5.890.648</u>
	<u>7.984.082</u>	<u>10.053.514</u>

16.Capital social

	Número de Ações	Capital social	Prémio de emissão	Ações próprias	Total
Em 31 de Dezembro de 2010	86.962.868	86.962.868	10.255.221	0	97.218.089
Em 31 de Dezembro de 2011	86.962.868	86.962.868	10.255.221	0	97.218.089

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é representado por 86.962.868 ações ordinárias de valor nominal de 1 euro, detido pelas seguintes entidades:

Acionistas	Nº de Ações	% do capital	% dos direitos de voto
Farminveste SGPS, Lda (a)	43.246.620	49,73	49,94
José Ribeiro Gomes	2.600.000	2,98	2,98
Restantes acionistas	41.116.248	47,29	47,08

17.Reservas e resultados acumulados

	Reserva legal	Outras reservas	Resultados retidos	Interesses que não controlam	Total
Em 31 de Dezembro de 2010	1.844.801	5.786.152	11.302.525	373.467	19.306.945
Aplicação resultado exercício anterior	-	2.106.373	(2.106.373)		0
Out.ganhos/perdas reconhecidos direct. capital próprio	-	-	(318.925)	(338.251)	(657.176)
Resultado líquido do ano	-	-	1.058.102	117.953	1.176.055
Em 31 de Dezembro de 2011	1.844.801	7.892.525	9.935.329	153.169	19.825.824

18.Contas a pagar a fornecedores e outros credores

	31.12.11	31.12.10
<i>Correntes</i>		
Fornecedores	9.118.365	17.149.464
Estado e outros entes públicos	5.041.465	4.187.710
Colaboradores	177.446	218.542
Outros credores	1.999.840	5.579.123
Total de contas a pagar a fornecedores e outros credores	16.337.116	27.134.839

19. Acréscimos e diferimentos passivos

Acréscimo de custos	31.12.11	31.12.10
Custos com pessoal	5.351.313	5.660.760
Projectos em curso	2.296.208	3.074.258
Trabalhos especializados	661.047	261.454
Outros	151.581	230.934
Juros bancários	252.164	205.372
Comunicações	69.982	60.235
Publicidade	32.917	30.930
Seguros a liquidar	35.616	2.910
	<u>8.850.828</u>	<u>9.526.853</u>
Proveitos diferidos		
Projectos em curso	7.165.947	9.627.018
Outros proveitos diferidos	153.851	63.655
	<u>7.319.798</u>	<u>9.690.673</u>
	<u>16.170.626</u>	<u>19.217.526</u>

20. Empréstimos

	31.12.11	31.12.10
<i>Não corrente</i>		
Dividas a instituições de crédito	25.461.185	23.434.733
Credores por locação financeira	406.237	199.530
	<u>25.867.422</u>	<u>23.634.263</u>
<i>Corrente</i>		
Dividas a instituições de crédito	30.551.286	22.286.069
Credores por locação financeira	87.211	34.387
Adiantamento de factoring	1.442.527	2.054.061
	<u>32.081.024</u>	<u>24.374.517</u>

Os valores constantes da rubrica “dívidas a instituições de crédito” são referentes a linhas de crédito autorizadas que não se encontram totalmente utilizadas.

O montante em dívida para com os bancos teve o movimento que se segue:

	31.12.11	31.12.10
Saldo Inicial	45.720.802	38.070.409
Reforços	79.038.242	113.421.624
Amortizações	(68.746.573)	(105.771.231)
Saldo Final	<u>56.012.471</u>	<u>45.720.802</u>

A média das taxas de juro efetivas à data do balanço eram as seguintes:

	31.12.11	31.12.10
Dividas a instituições de crédito	4,66%	2,92%
Credores por locação financeira	5,50%	3,15%
Factoring	6,38%	4,31%

21.Passivos por Impostos Diferidos

No que respeita a Passivos por Impostos Diferidos, os movimentos ocorridos no exercício foram os seguintes:

	Saldo Inicial	Efeitos em resultados	Efeitos em capitais próprios	Saldo final
Diferenças entre critério fiscal e contabilístico ativos tangíveis		87.605		87.605
Diferenças entre critério fiscal e contabilístico - Software	642.857	-64.286	-64.286	514.285
Diferenças entre critério fiscal e contabilístico - Carteira de Clientes	9.000.000	-23.289		8.976.711
	<u>9.642.857</u>	<u>30</u>	<u>-64.286</u>	<u>9.578.601</u>

22.Provisões para outros passivos e encargos

	31.12.11	31.12.10
Saldo em 1 de Janeiro	498.300	342.233
Anulação no exercício	(85.000)	(228.933)
Reforço	6.500	385.000
	<u>419.800</u>	<u>498.300</u>

Em 2010 foi constituída uma provisão no montante de 385.000 euros, tendo por base um processo instaurado pela Autoridade da Concorrência a uma das empresas do Grupo.

Em 3 de Janeiro de 2011, a Glintt recorreu da decisão para o Tribunal de Comércio de Lisboa, que em 12 de Setembro de 2011 proferiu uma sentença nos termos da qual reduziu a coima para o valor de 300.000 euros, o que originou, no exercício de 2011, uma redução da provisão em 85.000 euros.

Em 22 de Setembro de 2011 a Glintt recorreu da sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, estando a aguardar o resultado desta ação.

23.Fornecimentos e serviços externos

	31.12.11	31.12.10
Rendas e alugueres	4.564.380	4.506.989
Transportes, desloc. e representação	1.824.349	2.919.138
Trabalhos especializados	2.867.606	2.284.216
Outros fornecimentos e serviços	1.645.360	2.381.849
Comunicação	895.504	942.986
Publicidade e propaganda	603.264	893.805
Comissões e honorários	565.049	251.056
Conservação e reparação	538.450	571.130
	<u>13.503.962</u>	<u>14.751.169</u>

A rubrica de Rendas e alugueres inclui o registo dos leasings operacionais.

24.Custos com o pessoal

	31.12.11	31.12.10
Remunerações dos órgãos sociais	1.967.984	1.782.928
Remunerações dos colaboradores	31.122.480	31.743.798
Encargos sobre remunerações	6.326.554	6.349.158
Outros custos com o pessoal	538.816	152.094
Custos de reestruturação	1.068.778	476.712
	<u>41.024.612</u>	<u>40.504.690</u>

O Grupo tinha ao seu serviço, a 31 de Dezembro de 2011, 1.336 colaboradores. Em 31 de Dezembro de 2010 o número de colaboradores era de 1.284.

25. Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.11	31.12.10
Impostos	(300.283)	(313.227)
Resultados na venda de imobilizado	1.366	36.408
Proveitos suplementares	778.539	301.161
Subsidios à exploração	282.488	234.344
Trabalhos para a própria empresa	1.882.718	655.024
Out. ganhos/perdas líquidos	282.947	(654.932)
	<u>2.927.775</u>	<u>258.778</u>

A rubrica de Trabalhos para a própria empresa originou o reconhecimento de ativos intangíveis, conforme detalhado na nota 9 (Intangíveis desenvolvidos internamente).

A rubrica de Proveitos suplementares inclui 431 mil euros de Juros de Mora debitados a clientes.

26. Depreciações e amortizações

	31.12.11	31.12.10
<i>Activos fixos tangíveis</i>		
Edifícios e outras construções	103.452	104.236
Equipamento básico	245.121	414.919
Equipamento de transporte	45.613	79.135
Equipamento administrativo	331.825	444.129
Outras imobilizações corpóreas	32.411	37.170
	<u>758.422</u>	<u>1.079.589</u>
<i>Activos intangíveis</i>		
Propriedade industrial e outros direitos	4.824	5.650
Intangíveis desenvolvidos internamente	578.708	475.663
Intangíveis concentração actividades(vida útil finita)	214.286	150.000
	<u>797.818</u>	<u>631.313</u>
	<u>1.556.240</u>	<u>1.710.902</u>

27. Perdas por Imparidade

	31.12.11	31.12.10
Goodwill	-	1.750.000
Intangíveis adquiridos concentração actividades (vida útil indefinida)	77.634	-
Clientes	479.596	1.142.745
Outros devedores	17.752	-
Inventários	98.261	-
Instrumentos financeiros	5.100	-
	<u>678.343</u>	<u>2.892.745</u>

28. Resultados financeiros

	31.12.11	31.12.10
Juros obtidos	28.869	50.538
Diferenças de câmbio favorável	73.331	251.363
Descontos de pronto pagamento obtidos	3.960	558
Outros ganhos financeiros	6.575	28.344
Juros suportados	(2.451.178)	(1.720.382)
Diferenças de câmbio desfavorável	(67.373)	(409.339)
Outras perdas financeiras	(452.617)	(173.371)
	<u>(2.858.433)</u>	<u>(1.972.289)</u>

O aumento na rubrica dos Juros suportados deriva da subida da média das taxas de juro efetivas (nota 20).

29. Impostos sobre resultados

O grupo apresenta um lucro contabilístico antes de impostos de 2.403 mil euros, tendo sido apurado um valor de imposto de 1.226 mil euros.

O montante de imposto contabilizado em 2011 refere-se, essencialmente, a imposto a pagar (1.658.366) e a impostos diferidos ativos (431.912) e imposto diferido passivo (30).

No que respeita aos Impostos diferidos ativos, os movimentos ocorridos no exercício foram os seguintes:

Saldo inicial	1.218.914
Reforço	1.033.884
Redução	<u>(601.972)</u>
Saldo final	<u><u>1.650.826</u></u>

Em 31 de Dezembro de 2011 e 2010, a taxa média efetiva de imposto difere da taxa nominal devido a:

	31.12.11	31.12.10
Resultado antes de impostos IFRS	2.402.539	6.009.431
Taxa nominal de imposto	25,00%	25,00%
Imposto esperado	600.635	1.502.358
Diferença taxa imposto -- Espanha	133.418	117.228
Diferenças permanentes (a)	850.226	(200.223)
Prejuízos fiscais	(634.989)	526.760
Ajustamentos à colecta:		
- Derrama sobre Lucro Tributável	107.490	78.182
- Tributações autónomas	601.616	701.213
- Benefícios fiscais	(431.912)	(489.263)
	1.226.484	2.236.255
Taxa efectiva de imposto	51,05%	37,21%
O imposto sobre o rendimento do período tem a seguinte composição:		
Imposto corrente	1.658.366	1.937.768
Imposto diferido	(431.882)	298.487
	1.226.484	2.236.255
(a) Este valor respeita essencialmente a :		
ALD	19.524	97.933
Amortizações, provisões e imparidades	171.324	2.671.660
Correcções relativas a exercícios anteriores	298.675	558.769
Excesso de estimativa para impostos	(4.917)	(68.924)
Multas, coimas, juros compensatórios	21.371	37.039
Encargos financeiros	981.787	645.444
Ganhos em empresas do grupo	-	(5.109.424)
Cisão	1.951.106	-
Outros	(37.966)	366.612
	3.400.904	(800.891)
Impacto fiscal (25%)	850.226	(200.223)

30.Resultados por ação

Básico

O cálculo do resultado básico por ação baseia-se no lucro atribuível aos acionistas ordinários dividido pela média ponderada de ações ordinárias no período, excluindo ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidos como ações próprias.

	31.12.11	31.12.10
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas ordinários	1.058.102	3.605.764
Nº médio ponderado de acções ordinárias	86.962.868	86.962.868
Resultado por acção - básico - euros	0,012	0,041

Diluído

O resultado diluído por ação é igual ao resultado básico por ação, devido à inexistência de instrumentos financeiros que venham a originar a diluição do capital social no futuro.

31.Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram no balanço referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso, são discriminados como segue:

	31.12.11	31.12.10
Distrilogie	1.000.000	1.500.000
BCP	1.425.000	1.425.000
Advanced Ligh System	-	1.000.000
TMN	831.244	16.938
PT Comunicações	572.312	16.118
American Power Conversion	-	529.505
Diasa	500.000	500.000
Banco Millenium Angola	293.632	311.747
REN	136.686	136.686
Petrogal	136.230	126.230
Centro Hosp. Lisboa	144.370	122.576
Min. Negócios Estrangeiros	93.973	93.973
Ministério da Educação	80.000	80.000
PT Prime	58.027	48.809
PT.COM - Comunicações Interactivas	55.696	55.696
IPO	53.773	53.773
CATVP - TV Cabo Portugal	51.620	51.620
Hosp. Cascais	50.000	50.000
PT - Sistemas de Informação	40.218	40.218
Outras garantias	188.557	183.194
Total garantias prestadas	5.711.338	6.342.083

Relativamente ao financiamento concedido pelo BES à Glintt SGPS, o montante de crédito é de 5 Milhões de euros, mantendo-se o penhor de 100% das ações da Glintt TES, SA como garantia do mesmo.

32.Eventos após a data de balanço

Vide por favor a este respeito, divulgação efetuada nas notas individuais às demonstrações financeiras de 2011.

33. Partes relacionadas

- Transações relevantes com entidades relacionadas

Durante o exercício de 2011 foram efetuadas transações com entidades relacionadas, que envolveram as seguintes entidades e montantes:

Ent. Relacionada	Réditos	Gastos	Saldos devedores	Saldos credores
Farminveste, SA	3.049.288	1.262.081	556.738	187.154
Alliance Healthcare, SA	691.613	19.362	106.265	0
Assoc. Nacional Farmácias	93.537	214.278	34.909	17.916
Finanfarma - Soc. Fact., SA	223.057	153.082	123.720	0
Farmácias	791.865	0	697.043	0
Imofarma	745	783.788	0	0
Outras entidades	556.949	819.404	484.108	59.698
	5.407.054	3.251.995	2.002.783	264.768

• Remunerações de Administradores e Diretores

A política de remunerações da Glintt encontra-se divulgada no Relatório sobre o Governo da Sociedade, capítulo II.29 e seguintes.

No exercício de 2011, as remunerações pagas a Administradores e Diretores foram as seguintes:

Glintt SGPS	Rem. fixas	Rem. variáveis
Administradores executivos	1.214.570	121.482
Administradores não executivos	84.000	0
Diretores	165.525	9.200
Total	1.464.095	130.682

Grupo / Subsidiárias	Rem. fixas	Rem. variáveis
Orgão executivo	271.900	125.384
Diretores	680.290	130.439
Total	952.190	255.823

34. Outras informações

- Ativos e Passivos contingentes

Encontra-se em curso dois processos de contencioso, a decorrer no Tribunal Arbitral de forma a dirimir litígios entre a Glintt Business Solutions, Lda., a Restelo Imobiliária SA e os Hotéis Alexandre Almeida, no âmbito de dois contratos de remodelações de unidades hoteleiras.

Em Maio de 2008, a Glintt requereu a constituição de tribunal arbitral.

No ano de 2010 estes dois processos tiveram a seguinte evolução:

Arbitragem GLINTT c/ RIP – Restelo Imobiliária Portuguesa, S.A.

A Petição arbitral foi apresentada pela GLINTT em 05.01.2010, pedindo a condenação da RIP no pagamento do montante de € 3.509.455,51 (três milhões quinhentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos). A RIP contestou, em 01.02.2010, deduzindo um pedido reconvenicional contra a GLINTT no valor de € 3.705.319,76 (três milhões setecentos e cinco mil trezentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), peticionando ainda a condenação da GLINTT em pedidos ilíquidos, incluindo juros de mora.

Com data de 10.12.2010, o Tribunal Arbitral proferiu Decisão, a qual julgou parcialmente procedente o pedido da GLINTT e, em consequência, condenou a RIP no pagamento de € 2.817.002,73 acrescido de juros de mora até integral e efetivo pagamento. Mais julgou o Tribunal Arbitral integralmente improcedente a reconvenção da RIP, absolvendo consequentemente a GLINTT da totalidade do pedido reconvenicional. Por último, a RIP deverá ainda liquidar à GLINTT a quantia de € 105.555,60 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos), a título de pagamento de encargos por esta suportados com a arbitragem.

Em Janeiro de 2011, a GLINTT foi citada para a ação de anulação da referida Decisão arbitral, intentada pela RIP. A Contestação deu entrada em Fevereiro de 2011. Aguardam-se os ulteriores termos do processo.

Arbitragem GLINTT c/ HAA – Hotéis Alexandre de Almeida, Lda.

A Petição arbitral foi apresentada pela GLINTT em 03.02.2010, pedindo a condenação da HAA no pagamento do montante de € 3.547.275,91 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos).

A HAA contestou, em 25.02.2010, deduzindo um pedido reconvenicional contra a GLINTT no valor de € 5.362.765,11 (cinco milhões trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco euros e onze cêntimos), peticionando ainda a condenação da GLINTT em pedidos ilíquidos, incluindo juros de mora.

Com data de 22.12.2010, o Tribunal Arbitral proferiu Decisão, a qual julgou parcialmente procedente o pedido da GLINTT e, em consequência, condenou a HAA no pagamento de € 3.364.733,49, acrescido de juros de mora até integral e efetivo pagamento. Mais julgou o Tribunal Arbitral integralmente improcedente a reconvenção da HAA, absolvendo consequentemente a GLINTT da totalidade do pedido reconvenicional. Por último, a HAA deverá ainda liquidar à GLINTT a quantia de € 135.832,73 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois euros e setenta e três cêntimos), a título de pagamento de encargos por esta suportados com a arbitragem.

Em Fevereiro de 2011, a GLINTT foi citada para a ação de anulação da referida Decisão arbitral, intentada pela HAA. A Contestação deu entrada em Março de 2011. Aguardam-se os ulteriores termos do processo.

O passivo contingente inerente aos processos em curso supra, no seu limite, ascenderá aos créditos detidos pela Glintt, no valor de cerca de € 5,2M, sendo contudo convicção da Administração que o mesmo não irá gerar quaisquer perdas futuras. Saliente-se que, em 2008, no decurso do processo de aquisição da respetiva participada, os anteriores acionistas da Glintt Business Solutions, Lda. (anteriormente Consiste, Lda.) procederam à emissão de uma garantia bancária, em nome da Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS SA, válida até à extinção definitiva da diferença supra, e que garante o referido passivo contingente.

A Administração

4.2 Demonstrações Financeiras Individuais

1. Demonstração Individual da Posição Financeira

		(valores em euros)	
		31-Dez-11	31-Dez-10
ACTIVO			
Não corrente			
Activos fixos tangíveis	9	61.985	22.015
Goodwill	7	6.310.265	6.310.265
Participações financeiras em subsidiárias	5	133.881.259	133.708.166
Outros investimentos financeiros	6	40.000	-
Activos por impostos diferidos	8	1.476.419	609.415
		141.769.928	140.649.861
Corrente			
Contas a receber de clientes e outros devedores	10	6.802.418	8.815.464
Caixa e equivalentes de caixa	12	74.648	101.468
Acréscimos e diferimentos activos	11	2.651.254	60.612
		9.528.320	8.977.544
Total do Activo		151.298.248	149.627.405
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores do capital			
Capital social	13	86.962.868	86.962.868
Prémios de emissão	13	10.255.221	10.255.221
Outras reservas	14	1.863.988	1.863.988
Resultados retidos de exercícios anteriores	14	8.498.392	7.008.583
Resultados retidos no exercício	14	(3.637.178)	1.489.810
Capital, excluindo interesses minoritários		103.943.291	107.580.470
Interesses minoritários		-	-
Total do Capital Próprio		103.943.291	107.580.470
PASSIVO			
Não corrente			
Empréstimos	17	16.846.072	16.650.370
		16.846.072	16.650.370
Corrente			
Contas a pagar a fornecedores e outros credores	15	19.768.105	18.251.356
Empréstimos	17	9.125.327	6.708.527
Acréscimos e diferimentos passivos	16	1.615.453	436.682
		30.508.885	25.396.565
Total do Passivo		47.354.957	42.046.935
Total do Capital Próprio e Passivo		151.298.248	149.627.405

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

2. Demonstração Individual dos Resultados

		(valores em euros)	
		Dez-11	Dez-10
Prestação de serviços	19	2.630.853	3.178.080
Total das Vendas e Prestação de Serviços		2.630.853	3.178.080
Margem Bruta		2.630.853	3.178.080
Fornecimentos e serviços externos	20	(2.412.787)	(1.210.760)
Custos com pessoal	21	(2.678.822)	(2.100.460)
Outros ganhos e perdas - líquidas	22	(107.627)	(239.724)
Resultado operacional bruto		(2.568.383)	(372.864)
Depreciações e amortizações	23	(11.172)	(10.396)
Imparidades	24	-	(1.750.000)
Resultado operacional		(2.579.555)	(2.133.260)
Resultados financeiros	25	(1.002.227)	3.505.095
Resultados antes de impostos		(3.581.782)	1.371.835
Imposto sobre lucros	26	(55.396)	117.975
Resultado líquido do exercício		(3.637.178)	1.489.810
Resultados por acção (eur)			
Resultados básicos	27	-0,042	0,0170
Resultados diluídos	27	-0,042	0,0170

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

3. Demonstração Individual do Rendimento Integral

	Dez-11	Dez-10
Resultado Líquido do Período	(3.637.178)	1.489.810
Rendimento reconhecido directamente no capital próprio	-	-
Rendimento Integral do período	(3.637.178)	1.489.810
Atribuível aos accionistas	(3.637.178)	1.489.810

4. Demonstração das Alterações do Capital Próprio

(valores em euros)

	Atribuível a detentores do capital					
	Capital social	Prémios de emissão de acções	Reserva legal	Outras reservas	Resultados retidos	Total Capital Próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2010	86.962.868	10.255.221	1.844.801	19.187	7.008.582	106.090.660
Resultado líquido do ano	-	-	-	-	1.489.810	1.489.810
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	86.962.868	10.255.221	1.844.801	19.187	8.498.392	107.580.470
Saldo em 1 de Janeiro de 2011	86.962.868	10.255.221	1.844.801	19.187	8.498.392	107.580.469
Resultado líquido do ano	-	-	-	-	(3.637.178)	(3.637.178)
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	86.962.868	10.255.221	1.844.801	19.187	4.861.214	103.943.291

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição	(valores em Euros)	
	31-12-2011	31-12-2010
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	282.205	2.522.272
Pagamentos a fornecedores	(1.718.385)	(1.788.777)
Pagamentos ao pessoal	(2.364.669)	(2.303.079)
Fluxo gerado pelas operações	(3.800.849)	(1.569.584)
Pagamentos / recebimentos imposto s/ rendimento	(388.166)	(174.783)
Outros pag. / recebimentos relat. activ. operacionais	(373.069)	(684.358)
	(761.235)	(859.141)
Fluxo de actividades operacionais [1]	(4.562.084)	(2.428.725)
Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	0	0
Activos fixos tangíveis	0	0
Sub-total - Recebimentos	0	0
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros	(2.313.093)	(13.000.000)
Activos fixos tangíveis	(51.142)	(5.940)
Empréstimos concedidos a empresas do grupo	0	(92.152)
Sub-total - Pagamentos	(2.364.235)	(13.098.092)
Fluxo actividades de Investimento [2]	(2.364.235)	(13.098.092)
Actividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	23.410.000	60.105.000
Empresas do Grupo	5.775.829	10.094.748
Juros e proveitos similares	0	12.167
Sub-total - Recebimentos	29.185.829	70.211.915
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	(20.853.898)	(53.626.331)
Juros e custos similares	(1.432.433)	(985.762)
Sub-total - Pagamentos	(22.286.331)	(54.612.093)
Fluxo actividades de Financiamento [3]	6.899.498	15.599.822
Variações de caixa e seus equivalentes [4]	(26.821)	73.005
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes - Início do exercício	101.469	28.464
Caixa e seus equivalentes - fim do exercício	74.648	101.469

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais Ano de 2011

(valores em euros)

1. Informação Geral

A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, foi constituída em Dezembro de 1995 com o objetivo de definir, rever, e controlar a missão e as linhas de orientação estratégica do Grupo. A empresa tem a sua sede na Quinta da Beloura – Beloura Office Park, Edifício 10, em Sintra, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o nº de contribuinte 503 541 320.

A atividade principal do grupo consiste na prestação de serviços na área das tecnologias de Informação assumindo-se como integrador de sistemas.

O Grupo é líder em Portugal no desenvolvimento e comercialização de terminais de pagamento eletrónico.

A Glintt é líder ibérico em software de gestão de farmácias com cerca de 9 mil instalações em Espanha e cerca de 2,5 mil em Portugal.

O grupo tem presença atualmente em três continentes, sendo que as suas atividade se desenvolvem principalmente em Portugal, Espanha e Angola.

A sociedade encontra-se cotada na NYSE Euronext Lisbon, desde Junho de 1999.

2. Sumário das políticas contabilísticas mais significativas

2.1. Bases de preparação

Estas demonstrações financeiras referem-se à Empresa em termos individuais e foram preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas, tendo os investimentos financeiros sido registados ao valor de aquisição, tal como explicado na Nota 2.2. A Empresa irá preparar e apresentar em separado as demonstrações financeiras consolidadas nas quais vão ser incluídas as demonstrações financeiras das empresas em que participa maioritariamente ou detém o controlo de gestão.

Os principais critérios contabilísticos aplicados na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritos abaixo. Estas políticas contabilísticas foram consistentemente aplicadas aos períodos aqui apresentados, salvo indicação contrária. Em 2009, a Glintt SGPS, SA passou a elaborar as suas demonstrações financeiras individuais em conformidade com IAS/IFRS, tal como adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais da Glintt, SGPS, SA foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com as Interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) ou pela anterior Standing Interpretations Committee (SIC) emitidas e vigentes à data da preparação das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar de estas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados finais podem, em última instância, diferir destas estimativas.

2.2. Investimentos financeiros

Os investimentos nas empresas subsidiárias, nas quais se detém o controlo, em empresas associadas, as quais existe influência significativa e os outros investimentos são registados pelo valor do custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas.

As participações financeiras em empresas encontram-se detalhadas na Nota 5.

Os dividendos recebidos das empresas subsidiárias são registados como ganhos financeiros.

2.3. Conversão cambial

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações e da conversão, pela taxa à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando diferido em capital próprio, se se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa.

2.4. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são compostos por equipamento administrativo. Os ativos fixos tangíveis são relevados ao custo de aquisição, líquido das depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do ativo ou são reconhecidos como um ativo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas na demonstração dos resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	N.º de anos
• Equipamento administrativo	3 a 10

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de cada balanço.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada imediatamente para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor da venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do período.

2.5. Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis da subsidiária/ associada na data de aquisição.

O goodwill é apurado na data de aquisição numa base provisória e os justos valores dos ativos e passivos adquiridos e do custo de aquisição podem ser alterados até ao fim do exercício seguinte à data da aquisição.

O goodwill é sujeito a testes de imparidade, numa base anual e é relevado ao custo, deduzido de perdas de imparidade acumuladas. Ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o valor do goodwill referente à mesma.

2.6. Imparidade de ativos

Os ativos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a amortização mas, são objeto de testes de imparidade anuais. Os ativos que são sujeitos a amortização são revistos quanto à imparidade sempre que os eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram relevados possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia relevada do ativo face ao seu valor recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre justo valor do ativo, menos os custos de realização, e o seu valor de uso. Para realização de testes de imparidade, os ativos são agrupados pelo menor grupo identificável de ativos que geram fluxos de caixa derivados do uso continuado e que sejam, em larga medida, independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupo de ativos (unidades geradoras de fluxos de caixa).

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se concluir que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram (com exceção das perdas de imparidade do goodwill. Esta análise é efetuada sempre que existem indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido.

A reversão de perdas por imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como outros ganhos e perdas operacionais. Contudo, a reversão de perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (liquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.7. Contas a receber de clientes e outros devedores

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas para imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade das contas a receber são estabelecidas quando há evidência objetiva de que a entidade não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber. O valor da perda por imparidade é a diferença entre o valor apresentado e o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuros, descontado à taxa de juro efetiva. O valor da perda por imparidade é reconhecido na demonstração dos resultados.

2.8. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade inicial até 3 meses e descobertos bancários.

Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica “Empréstimos”.

2.9. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão.

Quando a empresa adquire ações próprias, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

2.10. Empréstimos

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transação) e o valor amortizado é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa efetiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente.

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos são reconhecidos como gastos financeiros, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.11. Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui o imposto corrente. Este é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data do balanço, considerando para os períodos intercalares a taxa anual efetiva de imposto estimado.

2.12. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) a entidade tenha uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que um exfluxo, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos será exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor seja fiavelmente estimável. As provisões são revistas à data do balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos, seja necessário para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.13. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor dos serviços prestados, líquido de impostos e descontos.

2.14. Férias, Subsidio de férias

De acordo com a legislação vigente, os trabalhadores têm, anualmente, direito a 25 dias úteis de férias, bem como a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os trabalhadores adquirem o respetivo direito, por contrapartida da demonstração de resultados, independentemente da data do seu pagamento, e o saldo por liquidar à data de balanço está relevado na rubrica de Valores a pagar correntes.

2.15. Ativos e Passivos contingentes

“Os passivos contingentes em que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja apenas possível, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas, a menos que a possibilidade de se concretizar a saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.”

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais mas são divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.16. Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

2.17 Novas normas contábilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras

Em 2011, passaram a ser de aplicação obrigatória novas normas e interpretações ou suas alterações, as quais não tiveram impacto significativo nos montantes reportados e divulgações efetuadas nestas demonstrações financeiras:

- IAS 24, “Divulgação de partes relacionadas”, clarifica a definição de partes relacionadas (Regulamento nº 632/2010, de 19 de Julho).
- IAS 32, “Instrumentos financeiros: apresentação-classificação de direitos emitidos”. Alteração relacionada com a forma como devem ser contabilizados determinados direitos emitidos, quando são denominados numa moeda diferente da moeda funcional do emitente; (Regulamento 1293/09, de 23 de Dezembro).
- IFRS 1, “Adoção pela primeira vez das IFRS”, isenções para algumas das divulgações exigidas pela IFRS 7. Esta alteração permite que as entidades que adotem as IFRS pela primeira vez usufruam do mesmo regime transitório da IFRS 7 (Instrumentos financeiros – Divulgações), o qual não exige a apresentação de comparativos relativamente a algumas das divulgações exigidas pela IFRS 7, quando os exercícios comparativos iniciem numa data anterior a 31 de Dezembro de 2009; (Regulamento n.º574/2010, de 30 de Junho).
- IFRIC 14, limite aos ativos decorrentes de planos de benefícios definidos e a sua interação com requisito de financiamento mínimo. Se um determinado plano de benefícios definidos estiver sujeito a um requisito de financiamento mínimo, a emenda à IFRIC 14 determina que os ativos que resultem do pagamento de contribuições mínimas sejam tratados, como qualquer outro pré-pagamento, ou seja um ativo; (Regulamento 633/10, de 19 de Julho).
- IFRIC 19, “Extinção de passivos financeiros com instrumentos de Capital Próprio”, a IFRIC 19 clarifica que instrumentos de capital emitido com o objetivo de extinguir passivos financeiros detidos por um credor são considerados pagamentos para efeitos do parágrafo 41 da IAS 39. Desta forma, os instrumentos de capital emitidos devem ser mensurados ao justo valor dos instrumentos de capital emitidos, se este puder ser determinado com fiabilidade, ou no caso de não ser possível determinar o justo valor com fiabilidade, ao justo valor do passivo financeiro extinto na data da sua extinção. Qualquer ganho ou perda é imediatamente reconhecida como ganhos ou perdas. Esta IFRIC não se aplica a situações em que o acordo original já previa a extinção do passivo por via da emissão de instrumentos de capital nem para situações que envolvam direta ou indiretamente acionistas atuando como tal; (Regulamento nº 662/2010, de 23 de Julho).

• **Melhoramentos introduzidos pelo IASB durante o ano (Regulamento 149/11, de 18 de Fevereiro):**

- IFRS 1 - alterações de políticas contabilísticas no período abrangido pelas primeiras demonstrações financeiras; uso de base de reavaliação como custo considerado pode ser aplicável ao período abrangido pelas primeiras demonstrações financeiras em IFRS; uso do custo considerado para os ativos tangíveis e intangíveis sujeitos a regulação;
- IFRS 3, requisitos de transição para retribuições contingentes resultantes a partir de uma concentração de atividades que ocorreu antes da data efetiva da IFRS 3 (revista em 2008); clarificação sobre as circunstâncias em que a mensuração dos interesses que não controlam, pode ser efetuada ao justo valor ou na proporção do justo valor dos ativos e passivos adquiridos; pagamentos de prémios com base em ações – prémios de substituição e prémios não substituíveis.
- IFRS 7, clarificação de algumas divulgações. O objetivo da alteração à IFRS 7 é dar ênfase à necessidade da interação entre a divulgação qualitativa e quantitativa da natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros. A principal alteração refere-se à exigência, em adição à descrição das garantias colaterais detidas como Cobertura de risco, de fornecer uma descrição dos respetivos efeitos financeiros em relação à quantidade de exposição máxima ao risco de crédito.
- IAS 1, clarificação da demonstração de alterações no capital próprio (DACP). Entre as alterações destaca-se a necessidade de incluir, ou na DACP ou nas notas, uma análise por item dos outros rendimentos integrais incluídos na DACP para cada componente do capital próprio.
- IAS 21, IAS 28 e IAS 31, requisitos de transição para as emendas resultantes da IAS 27 (conforme emendada em 2008). As emendas esclarecem que as “alterações consequentes” devem ser aplicadas prospectivamente.
- IAS 34, relato intercalar. O objetivo da alteração é o de emendar a IAS 34 para colocar maior ênfase nos requisitos de divulgação (eventos transações significativas, informações atualizadas) e incluir requisitos de divulgação adicionais para alteração da classificação e mensuração dos instrumentos financeiros á luz da IFRS 7.
- IFRIC 13, alterações na definição do justo valor dos créditos de prémio.

2.17.1 Novas normas, alterações e interpretações emitidas e endossadas pela União Europeia, cuja aplicação é obrigatória para os exercícios que se iniciarem após 1 de Julho de 2011.

À data da aprovação destas demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração encontram-se emitidas e adotadas pela União Europeia as Alterações à IFRS 7 – “Instrumentos financeiros: divulgações” que visam ajudar os utentes das demonstrações financeiras a avaliar melhor as exposições ao risco relacionadas com o desreconhecimento por transferência de ativos financeiros e o efeito desses riscos na posição financeira de uma entidade. O objetivo das emendas é promover a transparência na divulgação das operações de transferência de ativos, em particular quando envolvem a titularização de ativos financeiros. Regulamento 1205/11, de 22 de Novembro. Alterações com eficácia a partir de 01 de Janeiro de 2012 (obrigatória para períodos com início em 1 de Julho de 2011).

Esta norma apesar de aprovada (“endorsed”) pela União Europeia, não foi adotada no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. A avaliação dos impactos da adoção desta norma não se encontra concluída, não se esperando no entanto que resultem impactos com relevância material nas demonstrações financeiras.

2.17.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, aplicáveis para os exercícios que se iniciem após Julho de 2011, ainda não endossadas pela União Europeia.

À data da aprovação destas demonstrações financeiras, pelo Conselho de Administração, encontram-se pendentes de aprovação pela União Europeia as seguintes normas já emitidas pelo IASB, cuja avaliação dos impactos nas demonstrações financeiras do Grupo Glintt, no âmbito da sua adoção, ainda se encontra concluída:

- IFRS 1, (Emenda), adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, mensuração dos ativos e passivos das entidades que operavam anteriormente em economia hiperinflacionária, na transição para as IFRS (exercícios iniciados em ou após 1 de julho de 2011).
- IFRS 7 (Alterações), Instrumentos financeiros: divulgações (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IFRS 9, Instrumentos financeiros, Introduz novas categorias de classificação de ativos financeiros e requisitos de mensuração de ativos e passivos financeiros (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015).
- IFRS 11, Acordos Conjuntos, maior enfoque nos riscos e benefício dos acordos conjuntos em detrimento da forma legal. Alterações às classificações e tratamento contabilístico dos acordos conjuntos (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IFRS 12, Divulgação de Participações em Outras Entidades, passa a incluir todos os requisitos de divulgação relativos às participações financeiras detidas (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IFRS 13, Mensuração do Justo valor, introduz melhorias na definição do justo valor e das fontes de informação a utilizar, de forma a assegurar a consistência da aplicação às diferentes classes de ativos (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).

- IAS 1 (Emenda), Apresentação de Demonstrações Financeiras, altera a agregação dos itens apresentados na demonstração do rendimento integral, entre os que são recicláveis por resultados do exercício e as que não reciclam (exercícios iniciados em ou após 1 de julho de 2012).
- IAS 12, Impostos sobre o Rendimento, clarifica que a determinação de imposto diferido relativo a Propriedades de Investimento mensuradas ao justo valor, é efetuada por defeito considerando a recuperação do valor do ativo pela venda (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012).
- IAS 19 (Revista), Benefícios dos Empregados, eliminação da opção de diferir ganhos e perdas atuariais pelo método do corredor; cálculo do custo financeiro com base no montante líquido das responsabilidades não fundeadas; novas divulgações; alteração do reconhecimento de benefícios de cessação de emprego (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IAS 27 (revista em 2011), Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas, tratamento contabilístico de subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas contas separadas (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IAS 28, Investimentos em Associadas e Empreendimentos conjuntos, descreve a aplicação do método de equivalência patrimonial às entidades associadas e empreendimentos conjuntos (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).
- IAS 32 (Alterações), Instrumentos Financeiros - Apresentação (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014).
- IFRIC 20, Custos de decapagem de uma mina de superfície, reconhecimento dos custos de decapagem com um ativo, por permitirem o acesso a benefícios económicos futuros (exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013).

3. Gestão do risco financeiro

As atividades da empresa estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro.

3.1. Risco de crédito

As principais fontes de risco de crédito são: caixa e equivalentes de caixa e exposição de crédito a clientes. A nível de bancos e instituições financeiras, a empresa seleciona as contra partes com quem faz negócio atendendo à credibilidade das entidades.

Em relação a clientes, a empresa não tem concentrações de risco de crédito significativas, uma vez que os clientes são compostos pelas empresas pertencentes ao Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2011, os saldos a receber de clientes representavam a seguinte estrutura de antiguidade:

	<u>31.12.2011</u>
Valores Não Vencidos	2.942
de 1 a 180 dias	1.633
de 181 a 360 dias	835.808
de 361 a 720 dias	635.735
a mais de 721 dias	<u>250.000</u>
	<u>1.726.118</u>
Imparidades	<u>-</u>
Saldo Líquido de Clientes	<u>1.726.118</u>

Os valores evidenciados no quadro anterior correspondem aos valores em aberto face às respetivas datas de vencimento.

3.2.Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção da caixa e depósitos bancários a um nível suficiente, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a capacidade de liquidar posições de mercado. Relacionado com a dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da empresa pretende manter a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo as linhas de crédito disponíveis.

A liquidez dos passivos financeiros remunerados originará os seguintes fluxos monetários:

	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Dívidas a instituições de crédito	9.125.327	15.649.310	1.196.762
ALD	<u>90.981</u>	<u>142.016</u>	<u>-</u>
	<u>9.216.308</u>	<u>15.791.326</u>	<u>1.196.762</u>

3.3.Risco de fluxos de caixa e de justo valor associados à taxa de juro

A exposição da empresa ao risco da taxa de juro, advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos obtidos. As aplicações em instituições financeiras assumem a natureza de curto prazo, pelo que os riscos de fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro não assumem um carácter relevante.

Os empréstimos obtidos estão, de forma direta ou indireta, indexados a uma taxa de juro de referência, facto que expõe a entidade a riscos de cash-flow.

A exposição ao risco é analisada de forma dinâmica, realizando-se testes de sensibilidade a variações da taxa de juro, fundamentalmente à euribor, sendo que alterações na taxa de juro do mercado afetam ganhos ou perdas de instrumentos financeiros.

Baseadas nas simulações efetuadas a 31 de Dezembro de 2011, uma subida ou descida de 50 pontos base nas taxas de juro teria um impacto negativo ou positivo nos resultados antes de impostos, mantendo tudo o resto constante, de cerca de 130 mil euros.

4.Estimativas contabilísticas e pressupostos críticos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados finais podem, em última instância, diferir destas estimativas.

5. Investimentos em Associadas e Subsidiárias

A Glintt SGPS, SA, na elaboração das suas demonstrações financeiras individuais optou por contabilizar os seus investimentos em subsidiárias ao custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas.

Empresas	Custo	País da Sede	% Capitais detidos
Glintt BS	43.242.631	Portugal	100
Glintt TES (Eurociber)	18.098.387	Portugal	100
Glintt TES (WEN)	22.706.268	Portugal	100
Sols	12.930.153	Portugal	100
Glintt TES	6.264.933	Portugal	100
Netpeople	5.347.838	Portugal	100
Glintt BPO	5.017.956	Portugal	100
Consoft	20.000.000	Espanha	100
RHM	100.000	Portugal	100
Glintt Energy	50.000	Portugal	100
Glintt España	50.000	Espanha	100
Glintt Inov	50.000	Portugal	100
Glintt Polska	23.093	Polónia	100
	133.881.259		

Os montantes referentes à Eurociber e WEN, referem-se a empresas que foram objeto de fusão com a Glintt TES.

Em 2011 A Glintt, SGPS, S. A. subscreveu 100% do capital social das sociedades Glintt Energy, Glintt Espanã, Glintt Inov e Glintt Polska, as quais e atendendo às datas de constituição não evidenciam operações significativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

6.Outros Investimentos financeiros

Em outros investimentos financeiros está registada uma participação de 7%, no valor de 40.000,00, na Soc. Parque Ciência e Tec. do Alentejo SA.

7.Goodwill

O valor de Goodwill existente à data de 31 de Dezembro de 2011 ascende a 6.310.265 euros líquidos e diz respeito a:

Empresas	31-12-2011	31-12-2010
Bytecode	6.310.265	6.310.265

8.Ativos por impostos diferidos

O Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) da Glintt SGPS e suas subsidiárias com sede no território nacional, é calculado e apurado no âmbito do Regime especial de tributação dos grupos de sociedades.

A 31 de Dezembro de 2011 está registado o montante de 1.476.419 euros que corresponde aos benefícios fiscais apurados e que podem ser deduzidos a lucros fiscais durante 4 exercícios.

Uma vez que é à empresa dominante que cabe o cálculo e liquidação do imposto, o montante do imposto diferido ativo foi transferido da subsidiária para a empresa mãe.

9. Ativos fixos tangíveis

	31.12.11			31.12.10		
	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Equip. administrativo	311.161	249.176	61.985	260.019	238.004	22.015
	311.161	249.176	61.985	260.019	238.004	22.015
	Saldo em 01.01.11	Aquisições /Dotações	Abates/ Alienações	Transferências	Saldo em 31.12.11	
Custo						
Equipamento administrativo	260.019	51.142	-	-	311.161	
	260.019	51.142	-	-	311.161	
Amortizações acumuladas						
Equipamento administrativo	238.004	11.172	-	-	249.176	
	238.004	11.172	-	-	249.176	

10. Contas a receber de clientes e outros devedores

	<u>31.12.11</u>	<u>31.12.10</u>
Cientes de conta corrente	<u>1.726.118</u>	<u>2.129.060</u>
	<u>1.726.118</u>	<u>2.129.060</u>
Pessoal	5.586	1.671
Impostos	650.375	845.303
Empresas do grupo	4.418.098	5.839.430
Outros devedores	<u>2.241</u>	<u>-</u>
	<u>5.076.300</u>	<u>6.686.404</u>
	<u>6.802.418</u>	<u>8.815.464</u>

A rubrica clientes de conta corrente respeita ao redébito dos custos comuns da holding a empresas do grupo.

Na rubrica de Empresas do grupo está refletido o montante de 2.150.000 euros, referentes à distribuição de dividendos, por parte das subsidiárias Glintt BS e Glintt BPO, que à data de 31 de Dezembro de 2011 ainda não tinham sido liquidados.

11. Acréscimos e diferimentos ativos

	<u>31.12.11</u>	<u>31.12.10</u>
Acréscimos de rendimentos		
Facturas a emitir - Empresas do Grupo	2.630.852	-
Outros	<u>1.851</u>	<u>-</u>
	<u>2.632.703</u>	<u>-</u>
Gastos a reconhecer		
Serviços especializados	12.183	52.543
Seguros	5.678	7.609
Publicidade	600	-
Outros	<u>90</u>	<u>460</u>
	<u>18.551</u>	<u>60.152</u>
	<u>2.651.254</u>	<u>60.612</u>

12. Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.11	31.12.10
Depósitos bancários de curto prazo	74.648	101.468
	<u>74.648</u>	<u>101.468</u>

13. Capital social

A estrutura do capital social não sofreu alterações no exercício findo em 31 de dezembro de 2011. O capital social, integralmente subscrito e realizado, está representado por 86962868 ações com o valor nominal de 1 Euro cada:

	Número de Ações	Capital social	Prémio de emissão	Ações próprias	Total
Em 31 de Dezembro de 2010	86.962.868	86.962.868	10.255.221	-	97.218.089
Aumento capital entrada em espécie	-	-	-	-	-
Redução de capital para cobrir prejuízos	-	-	-	-	-
Alienação de ações próprias	-	-	-	-	-
Renominalização do nº de ações	-	-	-	-	-
Em 31 de Dezembro de 2011	86.962.868	86.962.868	10.255.221	-	97.218.089

O capital da Empresa em 31 de dezembro de 2011 encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo as participações qualificadas comunicadas as seguintes:

Acionistas	Nº de Ações	% do capital	% dos direitos de voto
Farminveste SGPS, Lda. (a)	43.246.620	49,73	49,94
José Ribeiro Gomes	2.600.000	2,98	2,98

(a) De acordo com o comunicado a 9 de Abril de 2010, a “Farminveste 3 – Gestão de Participações, SGPS, Lda.” (Farminveste) detém diretamente 49,73% do capital social e direitos de voto da Glintt. Em acréscimo, o Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro, membro do Conselho de Gerência da Farminveste, e o Dr. João Gonçalves da Silveira, membro do Conselho de Administração da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. (“Farminveste,S.A.”) – sociedade dominante da Farminveste – detêm, respetivamente, 0,19% e 0,02% do capital social e dos direitos de voto da Glintt. Com efeito, nos termos e para os efeitos das alíneas b), d) e i) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários, são imputáveis à Farminveste, à Farminveste, S.A. e à Associação Nacional das Farmácias, na qualidade de entidade dominante das referidas sociedades, 49,94% dos direitos de voto na Glintt.

14. Reservas e resultados acumulados

	Reserva legal	Outras reservas	Resultados retidos	Total
Em 31 de Dezembro de 2010	1.844.801	19.187	8.498.392	10.362.380
Resultado retido no exercício	-	-	(3.637.178)	(3.637.178)
Em 31 de Dezembro de 2011	<u>1.844.801</u>	<u>19.187</u>	<u>4.861.214</u>	<u>6.725.202</u>

15. Contas a pagar a fornecedores e outros credores

	31.12.11	31.12.10
<i>Correntes</i>		
Fornecedores	324.196	272.651
Estado e outros entes públicos	192.440	730.133
Empresas do grupo	19.251.469	15.148.572
Outros credores	-	2.100.000
Total de contas a pagar a fornecedores e outros credores	<u>19.768.105</u>	<u>18.251.356</u>

16. Acréscimos e diferimentos passivos

Acréscimo de gastos	31.12.11	31.12.10
Remunerações a liquidar	466.567	149.956
Juros bancários	141.642	133.819
Serviços especializados	162.065	123.533
Publicidade	10.107	16.666
Conservação	-	197
Facturas a receber - Empresas do Grupo	820.543	-
Outros	14.529	12.511
	<u>1.615.453</u>	<u>436.682</u>

17. Empréstimos

	31.12.11	31.12.10
<i>Não corrente</i>		
Dividas a instituições de crédito	16.846.072	16.650.370
	<u>16.846.072</u>	<u>16.650.370</u>
<i>Corrente</i>		
Dividas a instituições de crédito	9.125.327	6.708.527
	<u>9.125.327</u>	<u>6.708.527</u>

Os valores constantes da rubrica “dívidas a instituições de crédito” são referentes a linhas de crédito autorizadas que não se encontram totalmente utilizadas.

O montante em dívida para com os bancos teve o movimento que se segue:

	31.12.11	31.12.10
Saldo Inicial	23.358.897	16.880.229
Reforços	23.410.000	60.105.000
Amortizações	<u>(20.797.498)</u>	<u>(53.626.332)</u>
Saldo Final	<u>25.971.399</u>	<u>23.358.897</u>

18.Provisões para outros passivos e encargos

	31.12.11	31.12.10
Saldo em 1 de Janeiro	-	100.000
Anulação no exercício	-	(100.000)
Saldo em 31 de Dezembro	-	-

19.Prestação de serviços

As prestações de serviços, no montante de 2 630 853, respeitam, essencialmente, a serviços de gestão prestados a outras empresas do grupo.

20.Fornecimentos e serviços externos

	31.12.11	31.12.10
Trabalhos especializados	1.600.953	598.991
Outros fornecimentos e serviços	26.759	179.068
Despesas bancárias	58.725	72.385
Seguros	22.054	15.840
Energia e fluidos	22.344	11.902
Transportes, deslocações e representação	52.247	143.677
Publicidade e propaganda	103.796	93.108
Rendas e alugueres	514.941	82.396
Comunicação	6.757	10.361
Conservação e reparação	4.211	3.032
	2.412.787	1.210.760

21.Custos com o pessoal

	31.12.11	31.12.10
Remunerações dos órgãos sociais	1.566.915	792.084
Remunerações dos colaboradores	586.376	582.916
Encargos sobre remunerações	244.244	179.833
Outros custos com o pessoal	69.112	169.252
Custos de reestruturação	212.175	376.375
	<u>2.678.822</u>	<u>2.100.460</u>

22.Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.11	31.12.10
Provisões	-	100.000
Impostos	(124.596)	(176.546)
Out. ganhos/perdas líquidos	16.969	(163.178)
	<u>(107.627)</u>	<u>(239.724)</u>

23.Depreciações e amortizações

	31.12.11	31.12.10
Activos fixos tangíveis	-	-
Equipamento administrativo	11.172	10.396
	<u>11.172</u>	<u>10.396</u>

24.Imparidades

A empresa efetua anualmente testes de imparidade, para se assegurar que o valor dos ativos registados corresponde ao seu valor recuperável líquido.

Após a elaboração dos referidos testes, não foram identificadas imparidades a registar.

25.Resultados financeiros

	31.12.11	31.12.10
Juros obtidos	-	12.167
Outros ganhos financeiros	500.000	4.450.000
Juros suportados	(1.445.762)	(919.297)
Outras perdas financeiras	(56.465)	(37.775)
	<u>(1.002.227)</u>	<u>3.505.095</u>

26.Impostos sobre resultados

A empresa apresenta um resultado líquido negativo antes de impostos de 3.581.782 euros, tendo sido apurado um valor de imposto de 55.396 euros.

O montante de imposto contabilizado em 2011 refere-se a tributações autónomas.

27.Resultados por ação

Básico

O cálculo do resultado básico por ação baseia-se no lucro atribuível aos acionistas ordinários dividido pela média ponderada de ações ordinárias no período, excluindo ações ordinárias compradas e detidas como ações próprias.

	31.12.11	31.12.10
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas ordinários	-3.637.178	1.489.810
Nº médio ponderado de ações ordinárias	86.962.868	86.962.868
Resultado por ação - básico - euros	-0,042	0,017

Diluído

O resultado diluído por ação é igual ao resultado básico por ação, devido à inexistência de instrumentos financeiros que venham a originar a diluição do capital social no futuro.

28.Compromissos

Relativamente ao financiamento concedido pelo BES à Glintt SGPS, o montante de crédito é de 5 Milhões de euros, mantendo-se o penhor de 100% das ações da Glintt TES, SA como garantia do mesmo.

No âmbito da aquisição da Consoft, foi contratado junto do BES um financiamento no montante de 18 Milhões de euros. Este financiamento está sujeito a algumas condições, nomeadamente a restrição à contratação de novos empréstimos por montantes superiores a 2,5 Milhões de euros, sem a expressa autorização do BES.

Até ao final do exercício de 2011, já foram amortizados 4,8 Milhões de euros.

As ações da Consoft, empresa espanhola adquirida em 2011 pela Glintt, foram dadas de penhor como garantia ao financiamento da sua aquisição, pelo que eventuais dividendos a serem distribuídos pela Consoft só poderão ser utilizados para amortização do empréstimo.

29.Entidades relacionadas

Durante o exercício de 2011 foram efetuadas transações com entidades relacionadas, que envolveram as seguintes entidades e montantes:

Entidades Relacionadas	Gastos	Saldo credores
A.M.PEREIRA S.L.O.M.J.E ASSOC.	10.441,00	-
Jutai - Soc. Imobiliária, S.A.	430.887,01	46.676,36
	441.328,01	46.676,36

30. Remuneração dos Órgãos de Gestão

No exercício de 2011, as remunerações pagas a Administradores e Diretores foram as seguintes:

	Rem. Fixas	Rem. Variáveis
Administradores executivos	1.214.570	121.482
Administradores não executivos	84.000	-
Diretores	165.525	9.200
Total	1.464.095	130.682

31. Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração.

32. Eventos após a data de balanço

A Glintt propõe-se levar a cabo, durante o primeiro semestre de 2012, um projeto de reestruturação societária, o qual, nos termos do mesmo prevê:

- Destacar parte do património da GLINTT TES, correspondente à unidade de negócio da consultoria, para o fundir na GLINTT - Global Intelligent Technologies (Glintt GIT), por recurso ao mecanismo da cisão-fusão, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 118.º do Código das Sociedades Comerciais ("CSC") e, em simultâneo, proceder à transferência global do património da GLINTT ITC, que se dedica exclusivamente à atividade de "Consulting & Services", para a GLINTT GIT, através de uma operação de fusão por incorporação, nos termos estabelecidos na alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º CSC.
- Concluído este processo, a GLINTT TES manterá a sua existência jurídica (desacompanhada da unidade de negócio entretanto cindida), ao passo que a GLINTT ITC se extinguirá, nos termos do disposto no artigo 112.º CSC.
- Por força da presente operação, a GLINTT GIT deixará de ter a natureza de sociedade gestora de participações sociais e passará a desenvolver diretamente a atividade de consultoria provinda da cisão da unidade económica da consultoria da GLINTT TES e, bem assim, da incorporação da GLINTT ITC.

Este projeto de reestruturação societária surge no seguimento do processo de reorganização, iniciado pelo Grupo Glintt durante o exercício de 2011, e que tem como principal objetivo dotar o grupo de uma abordagem ao mercado mais alinhada com as melhores práticas e realizada de forma mais eficiente.

A estratégia para atingir esse objetivo, já comunicada pelo Grupo ao mercado, prevê a especialização das atividades nas quatro áreas de negócio anteriormente comentadas, a saber Glintt Farma, Glintt Consulting & Services, Glintt Engineering (Products) e Glintt Energy.

A área de negócio referente à prestação de serviços de Consultoria de IT é atualmente desenvolvida pela GLINTT ITC e pela GLINTT TES, sendo que no caso da primeira em dedicação exclusiva, e no caso da segunda em acumulação desse ramo de atividade com a área denominada “Products”.

A estratégia de especialização do Grupo em áreas de negócio pressupõe a concentração da atividade de Consultoria numa única entidade jurídica.

A atividade de Consultoria é percebida pelo mercado como sendo uma das competências core do Grupo e a área com maior potencial de desenvolvimento quer nacional quer internacional. No entanto, os acionistas não detêm atualmente uma participação direta nas entidades jurídicas que desenvolvem essa área de negócio, a GLINTT TES e a GLINTT ITC.

Por outro lado, no atual contexto económico, não é certo qual o efeito, se positivo ou negativo, que a função de gestão das participações do Grupo tomada de per se, atualmente desenvolvida com carácter de exclusividade pela GLINTT GIT, tem no market pricing do Grupo.

Nessa perspetiva afigura-se mais vantajoso promover a simplificação da estrutura do Grupo, através do stripping-up das funções da GLINTT GIT, que passará a acumular a gestão de participações com o desenvolvimento da área de negócio da Consultoria do Grupo.

O facto de atribuir à GLINTT GIT a área de Consultoria – ao invés de tal área ficar na Sociedade a Incorporar - permite o destaque desta competência perante a generalidade dos stakeholders e a sua maior visibilidade. Adicionalmente, os requisitos regulamentares associados ao facto de estar cotada na NYSE Euronext Lisbon permitem que a GLINTT GIT tenha um benefício reputacional relevante e valorizado por potenciais clientes internacionais.

As operações de cisão-fusão e de fusão serão escrituradas de acordo com os princípios contabilísticos vigentes em Portugal.

O Fiscal Único da Sociedade a Cindir, o Fiscal Único da Sociedade a Incorporar e, bem assim, o Conselho Fiscal e o revisor oficial de contas da Sociedade Incorporante, emitirão parecer sobre o Projeto de reestruturação em curso, o qual será igualmente objeto de exame por parte de revisores oficiais de contas e/ou sociedades de revisores oficiais de contas independentes designados pelas Sociedades Participantes, nos termos, respetivamente, dos números 1 e 2 do artigo 99.º (aplicável à cisão-fusão ex vi artigo 120.º) CSC.

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

5// CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA



CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS

GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA (adiante também designada por GLINTT ou Empresa), as quais compreendem: a Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de Dezembro de 2011 (que evidencia um total de 217 498 501 euros e um total de capital próprio de 117 043 912 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 1 058 102 euros), a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração das alterações do capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados; (ii) a preparação de informação financeira histórica, que esteja de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adotadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) prestar informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou os seus resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelos Conselhos de Administração dessas empresas utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (vi) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, em 31 de Dezembro de 2011, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adotadas pela União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 20 de Abril de 2012

José Martinho Soares Barroso, em representação de
BDO & Associados - SROC
(Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob nº 1 122)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA (adiante também designada por GLINTT ou Empresa), as quais compreendem: Demonstração individual da posição financeira em 31 de Dezembro de 2011 (que evidencia um total de 151 298 248 euros e um capital próprio de 103 943 291 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3 637 178 euros), a Demonstração individual dos resultados, a Demonstração do rendimento individual do rendimento integral, a Demonstração das alterações do capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e nos correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA: (i) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa; (ii) a preparação de informação financeira histórica, que esteja de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adotadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) prestar informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade da Empresa, a sua posição financeira ou os seus resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (v) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira individual da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, em 31 de Dezembro de 2011, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adotadas pela União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

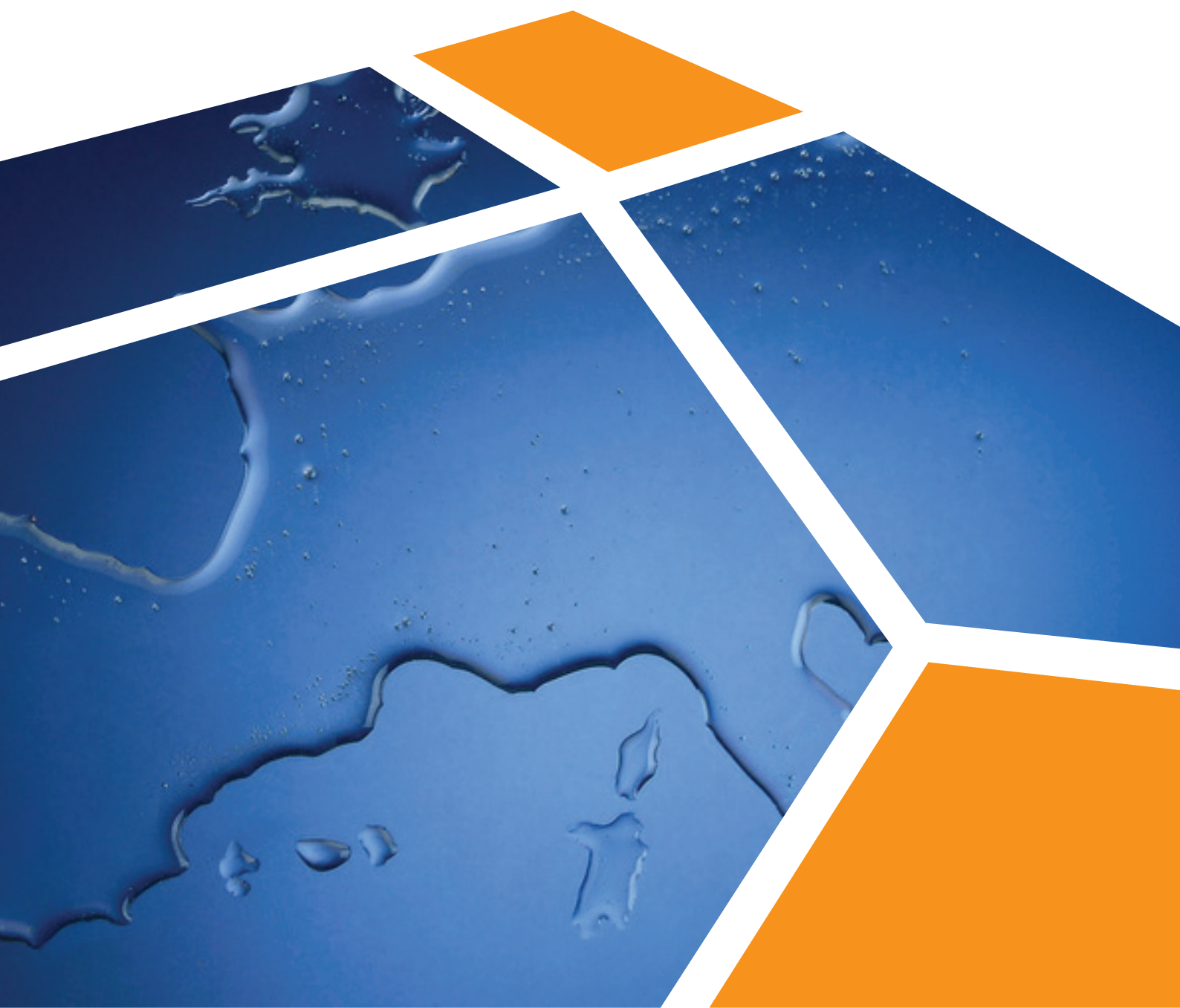
Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 20 de Abril de 2012

José Martinho Soares Barroso, em representação de
BDO & Associados - SROC
(Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob nº 1 122)

6// Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL (Contas Consolidadas)

Senhores Acionistas,

Nos termos legais e estatutários, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, emitidos sob a responsabilidade do Conselho de Administração da “GLINT – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A.”.

O Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo procedido às verificações adequadas e recebido da Administração e dos Serviços os esclarecimentos e informações que entendeu convenientes.

Em final de exercício, o Conselho Fiscal analisou com especial atenção o tratamento contabilístico de situações de natureza patrimonial de maior impacto, nomeadamente os que se encontram expressos no Balanço na rubricas “Goodwill”, “Ativos Intangíveis” e “Outras contas a receber de clientes e outros devedores” tendo recebido respostas satisfatórias da Administração e do Revisor Oficial de Contas.

No desenvolvimento das nossas funções, examinámos o Relatório de Gestão, bem como a Demonstração da Posição Financeira Consolidada (“Balanço”) em 31 de dezembro de 2011, a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, e correspondentes Notas anexas, para o exercício findo naquela data.

O resultado consolidado líquido do exercício de 2011 ascendeu a Euro. 1.058.102.

Conforme divulgado nas Notas, os valores do “Goodwill” são objeto de testes de imparidade, numa base anual, apoiados por estudo específico elaborado por entidade independente, o qual foi atualizado no exercício em análise de acordo com os pressupostos definidos pela Administração, não tendo sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

O nosso Parecer está também suportado do ponto de vista técnico pela “Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas”, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas em 20 de abril de 2012.

Nestas circunstâncias, somos de Parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2011 e do Relatório de Gestão, incluindo a proposta de aplicação dos resultados, nos termos em que foram apresentados pelo Conselho de Administração.

Expressamos ao Conselho de Administração e aos Serviços o nosso apreço pela colaboração recebida no exercício das nossas funções, bem como deixamos uma palavra de reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido no exercício das suas funções pelo vogal deste Conselho, Prof. Domingos José da Silva Cravo, entretanto falecido.

Sintra, 20 de Abril de 2012

Luís Manuel Pereira da Silva
(Presidente)

Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha
(Vogal)

João Gaspar Lopes Ribeiro
(Vogal)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL (Contas Individuais)

Senhores Acionistas,

Nos termos legais e estatutários, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, emitidos sob a responsabilidade do Conselho de Administração da “GLINT – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A.”.

O Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo procedido às verificações adequadas e recebido da Administração e dos Serviços os esclarecimentos e informações que entendeu convenientes.

Em final de exercício, o Conselho Fiscal analisou com especial atenção o tratamento contabilístico de situações de natureza patrimonial de maior impacto, nomeadamente os que se encontram expressos no Balanço na rubricas “Participações Financeiras em Subsidiárias”, tendo recebido respostas satisfatórias da Administração e do Revisor Oficial de Contas.

No desenvolvimento das nossas funções, examinámos o Relatório de Gestão, bem como a Demonstração Individual da Posição Financeira (“Balanço”) em 31 de dezembro de 2011, a Demonstração Individual dos Resultados, a Demonstração Individual do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, e correspondentes Notas anexas, para o exercício findo naquela data.

O resultado líquido do exercício de 2011 foi negativo no montante de Eur 3.637.178.

O nosso Parecer está também suportado do ponto de vista técnico pela “Certificação Legal e Relatório de Auditoria”, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas em 20 de abril de 2012.

Nestas circunstâncias, somos de Parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2011 e do Relatório de Gestão, incluindo a proposta de aplicação dos resultados, nos termos em que foram apresentados pelo Conselho de Administração.

Expressamos ao Conselho de Administração e aos Serviços o nosso apreço pela colaboração recebida no exercício das nossas funções, bem como deixamos uma palavra de reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido no exercício das suas funções pelo vogal deste Conselho, Prof. Domingos José da Silva Cravo, entretanto falecido.

Sintra, 20 de Abril de 2012

Luís Manuel Pereira da Silva
(Presidente)

Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha
(Vogal)

João Gaspar Lopes Ribeiro
(Vogal)

7// Declaração dos Responsáveis sobre a conformidade da Informação Financeira apresentada



Declaração dos Responsáveis sobre a conformidade da informação financeira apresentada

Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho fiscal da “GLINTT - Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A” declaram que, tanto quanto é do conhecimento, a informação constante do relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal das contas e os demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da emitente GLINTT e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da emitente GLINTT e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Sintra, 20 de Abril de 2012

Luís Manuel Pereira da Silva
(Presidente)

Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha
(Vogal)

João Gaspar Lopes Ribeiro
(Vogal)



RELATÓRIO & CONTAS 2011

Glintt, global Intelligent Technologies
SGPS, S.A. | Sociedade Aberta

Beloura Office Park Edif 10
Qta da Beloura 2710-693 Sintra | Portugal

Capital Social: €86.962.868
Matrícula na C.R.C. de Sintra
Pessoa Colectiva nº 503.541.320

www.glintt.com